UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.437
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 27 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Teto do ICMS dos combustíveis não agrada estados e municípios, que já estimam rombo nas contas

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto que limita a aplicação de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre bens e serviços relacionados a combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. A proposta classifica esses setores como essenciais e indispensáveis, levando à fixação da alíquota em um patamar máximo de 17%. O projeto também determina uma compensação aos estados pela perda com a arrecadação do imposto. Segundo o texto, haverá, até 31 de dezembro de 2022, uma compensação paga pelo governo federal aos estados pela perda de arrecadação do imposto por meio de descontos em parcelas de dívidas refinanciadas desses entes federados junto à União. O presidente Jair Bolsonaro já avisou que deve vetar a compensação.

O texto também não agradou aos Estados. No Paraná, a estimativa da Secretaria de Estado da Fazenda é de uma perda de receita de R$ 6,33 bilhões. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), também não gostou e estima um impacto negativo de R$ 15 bilhões por ano aos Municípios caso o projeto chegue a se transformar em norma legal. Entenda mais sobre o assunto nas Páginas A2 e A5.

NO BOLSO

ANS autoriza reajuste de até 15,5% para planos de saúde

Página A2

PONTE AÉREA

Voos saindo de Umuarama para Curitiba têm alteração de horários

Página A3

SAÚDE EM RISCO

Queda na cobertura vacinal traz alerta para volta de doenças erradicadas

Os baixos índices de adesão à vacinação contra doenças de fácil contágio, como hepatite, tuberculose, sarampo, difteria e poliomielite, têm preocupado a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Algumas, já erradicadas e eliminadas, podem voltar a circular por conta da constante queda na cobertura vacinal. Entenda na Página A5 a importância de manter a caderneta de vacinação em dia.

MAIOR DO MUNDO

Rally dos Sertões vai passar por Umuarama

Empresas e profissionais de turismo de Umuarama têm grandes perspectivas de negócios à vista com a realização do Rally dos Sertões. O lançamento da 30ª edição foi realizado esta semana em Foz do Iguaçu. Junto do governador Carlos Massa Ratinho Junior, o prefeito Hermes Pimentel assinou o documento de compromisso com os organizadores. Página A3

VAKINHA

Ajude karateca a representar o Brasil em campeonato mundial

O karateca Nicolas Stenger da Costa foi convocado pela Confederação Brasileira de Karatê-Do para integrar a Seleção Brasileira e representar o País em Belgrado, na Sérvia, no próximo mês. Mas para conseguir chegar lá Nicolas precisa de ajuda. Veja na página A8 como você pode colaborar.

ESCOTRANS - Escolinha de Trânsito mantido pelo 7º BPM, em Cruzeiro do Oeste voltou a receber estudantes, ensinando na prática o respeito as leis e o convívio para um trânsito seguro. Saiba na Página A6 como agendar um horário.

Coluna Ilustradas

Bolsonaro critica compensação em teto do ICMS e diz que pode vetar proposta

O presidente da República, Jair Bolsonaro, criticou nesta quinta-feira, 26, o teor do texto aprovado na quarta-feira, 25, pela Câmara que estabeleceu um teto de 17% na alíquota do ICMS cobrado por Estados sobre os combustíveis pelo mecanismo de compensação e disse que pode vetar a medida.

Para diminuir resistências, a Câmara inseriu no projeto um gatilho temporário para compensar Estados e municípios quando a perda de arrecadação do ICMS foi superior a 5%.

A compensação seria feita por abatimento da dívida dos entes com a União.

"Emendaram para o governo federal compensar possíveis perdas. Aí não tem cabimento. Criaram um subsídio federal para o governo pagar em cima dos combustíveis", declarou Bolsonaro a jornalistas na saída de uma igreja em Brasília. "Se for aprovado no Senado, vou ver qual a opinião da economia para sancionar ou vetar. Se bem que eu vetando, não quer dizer que está resolvido o assunto. Pode ser derrubado o veto", completou.

Ao mesmo tempo, Bolsonaro afirmou que o teto do ICMS é algo "bem-vindo".

Aras arquiva pedido de Bolsonaro para investigar Moraes por abuso de autoridade

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou nesta quinta-feira, 26, o pedido de investigação apresentado pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), por suposto abuso de autoridade.

O parecer, assinado pelo procurador-geral da República Augusto Aras, diz que a representação aborda os mesmos pontos da notícia-crime enviada pelo presidente ao STF, que ainda está sob análise no tribunal.

"Tendo em vista o aspecto formal descrito e para evitar duplicidade de procedimentos, determino o arquivamento desta notícia-crime", escreveu o PGR ao arquivar o pedido.

Esta é a segunda investida de Bolsonaro contra o ministro frustrada em uma semana. Primeiro, o presidente recorreu ao próprio STF, cobrando uma investigação da conduta de Moraes em investigações que atingem ele próprio e seus aliados. Em menos de 24 horas, o ministro Dias Toffoli, definido relator, rejeitou o pedido e disse que um juiz não pode de tornar réu "pelo simples fato de ser juiz". Com o freio do tribunal, Bolsonaro decidiu acionar a PGR antes mesmo do desfecho do caso na Corte.

Reajuste deve ser de 5% a todo o funcionalismo, diz presidente; PRF teria isonomia

O presidente da República, Jair Bolsonaro, reiterou nesta quinta-feira, 26, que o governo federal deve conceder um reajuste geral de 5% para todo o funcionalismo público, mas com exceções: a cúpula da Polícia Rodoviária Federal (PRF) passaria a ter isonomia com o topo dos agentes da Polícia Federal e o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) teria um reajuste "um pouco maior".

As declarações foram feitas a jornalistas em Brasília na saída de uma Igreja.

Bolsonaro é pressionado por policiais a entregar uma reestruturação das carreiras prometida por ele, o que não deve sair do papel.

MPE-RR investiga prefeitura por contrato de R$ 800 mil para show de Gusttavo Lima

O Ministério Público do Estado de Roraima abriu um procedimento para apurar a contratação, pela prefeitura de São Luiz - município de 8,2 mil habitantes a cerca de 300 quilômetros da capital, Boa Vista - de show do cantor Gusttavo Lima por R$ 800 mil. A apresentação se dará na 15ª Vaquejada da cidade e na 13ª Feira de Agronegócios do município, eventos programados para o final do ano.

O caso é conduzido pela promotoria de São Luiz, que oficiou o prefeito James Moreira Batista (Solidariedade), pedindo informações sobre a contratação do show e a forma de arrecadação dos recursos, questionando ainda 'se haverá retorno para a municipalidade'. A Promotoria diz aguardar reposta do município para 'adotar as medidas necessárias'. De acordo com o IBGE, a população estimada de São Luiz, em 2021, era de 8.232 pessoas. No último censo, em 2010, a cidade contava com 6.750 habitantes. À época, o município era considerado o menos populoso do Estado. Ainda de acordo com o IBGE, o salário médio mensal dos trabalhadores formais da cidade, em 2019, era de 1,6 salários mínimos.

O extrato de contrato do show do cantor sertanejo Gusttavo Lima foi assinado no dia 25 de março, mas ganhou espaço no Twitter quase dois meses depois, com a publicação de um usuário que assinalou: "Cada habitante pagou cerca de 100 reais para o show acontecer. Idosos, bebês, todos pagaram. Claro que não precisam de Lei Rouanet".

ECONOMIA

Câmara aprova limite da alíquota de ICMS sobre combustíveis

A Câmara dos Deputados aprovou, na noite de quarta-feira (25), o projeto que limita a aplicação de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre bens e serviços relacionados a combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo.

A proposta classifica esses setores como essenciais e indispensáveis, levando à fixação da alíquota em um patamar máximo de 17%. O texto será enviado ao Senado.

Votação

A votação do texto foi anunciada na semana passada pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), com a justificativa de que vai auxiliar na redução do preço dos combustíveis.

A medida, entretanto, desagrada os estados, que argumentam que a redução vai precarizar ou extinguir a prestação de serviços de competência desses entes.

Mudança

Na votação os deputados aprovaram um texto substitutivo do relator deputado Elmar Nascimento (União-BA) sobre o projeto original. Pelo texto, será proibida a fixação de alíquotas para os bens e serviços essenciais superiores às das operações em geral (17% na maior parte dos estados), mas será permitido reduzi-las abaixo desse patamar.

Entretanto, a partir da publicação da futura lei, o estado que tiver rebaixado alíquotas para combustíveis, energia elétrica e gás natural não poderá aumentá-las.

Em relação aos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica e aos encargos setoriais vinculados a essas operações, o projeto proíbe a incidência de ICMS.

Compensação

O projeto também determina uma compensação aos estados pela perda com a arrecadação do imposto. Segundo o texto, haverá, até 31 de dezembro de 2022, uma compensação paga pelo governo federal aos estados pela perda de arrecadação do imposto por meio de descontos em parcelas de dívidas refinanciadas desses entes federados junto à União.

O projeto diz ainda que essas compensações serão pagas apenas sobre as penas ocorridas durante o ano de 2022. A compensação será interrompida se os estados praticarem mudanças nas alíquotas do imposto, retornando a patamares vigentes antes de sanção da lei ou se não houver mais saldo a ser compensado, o que ocorrer primeiro.

Embora o projeto trate da compensação da queda de receita por causa da diminuição da alíquota sobre esses produtos e serviços agora considerados essenciais, a apuração das perdas englobará o ICMS total arrecadado.

Segundo o texto, a compensação ocorrerá também por meio da dedução dos valores das parcelas de dívidas dos Estados junto à União e atingirá somente as perdas em 2022 que passarem de 5% em comparação com 2021.

Para estados que tenham dívidas refinanciadas no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Complementar 159/17 e mudanças posteriores, as perdas com a arrecadação do ICMS durante 2022, em comparação com 2021, serão compensadas integralmente pela União.

O projeto também retira da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) exigências com relação as perdas de receitas, determinando que essas legislações não se aplicam à lei derivada do projeto e aos atos do Poder Executivo regulamentadores da matéria.

Com isso, não precisará ser demonstrado o impacto orçamentário-financeiro neste exercício ou a apresentação de medidas compensatórias da perda de receita com a compensação a ser feita pela União.

Aprovação de lei federal sobre ICMS vai causar rombo bilionário nas contas do Paraná, diz governo

A proposta aprovada pela Câmara Federal na quarta-feira (25) que reduz a alíquota do ICMS de combustíveis, transportes, energia e telecomunicações (PLP 18/2022) para 17% vai causar prejuízos ao orçamento do Paraná, com impacto direto no equilíbrio das contas públicas.

A estimativa da Secretaria de Estado da Fazenda é de uma perda de receita de R$ 6,33 bilhões, sendo R$ 2,04 bilhões em combustível, R$ 2,07 bilhões em energia elétrica, R$ 610 milhões em telecomunicações e R$ 1,39 bilhão com a retirada do ICMS sobre as tarifas de uso de transmissão e de distribuição de energia elétrica (TUST, TUSD). Esse valor equivale a uma redução de 17,4% na arrecadação de ICMS do Paraná prevista na Lei Orçamentária Anual 2022 (LOA), com igual impacto nos repasses obrigatórios aos municípios e outros Poderes.

"O projeto de lei que tramita no Congresso traz uma complicação gravíssima para os estados, pois não é só a perda de arrecadação, mas a incapacidade de fazer frente às demandas sociais com investimentos na área da educação, saúde e segurança pública. Sendo aprovado, provocará uma verdadeira crise que afetará todos os estados e diretamente a prestação de serviços para a população", afirma o secretário da Fazenda, Renê Garcia Júnior.

Principal fonte

O ICMS é a principal fonte de arrecadação dos governos, mas não fica integralmente no caixa do Estado, provocando um verdadeiro efeito cascata nos orçamentos públicos. Do total, 25% do valor é repassado para os municípios e 20% para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Há, ainda, a necessidade de se investir 25% em educação e 12% na saúde, dentre outras vinculações obrigatórias, conforme as Constituições Federal e Estadual.

Redução

A redução afeta consideravelmente a execução de serviços essenciais custeados com o dinheiro do ICMS. O impacto nos municípios, que deixariam igualmente de receber a cota-parte atual do imposto, seria de R$ 1,18 bilhão, além das perdas para educação (R$ 1,4 bilhão) e saúde (R$ 566 milhões). Já os Poderes seriam impactados da seguinte maneira: Legislativo (R$ 236 milhões), Judiciário (R$ 448,4 milhões) e Ministério Público (R$ 193,5 milhões).

Confaz

Para o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), o projeto quer agravar cortes de financiamento de serviços aos mais pobres para transferir receitas a setores de energia, combustíveis e telecomunicações. Outro ponto que merece consideração é que os estados já abriram mão de uma parte do imposto ao congelar, em novembro, o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) sobre combustíveis. A renúncia é calculada em R$ 15,9 bilhões. Antes o PMPF costumava ser alterado a cada 15 dias.

Com aval da Economia, ANS autoriza reajuste de até 15,5% para planos de saúde

Brasília (AE) - Com o aval do Ministério da Economia, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) autorizou nesta quinta-feira, 26, um reajuste de até 15,5% no valor dos planos individuais e familiares. O argumento é que houve aumento das despesas das operadoras, com procedimentos eletivos, por exemplo, em 2021.

O reajuste foi aprovado em reunião da diretoria colegiada na tarde desta quinta por 4 votos a 1.

"O trabalho da agência, a gente foca, acima de tudo, na sustentabilidade do setor, pensando obviamente no melhor para o consumidor, na estabilidade das relações. A viabilidade da manutenção do setor para dar continuidade, entregando às famílias as coberturas assistenciais contratadas", disse o diretor-presidente Paulo Rebello durante a reunião.

Afetados

Um total de 8 milhões de beneficiários devem ser afetados. O reajuste vale para o período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023. Para planos individuais e familiares, o aumento no valor depende de autorização prévia da ANS.

No ano passado, a agência aplicou um reajuste negativo de -8,19% para o período de maio de 2021 a abril de 2022. As operadoras não puderam cobrar índices maiores que o definido, mas, sim, aplicar índices menores. A justificativa, na época, foi a queda das despesas assistenciais no ano de 2020 provocada pela covid-19.

Cálculo

O cálculo do reajuste da ANS para 2022 e 2023 teve a concordância do Ministério da Economia. Em ofício enviado à ANS, uma equipe da pasta afirmou que o aumento proposto pela agência deve ser "avaliado à luz dos recentes acontecimentos advindos da pandemia de covid-19, que impactou drasticamente o setor de saúde suplementar".

"Se por um lado a demanda por tais serviços caiu consideravelmente em 2020, reduzindo os custos das operadoras naquele ano, por outro a demanda reprimida em 2020 foi bastante sentida em 2021, com um considerável crescimento no uso dos serviços dos prestadores de saúde pelos beneficiários, gerando uma elevação nos custos das operadoras, que por sua vez vinham de uma redução nos seus preços desde maio de 2021, além de um congelamento nos preços por oito meses em 2020", apontou a equipe.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

MAIOR DO MUNDO

Rally dos Sertões na sua 30ª edição passará por Umuarama em agosto

Umuarama - Empresas e profissionais de turismo de Umuarama têm grandes perspectivas de negócios à vista com a realização do Rally dos Sertões, o maior evento do mundo em trechos cronometrados. O lançamento da 30ª edição foi realizado no final da tarde de quarta-feira (25) em Foz do Iguaçu, de onde será a saída, no dia 26 de agosto. Junto do governador Carlos Massa Ratinho Junior, o prefeito Hermes Pimentel assinou o documento de compromisso com os organizadores.

Para se ter uma ideia da força econômica do evento, desde que foi feito o anúncio de que Umuarama seria base para os participantes, há pouco mais de um mês, os hotéis locais já anunciaram que estão com lotação esgotada para esses dias. "Temos notícia de que já existem pessoas alugando suas casas e preparando quartos para poder alugar aos visitantes. Só esse dado já é suficiente para comemorarmos essa grande oportunidade que temos nas mãos", comentou Pimentel.

O prefeito Hermes Pimentel ao lado do governador, Ratinho Junior, assinou o documento de compromisso com os organizadores

A expectativa da comissão organizadora é de que ao menos 2 mil pessoas devem vir à Capital da Amizade entre os dias 26 e 27 de agosto, desde competidores e suas equipes, toda a comissão organizadora, representantes da imprensa nacional e internacional, além de seguidores, fãs e familiares dos participantes. "Quando falamos que o Sertões é o maior rally do planeta, não é algo figurado: temos a honra de organizar a maior competição mundial de regularidade e resistência, automobilística e de motociclismo. Maior do que já foi o Paris-Dakar. E isso não é pouco", relatou Joaquim Monteiro, presidente da competição.

Em Foz do Iguaçu, Ratinho Junior elogiou Umuarama, destacando que 'seguramente é uma das mais importantes cidades do Paraná'. "É uma cidade linda, limpa, completa, muito bem organizada e uma referência para o Estado. Sem falar sobre seus moradores, pessoas de bem, receptivas e que, com certeza, vai recebê-los [os competidores] com o maior carinho e alegria", afirmou.

Falando sobre a importância do evento, o governador ressaltou ainda que o Brasil tem mais de 5 mil municípios e que muitos deles 'brigariam formalmente' pela oportunidade de poder sediar uma das etapas. "Tenho certeza de que Foz do Iguaçu e Umuarama foram privilegiadas de uma forma muito especial, pois eventos como este contribuem para vários setores da administração pública – esportivo, social e turismo, por exemplo. Todos saem ganhando", registrou.

RALLY EM NÚMEROS

Cerca de 350 competidores – homens e mulheres –, nas modalidades carro, moto, quadriciclo e UTV (Utility Task Vehicle ou veículo utilitário multitarefas) devem participar da 30ª edição do Rally dos Sertões, que este ano também comemora o bicentenário da Independência do Brasil. A prova vai passar pelas cinco regiões do Brasil, de 26 de agosto a 10 de setembro, percorrendo 7.216 km (dos quais 4.811 km serão cronometrados).

Serão 15 dias de provas em alta velocidade cruzando oito estados – Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Piauí, Maranhão e Pará. Além de Foz e Umuarama, apenas mais 12 cidades vão sediar alguma etapa do evento. "Em Umuarama eles chegam no dia 27 e fazem a parada para a avaliação oficial dos veículos em estrutura que será instalada no Lago Aratimbó. Depois eles se concentram na Vila Sertões, que será montada no Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega. Lá ficarão as carretas, trailers, barracas, ônibus, enfim, uma megaestrutura impressionante", comenta Jeferson Ferreira, acrescentando que os portões ficarão abertos para visitação do público.

Hotéis, restaurantes, bares e similares estão sendo formalmente convidados para participar de palestras, capacitações e treinamentos especiais para receber os participantes do rali. "O Sebrae, parceiro do evento, coordena todas as ações em parceria com a Prefeitura. Vale destacar que todas as atividades não têm custo para os empresários e profissionais do setor, que têm a grata oportunidade de ter uma renda extra neste momento em que estamos conseguindo sair da pandemia", pontua Jefinho.

Palestras abordam o futuro do comércio e a realidade dos empreendedores individuais

Umuarama - A Casa do Empreendedor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em parceria com o Sebrae, abriu inscrições para duas palestras voltadas aos microempreendedores individuais (MEI) e pequenos empresários de Umuarama, programadas para o início de junho. São 120 vagas para o tema "O futuro do comércio" e 30 para a palestra "Desvendando do MEI".

Os participantes serão atualizados sobre as novas tendências para o futuro do comércio na realidade pós-pandemia de coronavírus. "O objetivo é instruir o empreendedor para desenvolver a habilidade de análise dos cenários atuais, compreender as novas demandas do mercado e traçar um plano de implementação básico para o seu negócio", explicou o coordenador da Casa do Empreendedor, Rodrigo Resende.

A primeira palestra será no próximo dia 7, das 19h30 às 21, no auditório do Sebrae, com mestre em Administração Marcelo Alves Gomes. No dia seguinte, 8, no mesmo horário – porém no auditório da Casa do Empreendedor – será o momento de reunir os MEI para entenderem como funciona a microempresa individual e quais as leis que regem esta modalidade da economia.

"Será abordado pelo consultor Henrique Pugin o que pode e o que não pode ser feito pelo microempreendedor, a declaração anual de faturamento e quais mudanças aconteceram na legislação, entre outros assuntos. É muito importante participar, pois os temas estão diretamente ligados ao sucesso da atividade", destacou o secretário Marcelo Adriano. Para as inscrições, os interessados devem entrar em contato com o Sebrae (44 3623-8100) e a Casa do Empreendedor (44 3624-8065).

TURISMO

Por outro lado a Retur (Rede de Turismo Regional) e o Senac realizam o curso Biodiversidade e Turismo, com 40h de duração no período ente 7 de junho e 21 de julho, das 19h às 22h. As aulas serão remotas e o município de Umuarama terá 20 vagas gratuitas – por meio do Programa Senac de Gratuidade – PSG). As inscrições serão aceitas até 6/6, no link www.pr.senac.br/cursos.

O conteúdo inclui a relação da biodiversidade com o excursionismo, turismo sustentável e em ambientes rurais (ecoturismo, turismo de aventura, etc.), biomas brasileiros, relações ecológicas e a biodiversidade paranaense – fauna, flora, relações humanas, destinos turísticos em áreas naturais, aspectos históricos e culturais e visitas técnicas em atrativos naturais e culturais.

"O foco do curso é melhorar a recepção e o atendimento ao turista, contribuindo para a divulgação de destinos do Brasil e no exterior", completou Rodrigo Resende.

Sistema regional reúne agentes para articular a criação de ambientes de inovação

Umuarama - Uma atualização sobre temas ligados à inovação em Umuarama e a elaboração de um plano de ação para o período 2022/2023 foram alguns dos assuntos discutidos durante reunião do Sistema Regional de Inovação (SRI) realizada na última quarta-feira, 25, na UniAlfa - Faculdade, com presentantes de instituições de ensino superior, da associação comercial e industrial e da administração municipal, além do Sebrae – o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

A Prefeitura foi representada pela equipe da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, liderada pelo secretário Marcelo Adriano Lopes da Silva. "O sistema é um ambiente estratégico que proporciona conexões e alimenta a competitividade regional por meio da inovação", explicou, informando que o grupo também discutiu a proposição de uma lei municipal para incentivo às empresas de tecnologia, dentro da Lei 4.430/2022, que instituiu a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

As principais características do SRI são a proximidade e a intensidade da interação entre os agentes.

O consultor do Sebrae, Adriano Pereira, acrescentou que o SRI contribui para organizar e implementar ações, palestras, consultorias, missões técnicas, estratégias de aproximação entre empresas e ambientes universitários e planejamento de habitat de inovação, utilizando espaços como, por exemplo, a Praça Santos Dumont, incubadoras de empresas inovadoras e o Parque Tecnológico que está em fase de criação, em Umuarama.

As principais características do SRI são a proximidade e a intensidade da interação entre os agentes. O termo 'regional' se justifica pela associação de cidade, estado, universidades e aglomerações empresariais, entre outros parceiros, num mesmo ambiente de ideias. "Essa proximidade dos atores numa determinada região cria condições que facilitam a troca de conhecimentos", lembra Marcelo Adriano.

Essas condições aceleram também processos de aprendizagem e permitem que os agentes respondam, de forma rápida, às mudanças que ocorrem a todo momento no ambiente competitivo no qual estão inseridos. Além dos já citados, a reunião do SRI contou com representantes da UniAlfa Faculdade, Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Paranaense (Unipar) e Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu).

Município recebe mais de 40 toneladas de alimentos para atender famílias vulneráveis

Umuarama recebeu 2.770 cestas que totalizam mais de 40 toneladas de alimentos enviados pelo governo federal, por meio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania. Os caminhões descarregaram os produtos para armazenamento no Banco de Alimentos, na última quarta-feira, 25. O Paraná foi beneficiado com 50 mil cestas e a Capital da Amizade ficou com a segunda maior cota desse montante – apenas Foz do Iguaçu, que recebeu 3 mil cestas, teve um volume maior.

As cestas são compostas por aproximadamente 15 quilos de alimentos, sendo cinco quilos de arroz tipo 1, dois quilos de feijão, dois de leite em pó integral, um de farinha de trigo, dois de macarrão, um de açúcar cristal, um quilo de fubá e um litro de óleo de soja. Esta é a composição das cestas destinadas aos Estados do Sul e Sudeste do país, explicou a secretária de Assistência Social de Umuarama, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

De acordo com a secretária, o repasse dos alimentos é um auxílio emergencial do governo aos municípios, para atenuar os efeitos da pandemia de covid-19 sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social. "Nosso município possui cerca de 2.600 famílias em situação de extrema pobreza, que fazem parte do CadÚnico. Essas cestas farão muita diferença na alimentação desse público, que é acompanhado pela administração municipal por meio dos centros de referência da assistência social (Cras)", disse Adnetra.

Nos próximos dias a Secretaria de Assistência Social iniciará a distribuição dos alimentos conforme o cronograma de acompanhamento das famílias

Nos próximos dias a Secretaria de Assistência Social iniciará a distribuição dos alimentos conforme o cronograma de acompanhamento das famílias. Além de doações realizadas por empresas e instituições, o município também realiza mensalmente a aquisição de cestas básicas para atender pessoas em vulnerabilidade. O volume varia conforme a disponibilidade de recursos.

"Além disso, 2.306 famílias também recebem um auxílio mensal de R$ 150,00 oferecido pela Prefeitura para a compra de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, através do Programa Bolsa Umuarama, e um grupo também é beneficiado pelo Cartão Comida Boa, do governo do Estado (R$ 80,00 mensais). Com esse esforço conjunto, conseguimos atender a grande maioria das famílias em vulnerabilidade social", destacou a secretária Adnetra.

Do Marvadão

Entendi. Não é que a inflação e os preços estão altos. É o poder aquisitivo do povo que tá baixo, com a desvalorização da moeda.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Governo do Paraná vai chamar toda a população para receber a 4ª dose da vacina anticovid...
- Difícil vai ser toda a população atender ao chamado...

Investimentos no Hospital Cemil

O diretor do Hospital Cemil, de Umuarama, Dr João Jorge Hellú, esteve nesta semana com o governador Carlos Massa Ratinho Junior e com o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slavieiro. Foi durante o lançamento do Programa de Economia na Conta de Energia Elétrica pelos Hospitais, o que representa mais saúde para a população. Pelo programa, o Cemil vai investir mais R$ 2,9 milhões na parte elétrica.

Concorrência dura

A Shopee, de Cingapura, está provocando um rebuliço no e-commerce brasileiro. A empresa pretende chegar a três milhões de vendedores cadastrados até o ano que vem – hoje, tem cerca de 2,2 milhões. É uma "operação-formiguinha" de pessoas físicas, algo que concorrentes como Magazine Luiza ou Via não tem em seus marketplaces.
A Shopee, como outras plataformas de vendas online, não recolhe impostos.
Parece concorrência desleal, e é...

Meu paipai

O senador Renan Calheiro se licenciou do Congresso para coordenar a campanha de Renan Calheiros Filho ao... Senado.
Pelas pesquisas atuais, a família Calheiros terá pai e filho senadores da ré-pública.
Não, o totó da família ainda não é candidato a nada.

Papo rápido

- Nova lei da aviação civil amplia poder da Anac, e empresas aéreas aplaudem...
- Se as empresas aéreas aplaudem a nova lei é para o passageiro ficar preocupado...

Escrito apenas ontem...

Acho a maior burrice o artista ser engajado politicamente e fazer música ruim – isso não tem o menor valor. O que adianta você ser o maior comuna e fazer sambas ruins? Aí eu acho que seria preferível ser alienado e fazer música boa.
- Vinicius de Moraes.

A Suíça é aqui

Chegou a hora de hordas de candidatos começarem a transformar o Paraná em uma Suíça melhorada, com muito mais bem-estar.
Eu apreciaria vier em lugar como Paraná vai ser, segundo as promessas.
Pensa num lugar maneiro!

Papo rápido

- Band e Record são condenadas a reduzir programas religiosos em suas grades...
- Já sexo explícito das séries da Globo segue liberado...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje tem Muddy Waters, Howlin' Wolf, John Mayall e Robert Johnson.
Um timaço de primeira linha do Blues.

Cidadão

O deputado estadual Márcio Nunes, que representa Umuarama e vários municípios da região na Assembleia, recebeu o título de cidadão honorário de Arapongas.
A honraria foi entregue na quarta-feira, em sessão solene da Câmara de Vereadores.
Márcio Nunes já havia recebido antes homenagem idêntica dos municípios de Terra Boa, Formosa do Oeste e Umuarama.

Putin diz que Ocidente falhará na tentativa de isolar a Rússia

Moscou (AE) - O presidente da Rússia, Vladimir Putin, afirmou nesta quinta-feira, 26, que o Ocidente falhará em sua tentativa de isolar Moscou e enfrentará problemas econômicos crescentes. Em videoconferência com membros do Fórum Econômico da Eurásia, que reúne várias nações da antiga União Soviética, Putin disse que a Rússia não se isolará das relações internacionais de cooperação. Na visão dele, isolar o país é uma tarefa "impossível, totalmente irrealista no mundo moderno" e "aqueles que tentam fazê-lo prejudicam principalmente a eles próprios".

O líder russo citou crescentes desafios econômicos no Ocidente, incluindo "inflação nunca vista em 40 anos, desemprego crescente, ruptura de cadeias produtivas e o agravamento das crises globais em esferas tão sensíveis como a alimentação."

"Isso não é uma piada", disse ele. "Isso é uma coisa séria que terá um impacto em todo o sistema de relações econômicas e políticas." Ele criticou o Ocidente por apreender reservas russas, dizendo que "o roubo dos bens dos outros nunca trouxeram nenhum bem.". Fonte: Associated Press.

Steven Tyler se interna em clínica de reabilitação após recaída com drogas

São Paulo (AE) - Na última terça-feira, 24, Steven Tyler, vocalista do Aerosmith, se internou em uma clínica de reabilitação para lutar contra o vício em drogas. Segundo a imprensa internacional, a decisão de procurar ajuda médica partiu do artista, que foi ao local de forma voluntária.

Quem confirmou a informação para o público foram seus colegas de banda, por meio de um comunicado que foi publicado no perfil oficial do grupo no Instagram.

Os membros do Aerosmith explicaram aos fãs o motivo de cancelarem as primeiras apresentações em Las Vegas.

"Como muitos de vocês sabem, nosso amado irmão Steven tem trabalhado em sua sobriedade por muitos anos. Após uma cirurgia no pé para se preparar para o palco e a necessidade do uso de medicamentos para controlar a dor durante esse processo, ele teve uma recaída recentemente e de forma voluntária entrou em um tratamento para se concentrar em sua saúde e recuperação", diz o início do comunicado.

Abandaaindaagradeceu oapoiodosfãselamentaram ter que cancelar os shows que fariam na cidade. "Sentimos muito informar que teremos que cancelar a primeira série de apresentações da nossa residência de Las Vegas, com datas para junho e julho, enquanto ele se concentra em seu bem-estar."

E complementou o Aerosmith: "Continuaremos com nossas datas para 2022 voltando em setembro, e falaremos quaisquer novidades assim que possível. Estamos devastados pela inconveniência que deixamos a vocês, principalmente aos nossos fãs mais leais, que viajam longas distâncias para terem a experiência do nosso show. Agradecemos pela compreensão e pelo apoio ao Steven nesse momento."

Steven Tyler estava trabalhando em sua sobriedade desde 1988, quando os seus parceiros de banda fizeram uma intervenção e o enviaram para uma clínica de reabilitação.

O vocalista do Aerosmith disse em 2019 que o uso de drogas "inibia sua grandeza" durante apresentações.

Na publicação da banda, muitos fãs desejaram melhoras para o músico.

SAÚDE

Com cobertura vacinal tradicional em queda, Saúde alerta para necessidade de proteção

Curitiba - Os baixos índices de adesão à vacinação contra doenças de fácil contágio, como hepatite, tuberculose, sarampo, difteria e poliomielite, têm preocupado a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa). Algumas, já erradicadas e eliminadas, podem voltar a circular por conta da constante queda na cobertura vacinal.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil é referência mundial quando o assunto é oferecer os imunizantes de forma gratuita por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, a taxa de cobertura vacinal, que é a responsável por prevenir essas doenças, vem caindo ano após ano, trazendo a possibilidade da volta desses agravos em território brasileiro, por meio da exposição de pessoas não vacinadas.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil é referência mundial quando o assunto é oferecer os imunizantes de forma gratuita por meio do Sistema Único de Saúde

O Paraná registrou queda no índice de vacinação geral, sobretudo em crianças e adolescentes nos dois últimos anos. A redução é resultado de uma tendência que atinge o Brasil desde 2015, mas que se acentuou com o início da pandemia da Covid-19. Diante desse contexto, a Sesa faz um alerta aos pais e responsáveis sobre a importância em manter a carteirinha de vacinação em dia.

Pelo menos 10 vacinas administradas em crianças e adolescentes sofreram redução, entre elas a vacina BCG, que confere proteção contra a tuberculose e a vacina contra a poliomielite, que previne a paralisia infantil.

"Mesmo com essa grande campanha de imunização na pandemia, os índices de cobertura vacinal como um todo caíram em todo País nos últimos anos. A erradicação de algumas doenças trouxe a falsa ideia do desaparecimento total. Um bom exemplo disso é o sarampo, que em 2018 voltou a circular no Brasil. O Paraná, que estava há mais de vinte anos sem registro da doença, teve um surto de 2019 a 2020 com mais de 1,7 mil casos confirmados", explica o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

VACINAS

De acordo com o Ministério da Saúde, a cobertura vacinal considerada ideal é de no mínimo 90% para a BCG e Rotavírus e de 95% para os outros imunizantes do calendário vacinal. No entanto, a vacina da Hepatite B, que é aplicada logo após o nascimento, teve uma queda de mais 55% na aplicação. Os dados mostram que em 2021 a cobertura estava em 57,18%, e em 2015 foi de 88,74%.

Outra vacina que é aplicada logo ao nascer e protege contra a tuberculose, a BCG, registrou, em 2015, uma adesão de 100% da população infantil. Em 2021, a cobertura caiu para 77,23%, uma redução de mais de 20 pontos percentuais.

A Tríplice Viral, responsável pela proteção contra o sarampo, caxumba e rubéola, é aplicada aos 12 meses de idade. A cobertura vacinal foi de 90,55% em 2015, e no ano passado, a adesão foi de 82,45%.

A Pentavalente, que é aplicada aos dois, quatro e seis meses e protege contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e infecções causadas pelo Haemophilus Influenzae B teve uma baixa de quase 20 pontos percentuais; em 2015 a cobertura vacinal foi de 94,4%, enquanto em 2021 o percentual ficou em 78,23%. Já contra a paralisia infantil, a aplicação da vacina da Poliomielite registrou redução de 90,5% para 77,19% entre 2015 e 2021.

CALENDÁRIO

A vacinação contempla crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. Desde o nascer até os 15 meses, são ofertadas 13 vacinas, sendo primeiras doses e dose reforço. Aos 4 anos, a criança deve ser imunizada com o segundo reforço da tríplice bacteriana e poliomielite, além das vacinas contra a varicela e a febre amarela. Dos 9 aos 19 são mais seis vacinas. Adultos e idosos também devem atualizar a caderneta, pois muitas delas precisam de reforço nessa faixa etária. As gestantes são disponibilizadas doses para prevenir doenças como hepatite, tétano, difteria e o vírus da gripe H1N1. No Paraná, pelo menos 1.850 salas de vacinas públicas estão cadastradas, sendo a maioria localizadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS). A imunização é a única forma de prevenção, uma vez que cria uma barreira imunológica contra os vírus e protege por toda a vida.

Mudanças no ICMS acendem grave alerta para as gestões municipais, diz CNM

A aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei Complementar (PLP) 18/2022 tem potencial impacto de R$ 15 bilhões por ano aos Municípios caso o projeto chegue a se transformar em norma legal, afirmou ontem a Confederação Nacional dos Municípios (CNM). O impacto no mandato dos atuais prefeitos totaliza R$ 45,3 bilhões, começando neste ano, sendo R$ 8,67 bilhões apenas de junho a dezembro. O movimento municipalista vai trabalhar intensamente no Senado Federal para evitar o avanço desta proposta.

O texto aprovado não prevê nenhum recurso efetivo para compensar os Municípios pela perda de R$ 15 bilhões anuais. Destaca-se que o texto do relator trouxe uma previsão de abatimento de dívida para alguns Estados e Municípios, porém, com uma condicionalidade de forte retração da arrecadação. Hoje, em função do processo inflacionário, a arrecadação está crescendo a uma taxa anual de aproximadamente 15% ao ano. Para a maior parte das Unidades da Federação essa condicionalidade é de que ocorra queda nominal de 5%. Dessa forma, efetivamente o texto prevê zero recomposição para os Municípios por parte da União.

Importante destacar que o PLP 18/2022 propõe a alteração de entendimento do Sistema Tributário Nacional e da Lei Kandir com a finalidade de passar a considerar os bens e os serviços tributados pelo ICMS relacionados à energia elétrica, às comunicações, aos combustíveis, ao transporte público e ao gás como essenciais e indispensáveis. Somente essas categorias elencadas representam quase 1/3 da arrecadação total do imposto. Assim, com a alteração prevista na matéria, a redução do valor arrecadado de ICMS em combustíveis, energia e comunicações será de 30,9%.

Diante desse contexto, a CNM reforça que vai continuar mobilizada junto aos gestores municipais a fim de que o Senado não aprove o projeto. Para o movimento municipalista, há outras formas de corrigir esse cenário, como a aplicação de um aumento dos impostos nas empresas petrolíferas, que são hoje as que têm obtido os maiores lucros e podem arcar com estes valores em prol de nossa sociedade.

TCE-PR inicia 4ª edição do ITP, índice que avalia a transparência da gestão pública

O Tribunal de Contas do Estado deu início, nesta quarta-feira (25 de maio), à quarta edição da avaliação dos portais da transparência das 399 prefeituras paranaenses por meio da aplicação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), indicador desenvolvido pelo próprio corpo de auditores de controle externo do TCE-PR em 2018.

A atividade, que foi precedida por um treinamento interno online promovido nesta terça (24), objetiva verificar a conformidade legal e a qualidade desses sites, com base em cinco dimensões: transparência administrativa, transparência financeira, transparência passiva, boas práticas e usabilidade.

Neste ano, a análise dos portais será feita exclusivamente por servidores do órgão, provenientes de quatro de suas unidades técnicas: Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização (COSIF), em parceria com a recém-criada Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS).

Além disso, será concedido um prazo considerável para que as prefeituras possam ajustar seus respectivos portais da transparência e apresentar pedidos de revisão após a verificação inicial destes. Somente depois dessa oportunidade de correção o ranking do levantamento será divulgado pela Corte.

Edições anteriores

O indicador começou a ser aferido pelo Tribunal em 2019. A experiência foi repetida nos dois anos seguintes, com a apresentação de novos resultados, porém por meio do uso da mesma sistemática. Como consequência direta da aplicação contínua do índice, a média do ITP dos municípios paranaenses aumentou em 16 pontos percentuais entre 2019 e 2021, saltando de 64% para 80%. Já a quantidade de portais com nota superior a 90% subiu de 2 para 95 no mesmo período.

Os quesitos adotados no ITP atendem ao disposto na Resolução nº 9/2018 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), indo além desta norma, com alguns itens conferidos exclusivamente pelo TCE-PR. O índice é utilizado para alimentar o ranking nacional da entidade no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, lançado nesta terça-feira (24 de maio). Futuramente, o indicador poderá servir ainda como um dos critérios de apreciação das contas anuais dos gestores públicos paranaenses, além de ser usado como fator de risco para o planejamento das atividades de fiscalização do órgão de controle.

Em 2020 e 2021, o Tribunal também avaliou, por meio do uso de versões especiais do ITP, o desempenho das prefeituras e do governo estadual no que diz respeito à publicidade das medidas relacionadas ao combate à pandemia da Covid-19 e ao processo de vacinação da população contra a doença provocada pelo novo coronavírus.

LAI

Neste mês, a vigência da Lei nº 12.527/2011 – mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) – completa dez anos. A norma foi elaborada em um contexto no qual a transparência pública e o respeito ao princípio constitucional da publicidade eram a exceção, não a regra.

Para mudar essa realidade, o texto delineou as condições mínimas necessárias para que os sites dos entes públicos na internet apresentassem informações atualizadas (transparência ativa), ao mesmo tempo em que disponibilizassem um canal de contato direto para tornar possível ao cidadão solicitar o acesso a dados que não estivessem publicados (transparência passiva).

Resumidamente, a LAI criou um padrão mínimo de qualidade para os portais da transparência, resultando em avanços principalmente no que diz respeito à viabilização do controle social sobre a administração pública, já que este depende fundamentalmente da transparência para operar de maneira efetiva.

AJUDE A ENCONTRAR

Duas pessoas estão desaparecidas na região de Umuarama

Duas pessoas estão desaparecidas na região, sendo um estudante de psicologia em São Jorge do Patrocínio e o outro é morador de Tapejara. Nas duas situações familiares já registraram boletins de ocorrência junto a Polícia Civil e pedem a ajuda da comunidade para localizar seus entes queridos.

Luiz Eduardo Félix está desaparecido há 11 dias. Segundo informado ele saiu de Tapejara, onde reside, com destino a Goioerê, mas desapareceu no meio do caminho. O aparelho celular de Luiz Eduardo está como indisponível.

Segundo a Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, onde o desaparecimento foi registrado, estão sendo realizadas buscas, mas até o momento não há pistas sobre o paradeiro de Luiz Eduardo. Ele tem cabelos compridos e pode estar usando roupas masculinas ou femininas.

Informações podem ser repassadas pelo telefone 44-99756-1744 ou diretamente para a polícia, através do 190 ou 197.

São Jorge

A outra pessoa desaparecida é o estudante de psicologia Vinícius Henrique da Silva. Ele foi visto pela última vez ao sair de casa na segunda-feira (23), dizendo que iria pegar o ônibus de estudantes para vir para Umuarama, onde frequenta a faculdade.

Segundo repassado por familiares para a polícia, o estudante não chegou a embarcar no coletivo e o último contato com a família foi por volta das 22h40 do mesmo dia. O celular de Vinícius Henrique estaria desligado, mas o localizador apo

Luiz Eduardo Félix está desaparecido há 11 dias ao sair de Tapejara, onde mora, com destino a Goioerê (foto redes sociais)

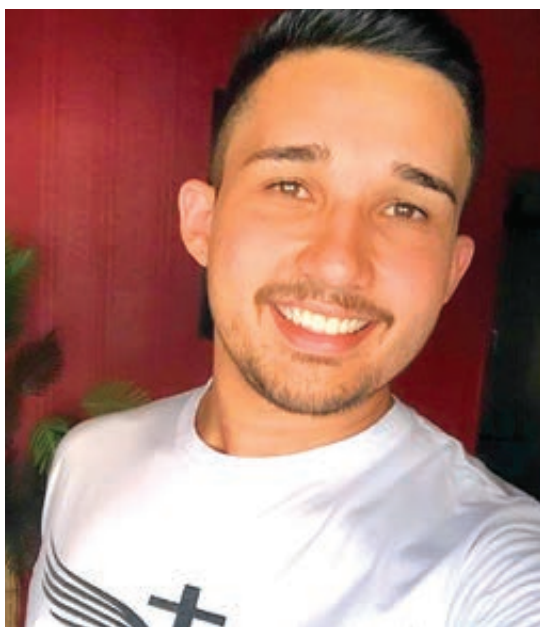

O estudante Vinícius Henrique da Silva saiu de casa nesta segunda-feira (23) e não foi mais visto por familiares em São Jorge do Patrocínio (foto redes sociais)

Adolescente vai parar no Pronto Atendimento após ser agredido a chutes pelo pai

Um homem de 35 anos foi conduzido para a delegacia da Polícia Civil acusado de agredir a chutes o filho, de 17 anos. A situação ocorreu por volta das 17 horas de quarta-feira (25), na residência da família, em Douradina. O adolescente precisou de atendimento na Unidade de Saúde do Município com leões na região da costela. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, os policiais foram chamados até a residência, onde o pai teria negado qualquer tipo de agressão e informado que apenas havia corrigido o filho. Durante o atendimento da ocorrência os policias foram informados que havia dado entrada no Pronto Atendimento da cidade um jovem vítima de agressão.

Já na unidade de saúde o adolescente informou que seu pai chegou em casa alterado, arrombou a porta de seu quarto vindo a lhe agredir com chutes na região da costela, segundo relato à Polícia Militar. Diante dos fatos a equipe retornou até a residência da família e encaminhou o autor das agressões para a delegacia.

7º BPM retoma aulas do projeto EscoTrans em Cruzeiro do Oeste

Alunos do 5º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Nísia Floresta foram os primeiros participantes do ano do projeto EscoTrans (Escola de Trânsito Infanto Juvenil) do 7º Batalhão da Polícia Militar de Cruzeiro do Oeste. A aula foi na manhã desta quinta-feira (26) e os 30 participantes puderam simular comportamentos de pedestres e condutores nas ruas. Segundo a PM, foi ministrada pelo cabo Sidney, policial pertencente ao Setor de Trânsito do 7º BPM. Primeiramente os estudantes, com idades de 10 e 11 anos, participaram de uma aula teórica onde foram abordados temas sobre as regras para uma circulação segura e as leis de trânsito.

EscoTrans

Na sequência, as crianças foram direcionadas a uma mini-pista de trânsito, onde aplicaram a teoria aprendida. Lá elas simularam pedestres e condutores, em um espaço com placas de sinalização, semáforo e elementos urbanos que reproduzem e um trânsito real, para que saibam como funciona o dia a dia no trânsito, direitos e deveres dos motoristas, pedestres e demais usuários das vias. O EscoTrans é um projeto educacional voltada para crianças e é muito importante, pois trabalha a formação de cidadãos mais conscientes e cuidadosos para o futuro.

Serviço

O 7º BPM informa que as aulas acontecerão nas quintas-feiras e destina-se às crianças entre 08 e 11 anos de idade. As escolas podem fazer o agendamento antecipado junto ao setor de trânsito do 7º Batalhão através do fone (44)3676-8718.

Caminhonete tomada em assalto é recuperada pouco depois em Rondon

Uma caminhonete Ford Ranger tomada em assalto em Rondon na manhã desta quinta-feira (26) foi localizado pouco depois pela Polícia Militar na estrada que liga Cianorte a Indianópolis. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Militar, o roubo foi por volta das 7h30 em um comércio de Rondon. De imediato a equipe foi até o local, onde em contato com a vítima colheu as informações do ocorrido. A vítima informou que dois indivíduos entraram em seu mercado querendo comprar cigarros e na sequência anunciaram o roubo.

Segundo relato da vítima, os criminosos estavam de bonés e máscaras e um deles estava com uma pistola. A dupla levou documentos da vítima, a quantia de R$1.700,00 e um veículo Ford/Ranger de cor branca. Ao coletar informações de que os criminosos teriam tomado fuga em sentido ao município de Cianorte, os policiais seguiram pelo mesmo caminho, realizando patrulhas entre a área rural e o município de Indianópolis, localizando a camionete subtraída no roubo às margens da rodovia. O veículo foi recolhido ao pátio do DPM para providências cabíveis.

PF abre inquérito sobre morte de homem trancado com gás em viatura da PRF

São Paulo (AE) - A Polícia Federal (PF) em Sergipe instaurou inquérito para apurar as circunstâncias da morte de Genivaldo de Jesus Santos, de 38 anos, após ser trancado no porta-malas de uma viatura da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e aspirar um gás lançado pelos policiais, em Umbaúba, no sul do Estado. A corporação diz que já iniciou as diligências sobre o caso.

MPF

O Ministério Público Federal também abriu um procedimento sobre o caso, no sentido de acompanhar as investigações sobre a morte de Genivaldo. O despacho foi assinado pelo procurador Flávio Pereira da Costa Matias, coordenador do Controle Externo da Atividade Policial.

A Procuradoria requisitou informações à Delegacia de Polícia Civil de Umbaúba e oficiou a PRF em busca de informações sobre processo administrativo que vai apurar a abordagem policial. Foi dado prazo de 48 horas para que os órgãos repassem os dados.

Polícia Federal

À PF, foi solicitado o número do inquérito aberto sobre o caso. Matias determinou que, tão logo a informação chegue ao MPF, seja autuada imediatamente uma notícia de fato - apuração preliminar - para que o futuro procurador do caso acompanhe as investigações da PF, indicando as diligências que considerar necessárias e adotando "as demais medidas que reputar oportunas"

A morte

Genivaldo de Jesus Santos foi abordado na tarde desta quarta-feira, 25, imobilizado e colocado no interior do compartimento da viatura da PRF. Em seguida, os policiais lançaram um gás sobre a vítima e trancaram o porta-malas, relataram testemunhas. Imagens da ação foram divulgadas em redes sociais.

Laudo do Instituto Médico Legal (IML) de Aracaju indica que a morte de Genivaldo se deu por asfixia mecânica e insuficiência respiratória aguda. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública (SSP) de Sergipe, outros exames foram realizados para detalhar as causas e os laudos complementares ainda serão emitidos.

Fiscalização do IAT identifica 336 hectares de desmatamento e multas somam R$ 2,33 milhões

Durante força-tarefa de fiscalização no Centro-Sul e Sudoeste do Estado, o Instituto Água e Terra (IAT) identificou áreas de desmatamento e descumprimento de embargo que somam 336 hectares. A ação envolveu 17 municípios, durante sete dias. O órgão ambiental do Estado divulgou os resultados nesta quinta-feira (26).

A força-tarefa aconteceu em razão do descumprimento de áreas embargadas, ou seja, desrespeito a autuações anteriores, e também para verificar alertas emitidos pelo MapBiomas, plataforma que auxilia o IAT na identificação de irregularidades.

De acordo com o gerente de Monitoramento e Fiscalização do Instituto, Álvaro Cezar de Góes, foram lavrados 42 Autos de Infração Ambientais (AIA), com emissão de multas que ultrapassam R$ 2,33 milhões. "O IAT realiza forças-tarefas constantes para verificar alertas de crimes ambientais emitidos pelo MapBiomas e também denúncias da população. Nosso objetivo é garantir a conservação do Estado", disse.

Houve, ainda, apreensão de duas motosserras, 152 toras de araucárias, 35 metros quadrados de tábuas e vigas, além de outros 53 metros cúbicos de toras de araucária e 10 metros cúbicos de toras de cedro-rosa.

As fiscalizações aconteceram em Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Dois Vizinhos, Foz do Jordão, Francisco Beltrão, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Laranjeiras do Sul, Nova Esperança do Sudoeste, Mariópolis, Nova Laranjeiras, Palmas, Pato Branco, Reserva do Iguaçu, São João e Quedas do Iguaçu.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

COMUNICADO

A Empresa JONATHAN SOARES DE LIMA, CNPJ 34.734.853/0001-79. Solicita o comparecimento do Sr. Sebastião de Santana, na sede da Empresa situada na Av. Brasil. nº 2858 no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

As próximas emoções em "Pantanal"

Consta que a partir dos próximos capítulos, a trama de "Pantanal" vai se concentrar mais no ambiente rural, ou seja, nas fazendas localizadas no Pantanal. Mas, antes algumas alterações no núcleo do Rio de Janeiro. O casal Gustavo (Caco Ciocler) e Nayara (Vitória Rossetti) decide viajar pelo mundo e assim ficarão um pouco afastados da história. A arrogante Mariana Novaes (Selma Egrei) se vê sozinha e decide se juntar a Irma (Camila Morgado) que está no Pantanal; a socialite falida leva consigo o seu fiel escudeiro, Zaquieu (Silvero Pereira) e vai morar no meio das onças, cavalos e pantaneiros. Durante o período em que Mariana fica no Pantanal, acontece um mega assalto na sua mansão no Rio de Janeiro e os ladrões levam até mesmo as torneiras da residência.

Longe da festa

O apresentador Marcos Mion testou positivo para Covid-19 e por isso foi afastado do trabalho; o seu estado de saúde é considerado estável, mas precisa cumprir as normas de Saúde. Assim, ele está fora do especial de Ivete Sangalo que acontece hoje, na tela da Globo, a partir das dez e meia da noite, logo depois da novela "Pantanal". A produção é para comemorar os 50 anos da cantora Ivete Sangalo.

Mudanças na programação global

A partir do dia 04 de julho, a programação matinal da Globo terá alterações. O programa "Encontro" será exibido logo depois do "Bom Dia Brasil" sob o comando de Patrícia Poeta e Manoel Soares. O "Mais Você", de Ana Maria Braga, entra no ar logo depois do "Encontro", por volta das dez e meia da manhã. Os telejornais locais ganharão 15 minutos a mais de duração.

Emocionante

A família do cantor Gabriel Diniz se reuniu com outros familiares e amigos para uma missa em memória do artista, que morreu há três anos, vitimado por um acidente de avião quando retornava de show na Bahia para Maceió, nas Alagoas. O monomotor no qual ele estava caiu na cidade de Estância, em Sergipe.

Presentão

A cantora Simone comemorou o aniversário de 38 anos e ganhou um presentão da irmã, Simaria, com quem faz dupla musical. Simaria deu como presente para Simone uma mala de viagem da Louis Vuitton. Quem pode, pode.

O novo DVD de Claudia Leitte

Claudia Leitte e sua equipe de produção estiveram num condomínio luxuoso, localizado no interior de São Paulo, para gravar o próximo lançamento da cantora, o DVD "Prainha da Claudinha". O novo trabalho tem a participação especial de Thiaguinho, Lucy Alves e Juliette Freire. É para comemorar os 20 anos de carreira da cantora.

O substituto

Falando ainda da apresentação de Ivete Sangalo hoje, o escolhido para substituir Marcos Mion é Érico Brás. Lembrando que o show será mostrado com exclusividade e ao vivo pela Globo. E, a partir das 00h10, no canal pago Multishow.

Na tela da Record TV

Adriana Garambone volta à cena a partir do dia 07 de junho quando estreará a série "Todas As Garotas Em Mim". A atriz interpreta Isis, avó de Mirela (Mharessa Fernanda) que faz questão de contar as histórias da Bíblia para a neta, uma influencer digital.

Contrato renovado

Depois de algumas especulações de que William Bonner se aposentaria no ano que vem, a notícia que se tem é que o jornalista e apresentador do "Jornal Nacional" renovou contrato com a Globo. E assim continuará o seu trabalho diário por mais alguns anos. Entre suas atividades rotineiras, Bonner também comandará os debates entre os candidatos à Presidência do Brasil que já têm datas marcadas. O primeiro será no próximo dia 29 de setembro; e, se houver segundo turno, outro no dia 28 de outubro.

Revelando a intimidade

Numa recente entrevista, a modelo e atriz americana Cybill Shepherd relembrou o trabalho que fez ao lado de Bruce Willis quando protagonizaram a série "A Gata E O Rato" (Moonlighting). Na conversa, ela disse "eu sempre amarei Bruce" e ainda não escondeu que na época – entre 1985 e 1989 – ela se sentia muito atraída pelo ator e era correspondida. A declaração ocorreu quando Cybill participava de um evento visando apoiar a conscientização sobre Esclerose Múltipla, doença que afeta uma das filhas de Cybill Shepherd. E relembrando, Bruce Willis afastou-se do trabalho em Hollywood recentemente, após diagnostico de Afasia. O ator está sendo cuidado pela família, principalmente por sua mulher, Emma Willis.

Xuxa na série da Disney+

Xuxa Meneghel aparecerá na nova série da "Disney +" como atriz. O novo projeto da plataforma, "Tarã", pretende alertar quanto à destruição da natureza e seus impactos na vida do Planeta. As filmagens começam em julho e serão feitas no Acre, em São Paulo e no Rio de Janeiro. No elenco estará também o ator Leonardo Vieira, entre outros.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Unipar firma convênio de cooperação técnico-científico com o biólogo Richard Rasmussen

Este é mais um diferencial que a Instituição traz para oferecer experiências inovadoras aos seus acadêmicos

Na última semana, a Universidade de Paranaense – Unipar/Umuarama recebeu a visita do biólogo Richard Rasmussen, que também é youtuber e apresentador.

Na oportunidade, a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, representada pela professora Evellyn W. Lovato, promoveu uma live com o biólogo, a fim de que ele apresentasse o seu projeto Bioma Brasil e de que forma a universidade pode integrar suas propostas. O momento foi transmitido pela TV+ Unipar, no YouTube.

Na sequência, foi realizada a assinatura do convênio de cooperação técnico-científico, com a participação da direção geral da Unidade – representando a Reitoria e demais diretores executivos da Unipar. Agora a Copex irá formatar a proposta para que os alunos possam usufruir de participar.

Para Richard, a Unipar combina muito com a história e ideais do seuprojeto, se pautando em usar o conhecimento de forma social e científica e oferecê-lo à comunidade. "Tenho certeza de que essa parceria será eficiente para ambas as partes. Precisamos focar em preparar essa geração para transformar e servir", expressou.

"Estamos honrados em ter o Richard conosco nessa iniciativa. Percebemos o quanto é valioso o seu trabalho e os direitos que ele entrega às pessoas, isso é magnífico", pontuou a diretora da Unipar de Umuarama, professora Fernanda Garcia Velásquez.

PROJETO BIOMA BRASIL

No bate-papo com a professora Evellyn, Richard destacou a sistemática do trabalho que realiza pelo Brasil – país que admira e tem profundo respeito, especialmente pelas riquezas naturais e culturais que possui.

E para que o aluno Unipar possa ingressar nessa aventura, Richard contará com as ferramentas que a universidade dispõe e que entram no contexto do seu projeto. O Bioma Brasil funciona de forma itinerante, em períodos pré-estabelecidos e contando com voluntários e profissionais da equipe, seus ônibus viajam levando serviços médico-veterinários, medicina humana (ginecologia), odontologia e estética às mais diversas comunidades que necessitam. "Com a grandeza da Unipar, penso que é possível oferecer muito mais, contando com os profissionais da casa, colocando os acadêmicos no campo para a prática e desenvolvendo até mesmo trabalhos científicos, com mapeamentos e estatísticas", frizou.

Para Evellyn, entender o trabalho do biólogo já foi o passo fundamental para que a parceria seja delineada e entregue aos alunos da Unipar. "Ficou muito claro para nós o funcionamento do trabalho que o Richard realiza. Teremos satisfação em ter os nossos acadêmicos envolvidos em tudo o que foi apresentado", concluiu.

Quem quiser conferir os detalhes de como foi a live, basta acessar: https://www.youtube.com/watch?v=XYF5NcHpYSk

Voltando aos palcos

Sandy se prepara para uma nova turnê pelo Brasil, a ser realizada no segundo semestre deste ano. A pré-estreia será na Red Eventos, localizada na cidade de Jaguariúna, interior de São Paulo, no dia 05 de agosto. E mais, no dia 18 daquele mês, Sandy se apresentará no antigo Espaço das Américas, atualmente Espaço UNIMED.

Agitando a rede

Depois de ficar um período afastada das redes sociais, dias atrás Fernanda Souza compartilhou fotos e falou de um novo trabalho, mas sem muitos detalhes. Quanto à vida pessoal, a atriz tem se mantido discreta, sendo que no mês passado ela assumiu o namoro com Eduarda Porto.

Horóscopo

Áries
Se você está enfrentando algum período ruim, não se preocupe isto está prestes a terminar. Sendo assim, anime-se. Logo tudo voltará ao ritmo normal. Que tal uma mudança no visual?

Touro
Alguém pode se opor, ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedi-lo de realizar seus projetos. Evite muita conversa e não permita interferências e opiniões.

Gêmeos
Que tal incrementar o seu negócio fazendo uma promoção, ou procurar aquele amigo que há tempos está lhe propondo uma sociedade? Não permita que o medo se instale.

Câncer
Fique atento aos sonhos. Boa fase também para curtir momentos a dois. Se você se sentir estar um pouco maltratado, pelas circunstâncias, busque refúgio em sua família e no aconchego se seu lar.

Leão
Bom período para liberar-se de velhos compromissos e de situações que não tenham sentido. Chega de ficar bajulando os outros. Agora pense em você, em seu futuro e em sua felicidade.

Virgem
A tensão acumulada vai cobrar seu preço e o resultado pode ser desastroso. Caminhadas ao ar livre vão relaxar a tensão nervosa. Deixe o carro na garagem ou salte do ônibus alguns pontos antes.

Libra
Você tem a estranha mania de se deixar explorar só porque ficou com peninha de alguém. Abandone essa ideia, ou vai se dar mal. O período é favorável para o amor e a saúde.

Escorpião
Pode ser que você esteja meio mal-humorado. Evite ser agressivo e crítico. Afinal, se quiser ser compreendido, deve ser o primeiro a dar o exemplo. Importante encontro amoroso pode acontecer.

Sagitário
Você está mais perseverante e forte para realizar as coisas que lhe interessam. Evite confrontos desnecessários com o seu amor só porque encontrou alguma coisinha tola que não se encaixa.

Capricórnio
As relações de trabalho poderão perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. Mesmo assim é o momento certo para concluir as tarefas que estão sob sua responsabilidade.

Aquário
Evite atitudes precipitadas e pense em seus próprios interesses. Se for necessário, abaixe a cabeça. Talvez você se envolva em algum conflito no trabalho. Procure resolver dando exemplos.

Peixes
Amigos saudosos poderão te mandar uma mensagem inesperadamente. Um contato profissional importante pode acontecer a qualquer momento. Você está em um bom período.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Estrela, em uma cadeira de rodas, vê com horror Victor Manuel dentro da jaula dos leões. Leon grita para que Estrela consiga ajuda e que os tire o mais rápido que puder da jaula. Estrela tenta ajudar mais sua imobilidade não facilita as coisas. No apartamento de Victor, Luz e Moharidas esperam, impacientes, a volta das crianças para jantar. Coral pensa que Leon já não mais existe, porque está demorando muito para voltar. Estrela consegue ajuda, mas Leon é atacado por um leão. Victor consegue sair ileso, mas Leon é levado em estado grave para o hospital. Quando Coral descobre que Leon não está morto, decide se disfarçar de enfermeira para entrar no hospital e acabar com Leon antes que ele a acuse.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Rebeca revela para "Franco" que o homem responsável por governou sua vida durante anos se chama Artêmio Bravo e que a decisão de assassinar a primeira esposa de Gonçalo e internar Liliana em um manicômio foi dele. Gardênia pede a Fernanda que lhe dê um trabalho em sua empresa. Aurora pergunta para Bárbara o motivo dela não ter contado para Santiago o que aconteceu entre ela e Camilo e o que realmente quer com ela. Rebeca responde que essa notícia acabaria com a família por isso não disse nada.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi e Joaquim impedem Nelsinho de fazer algum mal a Isadora. Margô e Julinha brigam em cima do palco. Joaquim estranha a ausência de Rafael ao chegar com o delegado no quarto de hotel. Isadora volta a trabalhar. Joaquim questiona Rafael sobre seu sumiço. Isadora sente-se mal, e Davi fica preocupado. Úrsula é hostil com Olívia. Inácio bate com a cabeça ao ser derrubado por Tavito. Salvador vai à tecelagem para falar com Isadora. Inácio não se lembra de Arminda. Tenório abandona a batina e volta para Campos. Matias conta para Leônidas que é o pai da filha de Heloísa. Isadora desmaia nos braços de Violeta. Salvador procura Rafael.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Último capítulo.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Eugênia tenta aconselhar Helena. Nanci questiona ausência de Dona Branca, a avó dá uma resposta. Otto faz um jantar na sua casa para agradar a mãe e convida Tânia, Marcelo e Luísa. O personagem Júlio entra na trama; o rapaz é colega de faculdade de Claudia e provocará ciúmes ao marido, Durval. Davi pergunta a Helena se tem alguma novidade na escola, tentando descobrir sobre seu caso. Uma surpresa questionável aparece no jantar de Otto. Dona Branca mexe no computador escondida. Ruth sonha que beija Renato. Formiga fica sonâmbulo novamente. Mario desmaia na live jogando quase 12 horas sem parar.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Haydee também entra em um aplicativo de namoro. Adolfo diz que Cecília não pode falar de Tereza e dúvida da índole da mulher. Em casa, Cecília revela ao marido que foi conversar com Adolfo e foi terrível devido a frieza do homem. Dulce Maria diz para Fabiana que tem um plano para tentar curar alma do seu avô. Cristóvão conta para Fátima que recebeu convite da concorrente da Rey Café para se tornar o novo diretor jurídico. Leonardo manda Flávio encontrar formas para incriminar Gustavo sobre a morte de Tereza.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Leôncio manda Tadeu preparar o avião para levar Tibério ao hospital. Trindade ameaça matar Levi. Muda se sente culpada. Trindade impede Juma de matar Levi. Irma fica impactada com José Lucas. Túlio dispensa José Lucas de sua comitiva para o peão aceitar o convite de José Leôncio. Jove ordena que os peões não façam nada contra Levi e que aguardem a volta de José Leôncio. Filó percebe que Juma ainda não se deitou com Jove e se dispõe a conversar com a jovem. Muda promete soltar Levi se ele lhe ajudar com a vingança contra Tenório. José Leôncio é carinhoso com Tadeu. José Leôncio cobra Jove pela fuga de Levi.

Filmes – 27/05/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Agente 86
(Get Smart) 15h30, na Globo, EUA, 2008. Direção de Peter Segal. Com Alam Arkin, Steve Carell, Anne Hathaway, Dwayne Johnson. Um ataque à sede da Controle faz com que Maxwell vire o agente 86. Junto com a agente 99 ele precisa encontrar os vilões da Kaos e encerrar os seus planos.

Demolidor: o Homem Sem Medo
(Daredevil) 23h15, no SBT, EUA, 2003. Direção de Mark Steven Johnson. Com Ben Affleck, Jennifer Garner, Colin Farrell, Michael Clarke Duncan. Matt Murdock foi exposto a uma radiotividade quando criança e perdeu a visão, mas também desenvolveu muito os outros sentidos, além de ter ganho uma espécie de radar mental. Agora, já adulto, é um advogado criminalista que treina artes marciais e usa suas habilidades para combater o crime.

Salt
(Salt) 01h40, na Globo, EUA, 2010. Direção de Phillip Noyce. Com Angelina Jolie, Liev Schreiber, Chiwetel Ejiofor, Daniel Olbrychski, Andre Braugher, Gaius Charles, Corey Stoll, August Diehl. Antes de se tornar agente da CIA, Evelyn Salt jurou honrar o seu país. Ela colocará o seu juramento em prática ao ser acusada de ser uma espiã russa.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

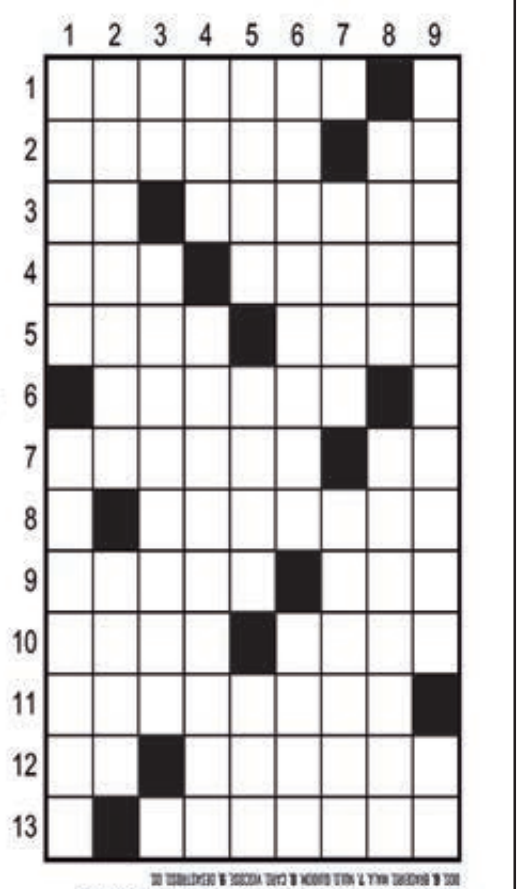

HORIZONTAIS

1. Nome antigo do rio Tietê
2. Blusa fechada, de malha de lã / A sigla dos cearenses
3. As iniciais da atriz norte-americana Bullock / Abacaxi branco
4. Aquele lugar, aquele ponto / Juro de capital
5. Pouco compacta / Formam a corrente
6. Mudança de rumo
7. O famoso bruxo Harry / Virtual Reality
8. Consulta-o quem espera
9. Sobra / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana
10. Completo / Pequeno macaco
11. Que perdeu o uso da razão (momentaneamente ou para sempre)
12. O centro do... Canadá / Enganoso
13. Apresentam-se aos parentes do falecido

VERTICAIS

1. Expor à ação do fogo / A árvore cuja folha é usada como símbolo do Canadá
2. Coberto de nuvens / Um trabalho de jardineiro
3. Pronome pessoal inglês / Analfabeto ou quase
4. O e grego / Estrelário
5. Cardápio... à francesa / Apaga-a o aniversariante / Um mais um, em espanhol
6. Calor intenso / Guarda-se no bagageiro
7. Falto de valor / Barra de direção de bicicletas e motocicletas
8. De preço elevado / Celulose trabalhada quimicamente para a produção de fibras têxteis
9. Que causa ruína ou perda / O ósmio, em química

Soluções

PEDIDO DE APOIO

Atleta de Karatê de 10 anos pede ajuda para representar o Brasil em campeonato mundial

O jovem atleta de karatê, Nicolas Stenger da Costa, de 10 anos, coleciona títulos em sua categoria e agora foi convocado pela Confederação Brasileira de Karatê-Do para integrar a Seleção Brasileira e representar o País em Belgrado, na Sérvia, no próximo mês. Mas o garoto vive o mesmo dilema de muitos excelentes atletas nacional: a falta de patrocínio. E corre o risco de não viajar, se as pessoas não o ajudarem. Por isso, está pedindo qualquer doação para pagar passagens, hospedagem e alimentação.

Nicolas não é de Umuarama, mas a família tem amigos e familiares na região. Ele reside em Jaraguá do Sul (SC) e com as redes sociais outros canais pretende obter ajuda em todo o País. E sabe que tem muitas pessoas que apoiam os esportes e uma doação, de acordo com a possibilidade de cada um, vai ser uma grande ajuda para ele e não fará falta para quem doar.

E para reforçar a dedicação do menino, somente no ano passado ele foi campeao Internacional, campeão da Copa Brasil, campeão do Campeonato Brasileiro e campeão da Copa do Mundo, todos SUB-10.

O treinador dele, Nicola Pezonia, diz que o atleta está focado e tem grandes chances de obter bons resultados e até conquistar o pódio. Por isso, reforça o apelo da família pela ajuda de quem incentiva os esportes. O Campeonato Mundial de Karatê de 2022 na Sérvia será nos dias 12, 13 e 14 de junho próximo.

A viagem terá duração de cinco dias e a necessidade do atleta é arrecadar em torno de R$ 35 mil. Para isso criou uma vaquinha pela internet no site https://www.vakinha.com.br. Basta digitar Campeonato Mundial de Karatê na Sérvia, no referido site, para abrir a página e fazer a doação que desejar.

A outra opção de doação é pelo PIX 47 98909-5006 conta Caixa Econômica Federal em nome de Nicola Pezzonia Junior.

Brinde

Quem estiver ajudando com o valor mínimo concorre a uma camiseta da Seleção Brasileira de Karate e quem contribuir com os valores acima de R$ 50,00 estará concorrendo a uma bolsa personalizada da Seleção Brasileira de Karate Do.

Atleta Nicola com o treinador se preparando para as competições

AGTênis disputa campeonato no Clube Olímpico de Maringá

Umuarama – Acompanhados do técnico Agnaldo Silva, os atletas de Umuarama Munir Santos Silva, Marcela Santos Silva e Murilo Santos Silva (todos com 13 anos), como também, Cauã Caetano da Silva (12 anos) estão na disputa do torneio do Clube Olímpico de Tênis em Maringá. A competição vai até domingo. Conforme Agnaldo os jovens são promessas da Capital da Amizade e estão enfrentando os melhores atletas do Paraná na competição.

Com bolo de aniversário para Tite, jogadores da seleção se apresentam em Seul

Seul (AE) - Com direito a bolo de aniversário para o técnico Tite, a apresentação dos jogadores da seleção brasileira começou nesta quinta-feira, em Seul, na Coreia do Sul. O grupo está se reunindo para dois amistosos da Data Fifa de junho, nos dias 2 e 6. Os adversário serão a própria Coreia do Sul e o Japão.

Os atletas foram recepcionados pela comissão técnica, que celebrou o aniversário de Tite. O treinador completou 61 anos no dia 25, quarta-feira. Mas passou a maior parte do dia em deslocamento entre o Brasil e a Coreia do Sul. Na chegada, ele recebeu um bolo com três velas e ouviu o parabéns dos seus jogadores. Após apagar as velinhas, Tite foi breve em seu discurso: "É muito bom estar aqui com vocês", afirmou por três vezes.

Ao todo, 17 atletas se apresentaram à comissão técnica nas últimas horas: Neymar, Lucas Paquetá, Marquinhos, Thiago Silva, Danilo, Weverton, Philippe Coutinho, Gabriel Magalhães, Bruno Guimarães, Gabriel Martinelli, Matheus Cunha, Raphinha, Alex Telles, Ederson, Fred, Richarlison e Alex Sandro.

De acordo com a CBF, mais três jogadores devem reforçar o time na sexta-feira: Daniel Alves, Gabriel Jesus e Léo Ortiz. O lateral Guilherme Arana, do Atlético-MG, vai se apresentar no sábado. E os demais atletas só estarão com a comissão técnica na terça-feira que vem, dia 31, porque vão disputar a final da Liga dos Campeões, no sábado, em Paris.

Seis convocados estarão no duelo entre Liverpool e Real Madrid: Alisson, Fabinho, Casemiro, Éder Militão, Rodrygo e Vinicius Junior. Na quarta, a CBF anunciou que Danilo, lateral da Juventus, foi cortado porque se recupera de uma lesão no pé direito. Tite não vai convocar nenhum outro jogador para o lugar do jogador.

Com o grupo incompleto, a seleção vai ter seis dias de treinamento na capital sul-coreana, a começar por sexta-feira. O primeiro amistoso está marcado para 8h (de Brasília) do dia 2 de junho, no Seoul World Cup Stadium.

Inicialmente, a CBF pretendia fazer três amistosos em sequência, como preparação do time nacional para a Copa do Mundo do Catar, que será disputada entre novembro e dezembro deste ano. O terceiro duelo seria com a Argentina, na Austrália, no dia 11 de junho, mas o amistoso acabou sendo cancelado.

Equipes de Umuarama iniciam com vitórias a Noroeste Cup de Voleibol

No último domingo, 22, em Douradina, equipes de Umuarama conquistaram bons resultados na primeira etapa da Noroeste Cup de Voleibol

No último domingo, 22, em Douradina, equipes de Umuarama conquistaram bons resultados na primeira etapa da Noroeste Cup de Voleibol. A competição regional conta com equipes das cidades de Cianorte, Alto Piquiri e Pérola, além da Capital da Amizade e da cidade anfitriã.

A Noroeste Cup terá etapas disputadas periodicamente até o final do ano, em cada uma das cidades participantes. Os jogos acontecem nas categorias juvenil e adulto livre, nos naipes masculino e feminino.

"Nossos atletas conquistaram duas vitórias e uma derrota enfrentando atletas da Capital do Vestuário. Essa primeira etapa serviu para as equipes se conhecerem e demonstrarem o seu nível de preparo. Agora vamos treinar forte e buscar resultados ainda melhores nas próximas etapas", disse o secretário de Esportes e Lazer de Umuarama, Jeferson Ferreira.

Umuarama derrotou Cianorte por 2 a 0 no feminino juvenil e por 2 a 1 no masculino adulto. A derrota foi por 2 a 0 no feminino adulto. A próxima etapa já está marcada e será em 3 de julho, no ginásio de esportes de Alto Piquiri.

"Agradecemos o incentivo do prefeito Hermes Pimentel ao esporte em geral, garantindo apoio para as nossas escolinhas esportivas em várias modalidades e condições de participarmos de competições que movimentam as equipes e ajudam a elevar o nível dos nossos atletas", destacou o secretário Jefinho.

Ex-chefão da F-1, Ecclestone é preso em Campinas por porte ilegal de arma

São Paulo (AE) - Ex-chefão da Fórmula 1, Bernie Ecclestone foi preso na noite desta quarta-feira, no aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), por portar ilegalmente uma arma. O ex-dirigente, de 91 anos, pagou fiança e foi liberado para embarcar no voo particular rumo a Suíça, onde mora atualmente.

Ecclestone teve detectada uma pistola calibre 32, marca LW Seecamp, sem carregador e sem munição, em sua bagagem quando passava pelo Raio x. O britânico não apresentou a documentação adequada para portar a arma, que foi apreendida, e recebeu voz de prisão. Em seguida, foi levado para a 4ª Delegacia de Apoio ao Turista (Deatur) da Polícia Civil, localizada dentro do aeroporto.

"O empresário foi autuado em flagrante por porte de arma de fogo, conforme determina artigo 14 da Lei 10.826/03, e foi arbitrada fiança fixada em cinco salários mínimos, totalizando o valor de R$ 6.060,00. O valor foi apresentado e o indiciado foi colocado em liberdade provisória", informou a Polícia Civil.

O inglês estava no Brasil há algumas semanas para tratar de assuntos particulares e também para negócios. Ele é proprietário de uma fazenda na cidade de Amparo, no interior de São Paulo, onde cultiva café.

Ecclestone passou a ter forte ligação com o Brasil ao se casar com a brasileira Fabiana Ecclestone, atualmente uma das vice-presidentes da Federação Internacional de Automobilismo (FIA). Eles se conheceram no GP do Brasil de F-1, em 2009. Na época, Fabiana fazia parte da gestão do evento. Casaram-se em 2012.

Em julho de 2020, o casal teve seu primeiro filho, chamado Ace Ecclestone. Bernie e Fabiana chegaram a passar os primeiros meses da pandemia de covid-19 na fazenda do casal, no interior paulista. Mas se transferiram para a Suíça antes do nascimento da criança em razão do crescimento do número de casos da doença no Brasil.

Nas últimas semanas, Ecclestone e sua mulher participaram de diversos eventos do automobilismo nacional, como a Stock Car, a Copa Truck e o evento que marcou o início das obras de reforma do Autódromo Nelson Piquet, em Brasília, na companhia do ex-piloto brasileiro de F-1.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX
ITREND 13/13 Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
R E RITELLI ME, CNPJ: 06.328.601/0001-04. Comunica o extravio do Alvará Nº 25206 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação

APARTAMENTOS

ALUGO APTO EDF. SAN TIAGO
Bloco 2, área total 125,27m², 01 vaga de garagem. Fone: (44) 9 8831-9599 / 9 9917-6515

PONTOS COMERCIAIS

ALUGO SALÃO COMERCIAL
Na Av. Brasil nº 3663, área 230m². Fone: (44) 9 8831-9599 / 9 9917-6515

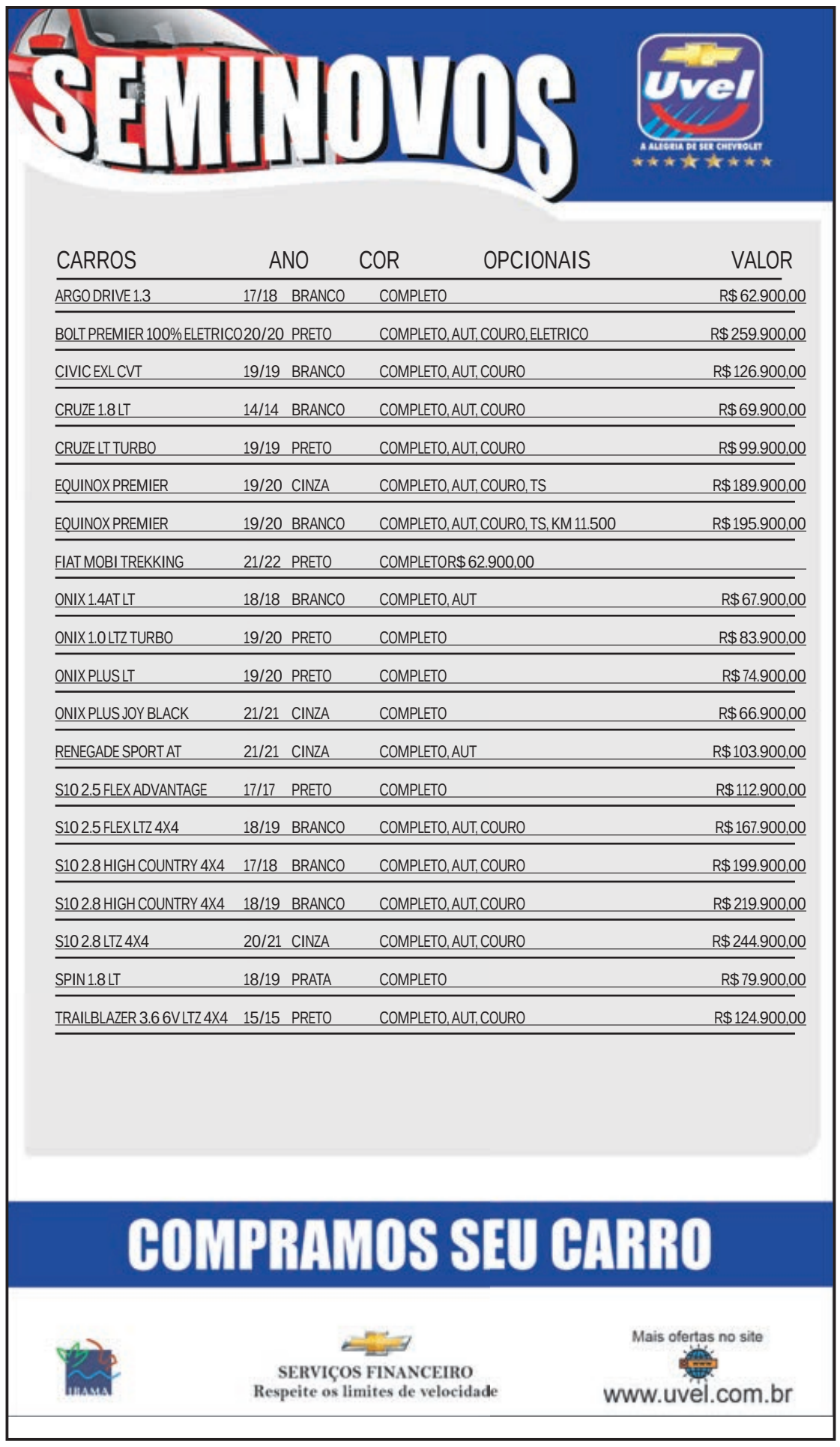

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 11.500	R$ 195.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETOR$ 62.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 112.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

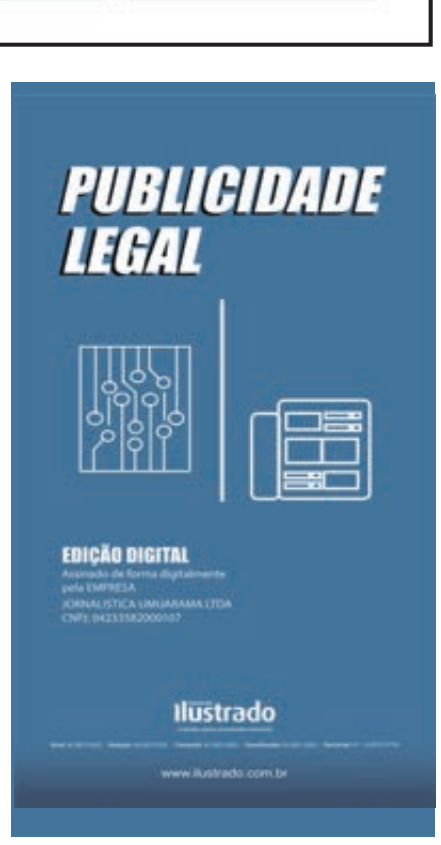

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Adrielle Emerin Orlandine*** CPF: ***.768.439-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$18.960,59 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553056675, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10376**, objeto da matrícula n.º **10.376**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***João Victor dos Santos Evangelista da Silva*** CPF: ***.411.708-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$11.463,06 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1405410-6, firmado em Curitiba-PR, aos 08/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-4/M-13561**, objeto da matrícula n.º **13.561**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 17/2022

Alto Piquiri, quarta-feira, 25 de maio de 2022.

Assunto: Solicitação de diárias para pagamento de despesas de viagem a Curitiba-Pr.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, onde estarei buscando assessoria em diversas áreas para melhorias do município.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 30/05/2022

DATA DO FIM: 01/06/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2022.05.26 09:55:10 -03'00'

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Aparecida Ferreira da Cruz*** CPF: ***.346.979-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$8,096,05 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1414521-7, firmado em Umuarama-PR, aos 20/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-7/M-12466**, objeto da matrícula n.º **12.466**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ricardo Joana dos Santos*** CPF: ***.848.839-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$2.679,41 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553079868, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10225**, objeto da matrícula n.º **10.225,** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 10 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais elétricos relativos à iluminação pública.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: L BLANCO & BLANCO LTDA, no lote único com valor total de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 032/2022 de 13 de maio de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 032/2022 de 13 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, objetivando o fornecimento de Computadores e suprimentos de informática, para uso da Administração Pública do Município de Altônia- PR.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: A CARNEVALI EIRELI, no lote 01 com valor total de R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais); E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, no lote 02, com valor total de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais); PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME, no lote 03, com valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Daniele Aparecida Peixinho*** CPF: ***.386.649-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$40.984,00 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1136651-4, firmado em Altônia-PR, aos 01/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-4/M-12805**, objeto da matrícula n.º **12.805**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 25 de Maio de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***Ruth Mendes Lima*** CPF: ***.365.189-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$13.434,03 em 25/05/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1712545-4, firmado em Umuarama-PR, aos 23/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-14791**, objeto da matrícula n.º **14.791**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu _____ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) DIAS NA SEMANA, DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONCURSOS, TESTES SELETIVOS, RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO FISCAL E/OU GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ETC.), NÃO HAVENDO LIMITE QUANTITATIVO DIÁRIO PARÁ O ENVIO DE MATÉRIAS E PÚBLICAÇÕES, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSELHOS MUNICIPAIS E FUNDOS ESPECIAIS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 10/06/2022 (dez de junho de dois mil e vinte e dois).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 26 de maio 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 019/2022, de 26 de Maio de 2022.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Junho de 2022 a 20 de Junho de 2022, à servidora FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.985.246,00	41.012.778,00	4.663.589,14	11,37	9.682.985,16	23,61	31.329.792,84
RECEITAS CORRENTES	29.783.956,00	29.811.488,00	4.316.515,66	14,48	9.000.661,75	30,19	20.810.826,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.923,75	1.927.923,75	350.437,84	18,18	578.216,82	29,99	1.349.706,93
Impostos	1.567.317,30	1.567.317,30	278.963,09	17,80	411.441,70	26,25	1.155.875,60
Taxas	61.200,00	61.200,00	71.351,28	116,59	166.604,13	272,23	-105.404,13
Contribuição de Melhoria	299.406,45	299.406,45	123,47	0,04	170,99	0,06	299.235,46
CONTRIBUIÇÕES	323.950,00	323.950,00	8.022,99	2,48	64.071,22	19,78	259.878,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.950,00	323.950,00	8.022,99	2,48	64.071,22	19,78	259.878,78
RECEITA PATRIMONIAL	4.768,45	7.268,45	19.751,08	271,74	60.948,76	838,54	-53.680,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.768,45	7.268,45	19.751,08	271,74	60.948,76	838,54	-53.680,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.467.817,65	27.492.349,65	3.937.030,63	14,32	8.295.551,50	30,17	19.197.298,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.699.253,13	14.714.265,13	2.128.828,47	14,47	4.752.180,81	32,30	9.962.084,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.988.734,52	7.998.734,52	1.352.917,58	16,91	2.614.475,63	32,69	5.384.258,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.850,00	4.779.850,00	454.965,00	9,52	928.434,43	19,42	3.851.415,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	319,58	0,00	460,63	0,00	-460,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.496,15	59.496,15	1.273,12	2,14	1.873,45	3,15	57.622,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	32.562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	32.562,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833,55	3.833,55	1.273,12	33,21	1.694,76	44,21	2.138,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	178,69	0,77	22.921,31
RECEITAS DE CAPITAL	11.201.290,00	11.201.290,00	347.073,48	3,10	682.323,41	6,09	10.518.966,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	335.249,93	15,38	1.844.750,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.871.290,00	8.871.290,00	347.073,48	3,91	347.073,48	3,91	8.524.216,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.957.290,00	5.957.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957.290,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.914.000,00	2.914.000,00	347.073,48	11,91	347.073,48	11,91	2.566.926,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.985.246,00	41.012.778,00	4.663.589,14	11,37	9.682.985,16	23,61	31.329.792,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.985.246,00	41.012.778,00	4.663.589,14	11,37	9.682.985,16	23,61	31.329.792,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.631.260,83	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.985.246,00	41.012.778,00	4.663.589,14	11,37	11.314.245,99	27,59	29.698.532,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	784.294,16	-	-	784.294,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	784.294,16	-	-	784.294,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.384.446,00	40.196.272,16	5.473.485,21	11.386.297,49	28.809.974,67	5.490.530,71	11.314.245,99	28.882.026,17	9.037.523,08
DESPESAS CORRENTES	25.831.446,00	26.248.617,16	4.386.162,15	9.228.617,05	17.020.000,13	4.409.437,55	9.162.795,45	17.085.821,73	7.783.100,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.612.250,01	9.563.372,01	1.707.497,84	3.325.096,38	6.238.275,63	1.707.497,84	3.325.096,38	6.238.275,63	3.164.037,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	594.000,00	109.445,58	206.046,86	387.953,14	109.445,58	206.046,86	387.953,14	205.017,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.669.195,99	16.091.245,15	2.569.218,73	5.697.473,79	10.393.771,36	2.592.494,13	5.631.652,39	10.459.592,96	4.414.045,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.669.195,99	16.091.245,15	2.569.218,73	5.697.473,79	10.393.771,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.384.446,00	40.196.272,16	5.473.485,21	11.386.297,49	100,00	28.809.974,67	5.490.530,71	11.314.245,99	100,00	28.882.026,17
ADMINISTRAÇÃO	4.557.195,99	4.512.695,99	582.698,79	1.290.235,60	11,33	3.222.460,39	592.914,79	1.264.051,60	11,17	3.248.644,39
Planejamento e Orçamento	640.500,99	640.600,99	121.152,11	265.889,93	2,34	374.711,06	121.152,11	265.889,93	2,35	374.711,06
Administração Geral	3.324.745,00	3.280.145,00	361.732,70	838.032,46	7,36	2.442.112,54	371.948,70	811.848,46	7,18	2.468.296,54
Administração Financeira	522.800,00	522.800,00	91.213,50	166.577,12	1,46	356.222,88	91.213,50	166.577,12	1,47	356.222,88
Controle Externo	69.150,00	69.150,00	8.600,48	19.736,09	0,17	49.413,91	8.600,48	19.736,09	0,17	49.413,91
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	153.000,00	0,00	300,02	0,00	152.699,98	0,00	300,02	0,00	152.699,98
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	300,02	0,00	149.699,98	0,00	300,02	0,00	149.699,98
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.500,00	2.451.725,22	197.858,84	390.454,32	3,43	2.061.270,90	197.858,84	390.454,32	3,45	2.061.270,90
Administração Geral	335.500,00	336.000,00	63.312,47	131.774,99	1,16	204.225,01	63.312,47	131.774,99	1,16	204.225,01
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	235.000,00	265.000,00	30.666,48	54.676,80	0,48	210.323,20	30.666,48	54.676,80	0,48	210.323,20
Assistência Comunitária	1.766.000,00	1.809.725,22	103.879,89	204.002,53	1,79	1.605.722,69	103.879,89	204.002,53	1,80	1.605.722,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.000,00	65.000,00	10.277,44	20.554,88	0,18	44.445,12	10.277,44	20.554,88	0,18	44.445,12
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	10.277,44	20.554,88	0,18	44.445,12	10.277,44	20.554,88	0,18	44.445,12
SAÚDE	8.599.000,01	8.720.668,54	1.459.341,94	3.261.013,80	28,64	5.459.654,74	1.472.121,74	3.222.494,60	28,48	5.498.173,94
Atenção Básica	8.236.000,00	8.229.490,75	1.249.446,62	2.861.990,32	25,14	5.367.500,43	1.262.226,42	2.823.471,12	24,96	5.406.019,63
Vigilância Sanitária	357.000,01	485.177,79	209.895,32	399.023,48	3,50	86.154,31	209.895,32	399.023,48	3,53	86.154,31
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	5.477.750,00	5.686.448,59	882.411,67	1.637.230,91	14,38	4.049.217,68	882.691,27	1.636.112,51	14,46	4.050.336,08
Ensino Fundamental	3.361.749,99	3.551.416,58	625.916,88	1.175.147,58	10,32	2.376.269,00	626.096,68	1.174.428,38	10,38	2.376.988,20
Educação Infantil	2.027.000,00	2.042.032,00	244.145,23	436.434,26	3,83	1.605.597,74	244.245,03	436.035,06	3,85	1.605.996,94
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	50.000,00	7.402,20	15.571,12	0,14	34.428,88	7.402,20	15.571,12	0,14	34.428,88
Educação Especial	43.000,01	43.000,01	4.947,36	10.077,95	0,09	32.922,06	4.947,36	10.077,95	0,09	32.922,06
CULTURA	187.450,00	187.450,00	2.679,10	95.860,09	0,84	91.589,91	2.679,10	95.860,09	0,85	91.589,91
Difusão Cultural	182.450,00	182.450,00	2.679,10	95.860,09	0,84	86.589,91	2.679,10	95.860,09	0,85	86.589,91
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	9.289.350,00	9.534.209,09	1.556.573,13	2.846.175,23	25,00	6.688.033,86	1.556.573,13	2.846.175,23	25,16	6.688.033,86
Infra-Estrutura Urbana	5.076.000,00	5.464.000,00	888.864,76	1.585.163,25	13,92	3.878.836,75	888.864,76	1.585.163,25	14,01	3.878.836,75
Serviços Urbanos	4.213.350,00	4.070.209,09	667.708,37	1.261.011,98	11,07	2.809.197,11	667.708,37	1.261.011,98	11,15	2.809.197,11
GESTÃO AMBIENTAL	3.328.200,00	3.328.200,00	67.479,67	129.337,80	1,14	3.198.862,20	67.479,67	129.337,80	1,14	3.198.862,20
Preservação e Conservação Ambiental	3.328.200,00	3.328.200,00	67.479,67	129.337,80	1,14	3.198.862,20	67.479,67	129.337,80	1,14	3.198.862,20
AGRICULTURA	1.908.500,00	1.908.500,00	211.551,27	497.208,92	4,37	1.411.291,08	205.321,37	490.979,02	4,34	1.417.520,98
Abastecimento	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Extensão Rural	871.000,00	871.000,00	205.321,37	471.579,02	4,14	399.420,98	205.321,37	471.579,02	4,17	399.420,98
Promoção da Produção Agropecuária	727.500,00	727.500,00	6.229,90	25.629,90	0,23	701.870,10	0,00	19.400,00	0,17	708.100,00
TRANSPORTE	1.139.450,00	1.049.408,06	186.820,55	334.780,45	2,94	714.627,61	186.820,55	334.780,45	2,96	714.627,61
Transporte Rodoviário	1.139.450,00	1.049.408,06	186.820,55	334.780,45	2,94	714.627,61	186.820,55	334.780,45	2,96	714.627,61
DESPORTO E LAZER	232.050,00	232.050,00	37.309,83	82.244,80	0,72	149.805,20	37.309,83	82.244,80	0,73	149.805,20
Desporto Comunitário	232.050,00	232.050,00	37.309,83	82.244,80	0,72	149.805,20	37.309,83	82.244,80	0,73	149.805,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.000,00	2.186.916,67	278.482,98	800.900,67	7,03	1.386.016,00	278.482,98	800.900,67	7,08	1.386.016,00
Serviço da Dívida Interna	1.550.000,00	1.594.000,00	277.674,98	546.405,34	4,80	1.047.594,66	277.674,98	546.405,34	4,83	1.047.594,66
Outros Encargos Especiais	340.000,00	592.916,67	808,00	254.495,33	2,24	338.421,34	808,00	254.495,33	2,25	338.421,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	**39.384.446,00**	**40.196.272,16**	**5.473.485,21**	**11.386.297,49**	**100,00**	**28.809.974,67**	**5.490.530,71**	**11.314.245,99**	**100,00**	**28.882.026,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 08h e 37m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.192.283,31	2.274.607,77	2.532.585,83	2.378.473,69	2.184.444,48	2.924.095,96	2.616.847,98	3.184.901,76	2.551.411,86	3.020.078,20	2.533.856,92	2.557.095,69	30.950.683,45	34.600.731,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.238,85	72.552,93	205.366,45	122.964,44	82.294,24	91.891,94	119.963,99	125.054,94	39.306,95	188.472,03	150.882,33	199.555,51	1.597.544,60	1.927.923,75
IPTU	36.211,20	27.097,57	19.208,93	11.997,14	20.241,19	8.333,03	14.696,89	10.420,10	5.333,41	19.541,19	42.401,99	48.652,95	264.135,59	375.054,75
ISS	22.609,70	11.427,28	23.145,22	21.369,22	16.991,46	17.558,17	35.435,98	33.352,11	23.282,46	31.053,72	20.866,38	19.888,23	276.979,93	258.932,10
ITBI	99.824,21	14.639,72	110.335,00	62.893,00	15.365,96	42.161,00	43.000,00	19.280,17	3.080,00	24.081,23	12.149,95	84.600,12	531.410,36	699.093,40
IRRF	21.041,03	4.442,86	40.648,82	19.876,82	18.838,20	19.293,49	18.903,99	55.601,38	3.585,55	22.521,05	26.932,98	23.470,49	275.156,66	234.237,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.552,71	14.945,50	12.028,48	6.828,26	10.857,43	4.546,25	7.927,13	6.401,18	4.025,53	91.274,84	48.531,03	22.943,72	249.862,06	360.606,45
Contribuições	8.900,57	44.335,30	20.176,15	690,31	47.344,20	441,75	79.956,69	28.181,50	415,34	55.632,89	2.732,57	5.290,42	294.097,69	323.950,00
Receita Patrimonial	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	0,00	119.095,98	7.268,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	0,00	119.095,98	7.268,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.981.987,43	2.155.184,23	2.303.724,92	2.248.944,14	2.048.246,46	2.823.433,05	2.403.469,83	3.012.975,74	2.491.627,21	2.754.237,63	2.360.065,20	2.351.402,38	28.935.298,22	32.282.093,48
Cota-Parte do FPM	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	13.899.510,00	15.017.488,58
Cota-Parte do ICMS	512.232,82	715.823,04	575.639,91	660.699,00	685.244,44	591.577,74	809.039,59	715.654,33	639.060,22	617.835,13	802.353,19	660.361,18	7.985.520,59	8.948.547,40
Cota-Parte do IPVA	33.506,20	23.263,64	13.975,20	14.176,34	8.292,60	5.320,31	8.909,10	8.675,49	195.013,80	79.915,30	85.156,37	72.942,56	549.147,39	638.141,70
Cota-Parte do ITR	1.060,35	4.602,82	112.307,24	28.748,50	26.909,64	656.541,41	80.764,59	71.348,11	31.118,00	1.151,21	6.012,29	22.508,47	1.043.072,63	294.178,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.374,71	8.599,56	9.932,50	8.352,39	9.938,00	10.229,35	9.799,56	10.018,62	9.459,26	8.462,86	9.587,54	9.750,80	113.505,15	101.310,30
Transferências do FUNDEB	163.121,03	190.425,67	155.116,54	166.521,49	193.055,45	183.360,12	184.757,49	239.140,19	259.896,72	214.825,32	239.087,53	215.877,47	2.405.185,02	2.016.832,00
Outras Transferências Correntes	188.759,18	283.684,09	167.678,44	355.780,38	327.951,14	488.441,14	156.978,83	251.344,80	165.591,30	168.831,16	209.558,87	174.758,20	2.939.357,53	5.265.595,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,15	409,36	600,33	0,00	425,74	847,38	4.646,96	59.496,15
DEDUÇÕES (II)	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	4.522.364,51	4.789.243,83
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	4.522.364,51	4.789.243,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.784.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.151.573,23**	**2.164.942,43**	**26.428.318,94**	**29.811.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.151.573,23**	**2.164.942,43**	**26.128.318,94**	**29.811.488,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.151.573,23**	**2.164.942,43**	**26.128.318,94**	**29.811.488,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 08h e 39m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.030.197,51**	**0,00**	**150.597,27**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**651.326,51**	**0,00**	**243.030,16**	**393.627,43**
PODER EXECUTIVO	70.810,73	1.109.984,05	1.030.197,51	0,00	150.597,27	10.001,00	884.355,67	667.655,66	651.326,51	0,00	243.030,16	393.627,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.030.197,51**	**0,00**	**150.597,27**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**651.326,51**	**0,00**	**243.030,16**	**393.627,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 03m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 13m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE2022 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	20.670,18	44.680,50
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	9.996,30	9.996,30
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	27.398,19	65.383,39
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	17.212,56	32.758,97
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**75.277,23**	**152.819,16**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
João Abraão Gazola — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 10 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais elétricos relativos à iluminação pública.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: L BLANCO & BLANCO LTDA, no lote único com valor total de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 576/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 30 e 31/05, 01 e 02/06 de junho de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 85/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DEDEFLEX DETETIZAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para dedetização..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 46.516,10 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2022.
Alto Piquiri - PR, 27 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SADRAQUE ALVES PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 32/2022, para Contratação de empresa para dedetização.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DEDEFLEX DETETIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 24.304.425/0001-52, Contratação de empresa para dedetizaçáo., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 26/05/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 64/22
Pregão Presencial: Nº 25/22
Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado a merenda escolar.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 10/06/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 10/06/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 020/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022
MOTORISTAS
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 025/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 26 a 30 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV – HAB. "E"
INSCR. CANDIDATO DOC\RG CLASSIF.
17 SILVIO GARVÃO DE CENE 4.622.638-0/PR 4º
II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação;
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.788.388,00	9.000.483,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.927.923,75	578.216,82
IPTU	375.054,75	115.929,54
ISS	258.932,10	95.090,79
ITBI	699.093,40	123.911,30
IRRF	234.237,05	76.510,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.606,45	166.775,12
Contribuições	323.950,00	64.071,22
Receita Patrimonial	7.268,45	60.948,76
Aplicações Financeiras (II)	7.268,45	60.948,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.492.849,65	8.295.551,50
Cota-Parte do FPM	12.258.228,23	4.046.574,23
Cota-Parte do ICMS	7.125.287,92	2.175.687,85
Cota-Parte do IPVA	510.513,36	346.422,43
Cota-Parte do ITR	235.344,90	48.632,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.048,24	29.808,40
Transferências do FUNDEB	2.016.832,00	929.687,04
Outras Transferências Correntes	5.265.595,00	718.739,53
Demais Receitas Correntes	36.396,15	1.694,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.396,15	1.694,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.781.119,55	8.939.534,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.201.290,00	682.323,41
Operações de Crédito (VI)	2.180.000,00	335.249,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.871.290,00	347.073,48
Convênios	8.559.290,00	347.073,48
Outras Transferências de Capital	312.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.021.290,00	347.073,48
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.802.409,55	9.286.607,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.248.617,16	9.228.617,03	9.162.795,43	7.783.100,45	1.029.598,51	102.855,66	86.526,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.563.372,01	3.325.096,38	3.325.096,38	3.164.037,91	126.685,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	594.000,00	206.046,86	206.046,86	205.017,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.091.245,15	5.697.473,79	5.631.652,19	4.414.045,47	902.912,64	102.855,66	86.526,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.091.245,15	5.697.473,79	5.631.652,19	4.414.045,47	902.912,64	102.855,66	86.526,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.654.617,16	9.022.570,17	8.956.748,57	7.578.083,38	1.029.598,51	102.855,66	86.526,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.767.655,00	2.157.680,46	2.151.450,56	1.254.422,63	599,00	564.800,00	564.800,00
Investimentos	12.767.655,00	1.817.321,98	1.811.092,08	914.064,15	599,00	564.800,00	564.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	340.358,48	340.358,48	340.358,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.767.655,00	1.817.321,98	1.811.092,08	914.064,15	599,00	564.800,00	564.800,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.602.272,16**	**10.839.892,15**	**10.767.840,65**	**8.492.147,53**	**1.030.197,51**	**667.655,66**	**651.326,51**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								**-887.063,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.948,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	210.602,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.036.717,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.356.952,55	5.592.724,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.393.985,46	-409.862,11
Disponibilidade de Caixa	2.393.985,46	-409.862,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.768.985,64	2.252.923,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.794,78	2.443.649,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	219.136,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.962.967,09	6.002.586,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-3.039.619,20**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.262.854,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	270.443,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	469.603,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.036.717,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-887.063,77**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.294,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	784.294,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 01m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
Investimentos	12.767.655,00	1.817.321,98	10.950.333,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	340.358,48	659.641,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.587.655,00**	**1.822.430,53**	**9.765.224,47**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 07m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
Investimentos	12.767.655,00	1.817.321,98	10.950.333,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	340.358,48	659.641,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.587.655,00**	**1.822.430,53**	**9.765.224,47**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 08m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	26,55	149.973,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	26,55	-26,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	84.633,26	150.000,01
Despesas de Capital	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	84.633,26	150.000,01
Investimentos	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	84.633,26	150.000,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-591.415,56	26,55	-591.389,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 10m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.567.317,30	411.441,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	375.054,75	115.929,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	699.093,40	123.911,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.932,10	95.090,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	76.510,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.999.666,48	8.308.905,85
2.1- Cota-Parte FPM	15.017.488,58	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.252.995,13	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	764.493,45	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	2.719.609,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	37.260,46
2.4- Cota-Parte ITR	294.178,50	60.789,97
2.5- Cota-Parte IPVA	638.141,70	433.028,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.566.983,78**	**8.720.347,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.847.034,61**	**1.661.781,17**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.794.711,34**	**518.305,72**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.017.032,01	935.072,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.002.000,01	933.820,25
6.1.1- Principal	2.001.800,00	928.434,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,01	5.385,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.032,00	1.252,61
6.2.1- Principal	15.032,00	1.252,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.845.234,61**	**-733.346,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.779,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.779,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.567.317,30	1.567.317,30	411.441,70	26,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.054,75	375.054,75	115.929,54	30,91
IPTU	241.361,40	241.361,40	93.842,28	38,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.693,35	133.693,35	22.087,26	16,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.093,40	699.093,40	123.911,30	17,72
ITBI	668.528,70	668.528,70	123.911,30	18,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.564,70	30.564,70	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.932,10	258.932,10	95.090,79	36,72
ISS	255.257,10	255.257,10	94.886,60	37,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.675,00	3.675,00	204,19	5,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	234.237,05	76.510,07	32,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.235.173,03	24.235.173,03	8.308.905,85	34,28
Cota-Parte FPM	14.252.995,13	14.252.995,13	5.058.217,67	35,49
Cota-Parte ITR	294.178,50	294.178,50	60.789,97	20,66
Cota-Parte IPVA	638.141,70	638.141,70	433.028,03	67,86
Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	8.948.547,40	2.719.609,72	30,39
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	101.310,30	37.260,46	36,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.802.490,33**	**25.802.490,33**	**8.720.347,55**	**33,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.889.000,00	5.769.000,00	2.008.289,94	34,81	1.969.770,74	34,14	1.645.462,86	28,52
Despesas Correntes	5.869.000,00	5.749.000,00	2.004.553,42	34,87	1.966.034,22	34,20	1.644.536,34	28,61
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	3.736,52	18,68	3.736,52	18,68	926,52	4,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	330.000,00	458.177,78	399.023,48	87,09	399.023,48	87,09	376.273,41	82,12
Despesas Correntes	325.000,00	453.177,78	399.023,48	88,05	399.023,48	88,05	376.273,41	83,03
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.225.000,00**	**6.233.177,78**	**2.407.313,42**	**38,62**	**2.368.794,22**	**38,00**	**2.021.736,27**	**32,44**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.407.313,42	2.368.794,22	2.021.736,27
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	38.519,20	38.519,20	38.519,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.368.794,22**	**2.330.275,02**	**1.983.217,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.308.052,13	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	1.060.742,09	1.022.222,89	675.164,94
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,16**	**26,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.308.052,13	2.257.991,82	949.939,69	0,00	38.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	988.458,89
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.272,92	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	312.538,61	12.169,07	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	283.537,14	1.218,25	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018 e anteriores	10.637.176,13	14.800.659,97	4.163.483,84	496.150,08	0,00	0,00	447.048,74	7.750,36	41.350,98	4.122.132,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.221.895,00	2.221.895,00	640.672,91	28,83
Proveniente da União	2.099.895,00	2.099.895,00	453.872,91	21,61
Proveniente dos Estados	122.000,00	122.000,00	186.800,00	153,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	13.485,55	13.485,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.221.995,00**	**2.221.995,00**	**654.158,46**	**29,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.347.000,00	2.460.490,75	745.038,96	30,28	745.038,96	30,28	646.156,40	26,26
Despesas Correntes	1.587.000,00	1.700.490,75	567.727,55	33,39	567.727,55	33,39	567.727,55	33,39
Despesas de Capital	760.000,00	760.000,00	177.311,41	23,33	177.311,41	23,33	78.428,85	10,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,01	27.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,01	15.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.374.000,01**	**2.487.490,76**	**745.038,96**	**29,95**	**745.038,96**	**29,95**	**646.156,40**	**25,98**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.000,00	8.229.490,75	2.753.328,90	33,46	2.714.809,70	32,99	2.291.619,26	27,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.000,01	485.177,79	399.023,48	82,24	399.023,48	82,24	376.273,41	77,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.599.000,01**	**8.720.668,54**	**3.152.352,38**	**36,15**	**3.113.833,18**	**35,71**	**2.667.892,67**	**30,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.319.000,00	2.432.490,75	745.038,96	30,63	745.038,96	30,63	646.156,40	26,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.280.000,01**	**6.288.177,79**	**2.407.313,42**	**38,28**	**2.368.794,22**	**37,67**	**2.021.736,27**	**32,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 11m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.985.246,00
Previsão Atualizada	41.012.778,00
Receitas Realizadas	9.682.985,16
Déficit Orçamentário	1.631.260,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	784.294,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.384.446,00
Dotação Atualizada	40.196.272,16
Despesas Empenhadas	11.386.297,49
Despesas Liquidadas	11.314.245,99
Despesas Pagas	9.037.523,08
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.386.297,49
Despesas Liquidadas	11.314.245,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.428.318,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.128.318,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.128.318,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.036.717,55	0,00
Resultado Primário	0,00	-887.063,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.794,78	0,00	1.030.197,51	150.597,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.356,67	0,00	651.326,51	243.030,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.151,45	0,00	1.681.524,02	393.627,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.064.388,35	<18% / 25%>	23,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	585.851,80	70%	62,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	335.249,93	1.844.750,07
Despesa de Capital Líquida	2.157.680,46	11.609.974,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	26,55	149.973,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.330.275,02	15,00	26,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 10m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 27 de maio de 2022, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021.
Cidade Gaúcha, PR, 25 de maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço – Unitário por Item.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$251.819,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de medicamentos, compreendidos em genéricos, similares e éticos, que tenham registro na ANVISA, mas não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 09/06/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 26 de maio de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos provenientes da Proposta n.º 034017/2021, Convenio nº 918839/2021, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 13 de maio de 2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engºs Civis Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de maio de 2022.
Marcelo Celestrino/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
Estado do Paraná
Edital de Convocação para Reunião Nº: 001/2022
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convoca os membros da ETM (Equipe Técnica Municipal) instituída pelo decreto 5.926/2021 e 6.283/2022 e Conselho de Desenvolvimento Municipal instituído pelo Decreto 5.879/2021 e 6.282/2022, para participarem da reunião técnica de capacitação da revisão e atualização do PDM (plano diretor municipal), referente a Fase II – Análise Temática Integrada, a ser realizado no dia 03 de Junho de 2022 às 15:30 horas nas dependências da secretária da educação, sala de auditório, situado na rodovia PR 485 km 1, com participação da equipe da empresa GESTIPLAN – Gestão, Planejamento e Consultoria LTDA.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 26 de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 062/2018
INEXIGIBILIDADE 002/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o Oficio 108/2022 protocolado pelo Sr. Secretário de Saúde, onde o mesmo solicita a atualização dos valores pagos a empresa MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, no "9 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DE PLANTÕES MÉDICOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAÍMA e 10 PLANTÕES PARA MÉDICO SUBSTITUTO DO MÉDICO PLANTONISTA NO CASO DE REMOÇÃO DE PACIENTE QUE NECESSITE DE ACOMPANHAMENTO" do Contrato 062/2018, Processo 040/2018, Credenciamento 001/2018, Inexigibilidade 002/2018, onde consta o valor por plantão de R$ 1.300,00, passará a ser de R$ 1.500,00, e onde consta o valor por médico substituto de R$ 105,00, passará a ser R$ 115,00 haja vista a aprovação efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde conforme consta na Ata de reunião n° 005/2022, bem como Parecer Jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam alterado os itens "9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DE PLANTÕES MÉDICOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAÍMA e 10 - PLANTÕES PARA MÉDICO SUBSTITUTO DO MÉDICO PLANTONISTA NO CASO DE REMOÇÃO DE PACIENTE QUE NECESSITE DE ACOMPANHAMENTO" constante da tabela da clausula segunda do 6° Termo Aditivo ao contrato 062/2018 que passa a ter a seguinte redação:
(...)
ITEM ESPECIALIDADES UND. QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL VALOR MAXIMO ESTIMADO
9 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DE PLANTÕES MÉDICOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARAÍMA. PLANTÃO 646 R$ 1.500,00 R$ 969.000,00
10 PLANTÕES PARA MÉDICO SUBSTITUTO DO MÉDICO PLANTONISTA NO CASO DE REMOÇÃO DE PACIENTE QUE NECESSITE DE ACOMPANHAMENTO HORA 946 R$ 115,00 R $ 108.790,00
TOTAL: R$ 1.077.790,00
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido 6º termo aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº6.286/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.835 de 24 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.1082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.52.00.00 880 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 677.097,61
4.4.90.93.00.00 881 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.902,39
FONTE 842 CONV 574/2022 - SEDU - VARREDEIRA MECANICA - PROJETO SAM 65 - SIT 53112 680.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
376 1.7.2.4.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 677.097,61 8842
377 1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 2.902,39
TOTAL 680.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.287/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.838 de 25 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 882 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
4.4.90.93.00.00 883 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 843 CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA 402.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
388 2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 400.000,00 8843
389 1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 2.000,00
TOTAL 402.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.288/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.839 de 25 de Maio de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 11.002.000,00 (onze milhões e dois mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 884 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000.000,00
4.4.90.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 844 CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53603 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO 11.002.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
390 2.4.22.99.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 11.000.000,00 8844
391 1.3.2.1.01.0.1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 2.000,00
TOTAL 11.002.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 040/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 30.000 KM da Frota 531, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 2.023,71 (dois mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 26 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 247/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município, sendo as empresas vencedoras:
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos lotes 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais);
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, vencedora dos lotes 2, 6, 8, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 67.173,01 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e um centavo);
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 17.454,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.957.510/0001-38, vencedora do lote 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.583,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais);
Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os lotes 1 e 4 e DESERTOS os lotes 3 e 11 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 060/2021
PREGÃO 019/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente politico, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 060/2021 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 26/05/2023, contados a partir da data de 27/05/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 28.534,75 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + IPCA (12,131481%)	VALOR TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	30	R$ 50,00	R$ 56,07	R$ 1.682,10
2	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE VEÍCULO COMUM	UND	15	R$ 66,00	R$ 74,01	R$ 1.110,15
3	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL SEM CHIP	UND	10	R$ 34,00	R$ 38,12	R$ 381,20
4	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL COM CHIP	UND	10	R$ 176,67	R$ 198,10	R$ 1.981,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE GORIA	UND	30	R$ 17,17	R$ 19,25	R$ 577,50
6	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA	UND	60	R$ 27,67	R$ 31,03	R$ 1.861,80
7	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE YALE (COMUM)	UND	400	R$ 9,50	R$ 10,65	R$ 4.260,00
8	CONFECÇÃO DE CHAVE A PARTIR DO SEGREDO DA FECHADURA - COM DUAS CHAVES	UND	30	R$ 42,13	R$ 47,24	R$ 1.417,20
9	EXTRAÇÃO DE CHAVE QUEBRADA EM FECHADURAS	UND	30	R$ 44,60	R$ 50,01	R$ 1.500,30
10	TROCA DE CILINDRO E FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	100	R$ 64,00	R$ 71,76	R$ 7.176,00
11	MANUTENÇÃO DE FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL)	UND	100	R$ 39,00	R$ 43,73	R$ 4.373,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E FECHADURA DE ARMARIO OU GAVETA	UND	50	R$ 39,50	R$ 44,29	R$ 2.214,50

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: Keyla Carolina da Silva
RG: 14.216.853-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 49/2022
Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 46/2022.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 46/2022, de 26 de maio de 2022.
Parágrafo único. Tendo em vista a alteração do curso a pedido da vereadora.
Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
1a Secretária
Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves Presidente
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 50/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG: 9.770.704-9/SESP/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Inovações Regimentais Orçamento Público e a obrigatoriedade das Audiências Públicas, junto a Unicursos.
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída: 01/06/2022
Data de retorno: 03/06/2022.
Dias solicitados: 01,02 e 03/06/2022
Valor diário: R$ 550,80
Valor total: R$ 1652,40
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária
Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ERRATA – NUMERÇÃO DE DECRETO
ONDE LÊ DECRETO N.º 6.283/2022, LÊ-SE DECRETO N.º 6.284/2022.
DECRETO N.º 6.284/2022
DATA: 25/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2022 em favor da empresa PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, cujo objeto tratou da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO COM A DUPLA ALVARO E DANIEL NO DIA 22 DE JULHO DE 2.022, NA PRAÇA DA BIBLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.
Valor Total: R$ 7.385,00 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.574.064/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.
Valor Total: R$ 67.173,01 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e um centavo).
Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 28.480.081/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.
Valor Total: R$ 17.454,40 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ nº 06.957.510/0001-38
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para festividades e homenagens (arranjos artificiais, vasos, balões, bexigas, tecidos e outros), púlpito em acrílico, materiais destinados a distribuição gratuita, e outros materiais de consumo, bem como impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas, a serem utilizados nos diversos trabalhos e eventos realizados pelas Secretariais pertencentes a esse Município.
Valor Total: R$ 9.583,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181/2022
Data: 26.05.2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
231 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
352 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
564 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1137 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 70.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1193 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1270 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 317.000,00
TOTAL 683.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
354 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 90.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
556 3339030000000000000 - Material de consumo 102 6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1104 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 317.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1112 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 200.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 1028 - Constru

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATO DA MESA Nº 44/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Brasília -DF
Finalidade da Viagem:	Acompanhar o Executivo em agenda na Esplanada dos Ministérios e Câmara dos Deputados, conforme ofício nº 182/2022 do Executivo.
Justificativa:	Tratar de assuntos de interesse público.
Data de saída:	30/05/2022
Data de retorno:	01/06/2022.
Dias solicitados:	30,31/05 e 01/06/2022
Valor diário:	R$ 1266,84
Valor total:	R$ 3800,52
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 45/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	9.770.704-9/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: A Nova Lei de Improbidade Administrativa –lei 14.230/2021 – Avanços, Inovações e Seus Reflexos Eleitorais, junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	01/06/2022
Data de retorno:	03/06/2022.
Dias solicitados:	01,02 e 03/06/2022
Valor diário:	R$ 330,48
Valor total:	R$ 991,44
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 46/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves.
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Esocial para Órgãos Públicos (todas as fases de implantação, com demonstração prática), junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	01/06/2022
Data de retorno:	03/06/2022.
Dias solicitados:	01,02 e 03/06/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 47/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	11.039.076-9 SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: eSocial para Órgãos Públicos (todas as fases de implantação, com demonstração prática), junto a Unicursos Curitiba.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função pública.
Data de saída:	01/06/2022
Data de retorno:	03/06/2022
Dias solicitados:	01, 02 e 03/06/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

ATO DA MESA Nº 48/2022

Súmula: Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro.
Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Gian Leonardo SAullin Alvaro
Matrícula e/ou RG:	9.884.023-0 SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso: eSocial para Órgãos Públicos (todas as fases de implantação, com demonstração prática), junto a Unicursos Curitiba.
Justificativa:	Adquirir conhecimentos para melhor desempenhar a função pública.
Data de saída:	01/06/2022
Data de retorno:	03/06/2022
Dias solicitados:	01, 02 e 03/06/2022
Valor diário:	R$ 550,80
Valor total:	R$ 1652,40
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de maio de 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 012/2022
Registrado no Memorando on-line sob o nº 471/2021.
No Decreto Nº 178/2022 de 24.05.2022, que homologa a Ata sob o nº 08/2022 de 23 de maio de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.05.2022 - edição nº 2525 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 1235 de 25.05.2022 – página C 17 - caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
VI. P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 44.538.642/0001-14
LEIA-SE:
VI. P.D. 760/2022 da parte da Sra. FABRICIA CRISTINA ALVES BUFARA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF 069.942.139-00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto n.º 054/2.022.
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONVENIADAS de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, também o contido no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas, bem como, adequação ao contido na Lei Federal n. 14.131/21 que, reconhece a competência municipal para estabelecer limite de percentual para o crédito consignado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com as instituições financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização dos respectivos servidores.
Art. 2º. O órgão de recursos humanos do Município de Cidade Gaúcha, deve observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto.
Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - consignante - o Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;
II - consignado – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;
III - margem consignável – valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal.
Art. 4º. - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:
a) adicional noturno;
b) adicional de insalubridade;
c) adicional ou taxa de periculosidade;
d) adicional por atividades perigosas;
e) adicional de férias;
f) salário família;
g) diárias;
h) adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho;
i) indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
j) décimo terceiro vencimento ou salário;
k) acréscimo aulas;
l) abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
m) adicional de regime de sobre-aviso;
Art. 5º. A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações deste ato administrativo não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor.
Parágrafo Único – Na data da entrada em vigor deste ato administrativo, poderá ser concedida uma margem superior a descrita no caput desse artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem a diminuição do valor descontado do servidor.
Art. 6º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.
§ 1º - O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado.
§ 2º - O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado
Art. 7º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

=

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
038/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **F. REGIANI & CIA LTDA-ME**
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de Odontologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa/ SUS.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 07 de junho de 2022 e término em 07 de junho de 2023
Fundamentação: Inexigibilidade nº 046/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 059/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **GOMES & GAZOLA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 059/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 062/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **F. C. C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 052/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **CLIEME ALLERGO LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 052/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 058/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 039/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **LENTES DE CONTACTO LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 13 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 068/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2018, incluindo o comodato de 05 (cinco) tablets que serão utilizados pelos agentes de comunitários de saúde, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada tablet, retroagindo a partir de 01 de maio de 2022. Devido o comodato citado, adita-se o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), passando para até R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) anuais.

Umuarama, 26 de maio de 2022.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FRANCO CLINICA MEDICA LTDA - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de Neurologia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e nº 004/2022– Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 047/2022, anexo. Em 26 de maio de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GAZIM & VIEGAS S/S ME - ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de Ortopedia, conforme editais de chamamento público nº 001/2022 e nº 004/2022– Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2022, anexo. Em 26 de maio de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO OLMO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 144 da Lei Municipal n° 66/93, e considerando:
a) Requisição da Câmara dos Deputados, acerca de cessão do servidor municipal, nos termos do Ofício n° 379/22/GP;
b) A Decisão Administrativa, exarada nos Autos do Processo Administrativo n° 75/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a Cessão do Servidor Público Municipal RONALDO OLMO, Controlador Interno, inscrito na CI/RG sob n.º 6.100.173-5 SSP/PR e CPF sob n.º 990.550.409-59, a Câmara dos Deputados, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.
Parágrafo Único - A cessão de que trata o art. 1º, será por prazo indeterminado e sem ônus para o Município.
Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 081/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ANTUNES & PIZZI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Adm. Pública e Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 17.549,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 26/05/2022 a 26/07/2022
Fundamentação: Dispensa nº 30/2022
Iporã-Pr, 26 de Maio de 2.022
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2022
Data: 26.05.2022
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	MEMO
14298/2021	A.P P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA	564,00	660/2021
9700/2021	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP	206,88	1408/2021
7524/2021	ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1.875,80	1408/2021
13271/2019	ADEMIR NERIS 06507663930	151,20	660/2021
16226/2021	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E SUPRIMENTOS EIRELI	3.760,00	1585/2021
3258/2020	ALI GEMENEZ FARES	442,00	660/2021
17519/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	11.022,00	1585/2021
12678/2021	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	239,52	1585/2021
12683/2021	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	151,42	1585/2021
6239/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	138,60	1408/2021
17877/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	460,35	660/2021
10595/2021	C. E. DE CARVALHO - COMERCIAL	19.520,00	2337/2021
11345/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	73,03	VENCIDO
9430/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	272,31	VENCIDO
9432/2022	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	65,51	VENCIDO
11354/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	4,37	VENCIDO
11378/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	356,16	VENCIDO
11455/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	103,74	VENCIDO
12311/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	4.410,00	VENCIDO
12524/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	3.120,00	1668/2021
14746/2021	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	437,85	2190/2021
6744/2020	CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES	114,66	660/2021
12395/2021	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO AQUA-FISIO LTDA	330,00	1578/2020
10654/2020	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	37,44	660/2021
17521/2021	CONNECTGOV LTDA	6.580,00	660/2021
16950/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	430,88	1408/2021
17778/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	0,88	482/2021
17786/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.702,56	482/2021
16260/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	0,23	660/2021
18172/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	689,44	660/2021
5960/2021	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	7.095,00	1668/2021
15780/2021	EDMAR DE LIMA 01741215129	445,50	1408/2021
17803/2021	GIOVANI MARQUES BONIFACIO	2.000,00	1408/2021
119/2021	GRANDO GROFF LTDA	284,88	VENCIDO
14267/2021	GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	194,00	3783/2021
5738/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	38,50	660/2021
7255/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	77,00	660/2021
12722/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	1.573,00	660/2021
12729/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	55,00	660/2021
12721/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	242,00	660/2021
17685/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	2.524,03	660/2021
17686/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	736,14	660/2021
5744/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	169,40	660/2021
7258/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	881,65	660/2021
9147/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	544,50	660/2021
9148/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM	123,75	660/2021
14127/2021	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	2.949,52	VENCIDO
7469/2021	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	25,36	1408/2021
6394/2020	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	436,50	660/2021
17898/2021	INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA	780,45	660/2021
17782/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	413,44	660/2021
17783/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	105,79	660/2021
17784/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	249,80	660/2021
17785/2021	JOSE MARCIANO DE SOUZA ME	548,52	660/2021
10586/2021	LABONORTE MATERIAIS MEDICOS HOSP E LABORATORIAIS LTDA	234,93	2462/2021
12525/2021	LIGIA MARIA CARNEIRO155,68	155,68	1668/2021
17057/2020	LUDUMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	1.993,92	1408/2021
8041/2021	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	873,00	2464/2021
15778/2021	MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991	598,50	1408/2021
17903/2021	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA	0,19	660/2021
16221/2021	MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.	3.336,00	1585/2021
15434/2020	METALURGICA LAMB EIRELI-ME	40.167,60	1408/2021
16222/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	672,00	1585/2021
14670/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	527,40	660/2021
14673/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	307,00	660/2021
16082/2021	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME	333,65	660/2021
9257/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	7.708,23	660/2021
9258/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	1.111,93	660/2021
10937/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	5.803,90	660/2021
10938/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	452,66	660/2021
14416/2021	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	2.056,40	660/2021
17316/2019	R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA	8.991,30	660/2021
13052/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	186,12	2929/2021
1234/2019	RCK BRINQUEDOS EIRIELI	31,94	660/2021
14674/2021	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.512,11	660/2021
14676/2021	RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.006,00	660/2021
11021/2020	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	1.641,60	660/2021
16624/2020	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	490,00	660/2021
14393/2021	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	448,88	660/2021
14396/2021	S.O.S. REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME	544,53	660/2021
16633/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	11.738,74	579/2021
4300/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	192,70	1178/2021
12370/2021	SUL-PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA	2.029,49	1178/2021
3850/2022	TECNODORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	17.700,00	660/2021
3481/2020	TEREZA APARECIDA ABEL LIMA	35,76	660/2021
11819/2019	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	49,00	660/2021
13363/2020	TONN & FERNANDES LTDA	210,83	660/2021
13418/2020	TONN & FERNANDES LTDA	2.074,75	660/2021
14038/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	1,90	Sobra saldo
767/2020	V. L. DA CRUZ ME	76,40	660/2021
TOTAL	218.049,60		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 161/2022
SUMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Marli Scuizato Hidalgo Martinez e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Marli Scuizato Hidalgo Martinez, ocupante do cargo de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.468.564-5, por 15 (quinze) dias, iniciando 22/05/2022, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 22/05/2022, Conforme protocolo sob nº219/2022.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 019/2022
PROCESSO Nº 067/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO CABO DE AÇO DE 15 (QUINZE) METROS DE CUMPRIMENTO, ESPESSURA 6.8 TONELADAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraíma, 26 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2022
Data: 26.05.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 259/2021, 313/2021 e 3.046/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final	
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 - SESPII/PR	2018/2019	02/06/2022 a 01/07/2022	
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 15/06/2022	
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2021/2022	01/06/2022 a 20/06/2022	
Lacy Alves Vieira	1.396.641 - SESPII/PR	2021/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	
Manoel dos Santos	3.407.577-8 - SESPII/PR	2020/2021	06/06/2022 a 05/07/2022	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 14 de junho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de um Trator Traçado 4x4 novo, nos termos assim celebrados através do Convênio/MAPA - PLATAFORMA +BRASIL nº 919323/2021, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a municipalidade.

( ) Contratação ( ) Registro de preços (x) Aquisição

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 166.370,00(cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 20 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

PREGÃO Nº 54/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30 de maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9:30 do dia 14 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:45 do dia 14 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 14 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 15 de junho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes nas condições estabelecidas neste Instrumento.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E SECRETARIA DE AGRICULTURA

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 28.204,48(vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de maio de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

PREGÃO Nº 58/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de maio de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 15 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 15 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 15 de junho de 2022

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
26/05/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 83/2022 de 24/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL		
460 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL		
461 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 24 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 082/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: INFATEC COMPUTADORES-LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sistema de monitoramento destinado a implantação nas Secretarias Municipais do Município de Iporã/Pr,
Valor Total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2023
Fundamentação: Pregão Presencial nº 021/2022
Iporã-PR, 26 de Maio de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 85 /2022
REF. CONTRATO Nº 243 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrita no CNPJ: 80.844.319/0001-32 endereço comercial : RUA PARANA nº 876, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE LUIZ BORGES – CPF: 049.976.748-93, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Pre-feitura Municipal de Cruzeiro do Oeste., da (o) Pregão 52/2021, que passa a fazer parte in-tegrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 52/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais) ao contrato 243/2021, correspon-dente a 25% de quantidade. Conforme solicitação, planilha e justificativa constante em me-morando 2022001058.
CONTRATO 243 /2021- COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.
40	Carne bovina dianteira resfriada tipo (acem sem osso – musculo, paleta sem osso –cortada em cubos) (-embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto resfriado pelo processo iqf, isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marcado fabricante prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção	KG	1000

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 52/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 243 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,23 de maio de 2022.
COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 86 /2022
REF. CONTRATO Nº 242 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SCM BORGES E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 08.586.301/0001-50 endereço comercial: RUA PARANÁ nº 842, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE LUIZ BORGES portador do CPF: 049.976.748-93, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Material de uso comum, Gênero Alimentício são destinados a todas as Secretarias e órgão afins da Pre-feitura Municipal de Cruzeiro do Oeste., da (o) Pregão 52/2021, que passa a fazer parte in-tegrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 52/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R$121.101,90 (Cento e vinte e um mil, cento e um reais e noventa centavos) ao contrato 242/2021, correspondente a 25% de quantidade. Conforme solicitação, planilha e justificativa constante em memorando 2022001058
CONTRATO 242 /2021- SCM BORGES E CIA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND.	QUANT.
15	Apresuntado, apresentação: cozido e maturado, aspecto: peça, conservação: resfriado, textura: característica, cor: característica, sabor: característico, odor: característico, ingredientes: came suína, sal, açúcar, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, envoltório plástico, peso líquido: 1 kg.	KG	80
25	Biscoito doce em glutem e sem lactose embalagem com no mínimo 120 gramas	PCT	20
26	Biscoito doce tipo maisena - pacote com no minino 370 gramas - obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Cor, cheiro e sabor próprios. Não serão aceitos produtos murchos. Reposição do produto: no caso de alteração	PCT	300
29	Bolacha maisena ou maria sem lactose - especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	PCT	40
32	Caldo, carne, embalagem com no mínimo de 06 und, 57g ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, não conter gorduras trans, isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza	PCT	30
36	Canjica de milho amarela. Amarelo, tipo i, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem de polietileno original do fabricante.	PCT	150
41	Carne bovina posta vermelha	KG	20
57	Creme de leite zero lactose, embalagem de 200g, contendo na embalagem todo os nutrientes, data de fabricação, lote e prazo de validade. Embalagem em ótimo estado de conservação.	UD	90
69	Frango - inteiro congelado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif/dipoa e 6% de água	KG	2000
72	Gelatina em pó, embalagem no mínimo 30 gramas. Pó para gelatina, aspecto: pó solúvel, cor: diversas, sabor: diversos (framboesa, limão, morango, uva), ingredientes: açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas a, c e e, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, pacote, peso líquido: 85g	UD	130
88	Macarrão parafuso integral, contendo peso líquido 500g. Sêmola especial, seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, validade mínima de 08 meses.	PCT	45
93	Manteiga sem sal, 0% de lactose - embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal, sem lactose, a embalagem deve conter, dados nutricional, dados de fabricação, lote e validade.	UD	50
94	Margarina vegetal 1kg extra cremosa com sal ? 0% de gordura trans, 65% de lipídios- informação nutricional, porção de 10g, valor energético 59kcal=248kj, gorduras totais 6,5g das quais 12%, sódio 55mg, vitamina a 45pg.	UD	45
97	Milho de pipoca 500g tipo 1, grupo duro, classe amarelo.	UD	500
104	Pão tipo francês – com aproximadamente 50 gramas cada - produto obtido do amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca cor uniforme castanho- dourada e miolo branco - creme de textura e granulação fina não uniforme. Pão francês de 50 g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal amassados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais	KG	5800
108	Queijo tipo: muçarela, peso líquido: 1 kg. Apresentação: fatiado, formato: variável, classificação: massa maturada, consistência: semidura e semisuave, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branca amarelada, ingredientes: leite de vaca pasteurizado, fermento lático, coalho, sal e conservante, conservação: refrigerado, características adicionais: isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico	KG	100
110	Refrigerante embalagem de 2 litros composto de extrato de cola - fardo com 6 unidades composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca,. 36% de carboidrato numa porção de 350ml	FD	50
115	Suco de uva concentrado: garrafa com aproximadamente 450 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UD	60
116	Suco pronto, tipo nectar sabores diversos , primeira qualidade, 1 litro, embal. Tetra pak, presença de fibra alimentar e vitamina c	UD	100
117	Tempero baiano embalagem com aproximadamente 30g - tempero culinário industrializado, tipo baiano, com pimenta a base de sal, alho e cebola	PCT	10
120	Trigo para quibe, peso líquido: 500g. Ingredientes: grãos de trigo moído, características adicionais: isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pacote plástico	PCT	700
124	Carne moída (acém ou musculo), embalagem com aproximadamente 1kg.resfriada, carne bovina, corte: músculo ou acém, moída, aspecto: in natura, conservação: resfriada, apresentação: consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, características adicionais: isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: saco plástico atóxico.	KG	1000

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 52/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 242 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,23 de maio de 2022.
SCM BORGES E CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 206/2022
b) Licitação Nrº : 101/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 26/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios (refrigerante) para atender a FESTA JUNINA, das Escolas e CMEIS da Prefeitura Muni-cipal de Cruzeiro do Oeste/PR em 2022.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L F FACCIN SUPERMERCADO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.973.612/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO nº 274 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POUSADA LUZ E VIDA LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 32/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em casa de repouso para acolhimento de oito idosos de ambos os sexos, a fim de dar continuidade aos serviços já prestados através da Inexigibilidade de nº 35/2021.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de maio de 2022
Vigência do contrato: 23 de maio de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 278/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR
SEDE: CAIBI – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº85/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.805,40 (dez mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 24 de maio de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 205/2022
b) Licitação Nrº : 34/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/05/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de mudas pré-cultivadas de sunpatiens destinadas a ornamentação dos espaços públicos por período de 12 (doze) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OLIMAR NUNES DO AMARAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.010.148/0001-19 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 12/2022
b) Licitação Nrº : 1/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 26/05/2022
e) Objeto Homologado : Reforma Escola Tasso da Silveira
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GREF ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.759.658/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 268.743,58 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de maio de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 678/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
DECRETO Nº 6.289/2022
DATA: 26/05/2026
SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a composição do Comitê do Transporte Escolar, conforme solicitação da Instrução Normativa nº 777/SEED/2013.
Art. 2º - O Comitê do Transporte Escolar será composto por 04 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituído:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ocineia Martins de Angelo
Suplente:Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Edna de Fátima Giorge Corsato
Suplente: Fabio Silvano de Oliveira
Representante dos Diretores Rede Municipal de Ensino:
Titular:Angela Chiaradia
Suplente:Dulcineia Aparecida Onorio
Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Jessica Andrade Cardoso
Suplente:Jhennifer Ferrante Gonçalves
PRESIDENTE:Angela Chiaradia
VICE – PRESIDENTE: Jessica Andrade Cardoso
Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 046/2021
DISPENSA 010/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F1NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.059.107/0001-01, com sede a Rua Alvorada, n ° 303, Centro, Guaíra, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Soares de Oliveira Junior, portador do RG n° 5.379.460-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n° 662.637.609-82, e-mail: alinedtelles@gmail.com / f1net@f1net.com.br, , telefone (44) 3642-1806, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 046/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/05/2023, contados a partir da data de 20/05/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SÉGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 6.727,92 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 560,66 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) em 12 parcelas mensais da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR ANTERIOR
VALOR CORRIGIDO IPCA=12,131481%	VALOR TOTAL			
1	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA 100 MB FULL SIMÉTRICO COM IP FIXO – GARANTIA DE BANDA LARGA CONTRATADA DE 100% PARA DOWLOAD E UPLOAD – ESCOLA MONTEIRO LOBATO, DISTRITO DE PORTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 113/2021, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel De Souza, inscrito no CPF sob nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Cambe nº3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 113/2021, da Tomada de Preços n° 017/2021 Processo 105/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no percentual de 14,20% o valores dos produtos, no valor de R$ 236.633,70 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com base no parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Iporã / PR., 26 de Maio 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/PARANÁ, CNPJ: 78.200.110/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Águas e Terra do Estado do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada, para Pavimentação de Estrada Rural, Estrada Jardim do Ivaí no Município de Douradina/PR, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.290/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 418.141,72 (quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 139 OBRAS E INSTALAÇÕES 418.141,72
FONTE 519 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19 418.141,72
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
519 ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19 418.141,72
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 090/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 037/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 037/2022, em favor empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ: 00.502.754/0006-54, no valor de R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais), que tem como objeto Aquisição de um padrão de energia completo trifásico de 200 amperes (3X200A) para abastecimento de energia da feira do produtor rural de Ivaté, conforme especificações determinadas pela COPEL, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 037/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de em até 03 (três) dias, após a solicitação de entrega/autorização.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 13 de junho de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de junho de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de maio de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 089/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELLI – EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 036/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 036/2022, em favor empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELLI – EPP, que tem como objeto a aquisição de medicamento (dipirona sódica injetável) em caráter emergencial devido a necessidade, visto que, o medicamento encontra-se em escassez por falta de matéria prima e com isso o preço elevado.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2022
REF.: PREGÃO: 027/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELLER BRIR SOARES.
CNPJ: 36.898.582/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E DO NASCIMENTO DECORAÇÕES (CASA DA DIVISÓRIA)
CNPJ: 18.335.688/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX NA COR AREIA COM FERRAGENS PRETAS E PORTA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 034/2022, CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2022 – INEXIGIBILIDADE n° 009/2022.

Ref. Oficio nº 096/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação, para contratação do produtor rural ALAILÇO SILVESTRE, CPF:467.819.279-49 SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA, para fornecimento parcelado de CAFÉ ORGÂNICO, DIRETAMENTE DO PRODUTOR RURAL, sendo o valor global da contratação de R$ 29.652,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme toda documentação acostada aos autos físicos, oriundas do chamamento público n° 002/2022, por inexigibilidade com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 26 de maio de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Maria Helena, com base no termo de referência em anexo.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
DATA DE ABERTURA: no dia 20 de junho de 2022, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.
Maria Helena - PR, 26 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA -PR
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, conforme Convênio entre a SESA -PR e o Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.
DO VALOR MÁXIMO – R$ 3.247.391,18 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
DATA DE ABERTURA: no dia 22 de junho de 2022, às 09h00min.
EDITAL: no portal de transparência do Município, www.mariahelena.pr.gov.br INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.
Maria Helena - PR, 26 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), por litro, passando para R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,30	R$ 5,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35°	Elisangela Custodio da Veiga Meneses
36º	Ariane Cassia Cassias de Cristo
37º	Thaisa de Mello Angeloto
38º	Maria Francieli Leonato
39º	Aldina Batista

Mariluz, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085, DE 26 DE MAIO DE 2022.
Designa a servidora Toane Camila Leme Gomes, como Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Mariluz; Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a servidora Toane Camila Leme Gomes, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional 101816, COREN-PR nº 407.436, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.421.815-6 /PR, e inscrita no CPF nº 058.341.019-76, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir como Autoridade Sanitária do Município de Mariluz, o exercício de Coordenação da Vigilância em Saúde.
Art. 2º. Revogar a portaria nº 172 de 18 de agosto de 2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 25 de abril de 2022.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 26 de maio de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.017.532,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	551.083,47	2,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.501.051,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.425.999,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.350.946,74	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-109.271,50	-0,44
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.021.038,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.503.857,08	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.002.805,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.751.227,25	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 26/mai/2022 as 09h e 17m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº66/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.
Cláusula Primeira: Concede reajuste de preços aos itens em anexo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Perobal
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (1º quadrimestre/exercício 2022), do Poder Executivo que realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabiroba 677, no dia 30 de maio de 2022 às 15:00 horas.
Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 26 de maio de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°39/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 104.625,00.
Vigência: 24/05/22 a 24/05/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°40/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 35.325,00.
Vigência: 24/05/22 a 24/05/23.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°42/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESATIAL LTDA.
Objeto: a contratação de empresa para Prestação de serviços técnico especializados de consultoria, orientação e treinamento de servidores, revisão da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis e decretos à Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, junto ao setor de tributação.
Valor Total: R$ 49.999,92.
Vigência: 24/05/22 a 24/05/23.
Fundamentação: Pregão nº13/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°43/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOCILÉNE BERNARDELI FURLANETO.
Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Paraná, 709, lote nº 09, quadra 34, contendo uma sala comercial fundos com área aproximadamente de 10 mt², para o funcionamento, de posto de apoio logístico para o IBGE.
Valor Total: R$ 3.500,00.
Vigência: 26/05/22 a 26/12/22.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº7/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº105/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº106/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 26/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2022
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MYLENA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 2496-1, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 234/2022
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor JAIR ORLANDINE, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI, matrícula nº 33-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, AUXILIO DOENÇA, de 07 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 37/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças auto elétricas, sendo lâmpadas, porta escovas, bendix e baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná. em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
A. HILARIO & CIA LTDA	16.896,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 26 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 26 de maio de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

DENISE PAULINO SEZAKE DA SILVA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1828 BAIRRO: RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0001 LOTE: 0030 INSC: 385960-0	EDUARDO ROSA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 110 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0023 INSC: 403100-0	SARA ARAUJO BEZERRA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 86 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0021 INSC: 402900-0
SARA ARAUJO BEZERRA VIEIRA ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 98 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0022 INSC: 403000-0	HORMI ANTONIA DODO COSTACURTA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 16 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0016 INSC: 404900-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1261 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 403500-0
JOSE CARLOS XIMENES AMORIM ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1244 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 400200-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1196 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 04/05/06/07-F INSC: 400600-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, 687 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 400800-0
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADM DE CONSORCIOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 02/03/04-A INSC: 448500-0	ASCENSUS ADM E INCORPORADORA DE IMOVEIS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1251 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 04-B INSC: 448600-0	DOUGLAS GALAVÃO SBRUSSI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0012 LOTE: 0001 INSC: 449500-0
CLAUDINEI CARRARO TRUZII ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1296 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0012 INSC: 443200-0	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA E IMOBILIARIA ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 920 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE I QUADRA: 0003 LOTE: 0011 INSC: 633700-0	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA E IMOBILIARIA ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 930 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE I QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 633800-0
INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA E IMOBILIARIA ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 940 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE I QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 633900-0	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA E IMOBILIARIA ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 950 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE I QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 634000-0	INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA E IMOBILIARIA ENDEREÇO: RUA ANTONIO RONCOLATO, 953 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	44.642,33	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	551.083,47	0,00
Pessoal Ativo	0,00	44.642,33	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	551.083,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	37.935,87	41.030,94	37.935,87	37.935,87	37.935,87	37.935,87	68.198,49	37.935,87	37.935,87	47.551,54	42.252,94	464.585,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	6.706,46	6.706,46	6.706,46	6.706,46	6.706,46	6.706,46	9.361,29	6.889,48	9.491,49	10.644,35	9.873,10	86.498,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	44.642,33	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	551.083,47	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.833.011,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	815.479,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.017.532,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**551.083,47**	**2,20**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.501.051,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.425.999,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.350.946,74	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 09h e 15m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 049/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS, DIVERSAS AMPERAGENS, para uso nos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 52.680,67 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/06/2022.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 047/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 047/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A OFICINA DO PATIO MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 14.057,21 (quatorze mil, cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 10/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/06/2022.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 050/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
LOCAL

Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 043/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 050/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de KITS DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS) para serem concedidos às famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.757 de 01 de junho de 2021, que dispõe a regulamentação dos Benefícios Eventuais do município de Maria Helena-PR, pelos próximos 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 52.680,67 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 14/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14/06/2022.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 048/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 048/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, para uso nos veículos da frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 53.042,00 (cinquenta e três mil e quarenta e dois reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 13/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/06/2022.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

MUNICIPO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 73/2022
Dispensa por Limite nº 37/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A. HILARIO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças auto elétricas, sendo lâmpadas, porta escovas, bendix e baterias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 26/05/2022 à 25/05/2023.
Adjudicada e Homologada: 26/05/2022.
Data de Assinatura: 26/05/2022.

MUNICIPO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2022.
Dispensa por Limite nº 38/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MATRIX ENGENHARIA MECANICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção programada por um período de 12 (doze) meses no elevador do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: 26/05/2022 à 25/05/2023.
Adjudicada e Homologada: 26/05/2022.
Data de Assinatura: 26/05/2022.

MUNICIPO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 72/2022
Pregão Eletrônico nº 16/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na rede de telefonia móvel e serviço de dispositivo móvel MDM, para atender as necessidades da administração do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 12.063,72 (doze mil e sessenta e três reais e setenta dois centavos).
Vigência: 26/05/2022 à 25/05/2023
Adjudicada e Homologada: 25/05/2022

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2022, da DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ: 07.673.796/0001-92, no valor global de R$ 14.039,88, pelo período de 12 meses, devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.40 01 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 26 de maio de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE DISPENSA N.º 037/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA (18 horas). Dia 01, 02 e 03 de Junho de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920.
CNPJ. Nº 31.812.156/0001-09.
VALOR: R$: 8.100,00 (oito mil e cem reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 26 de maio de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Decreto Nº 167, de 26 de maio de 2022.
Súmula: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE -, do Município de Pérola, Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 3.170, de 19 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2022 a 2026, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: MARIA FERNANDA MOURA FAVERO
RG: 9.762.010-5
CPF: 009.925.379-83
E-MAIL: mariafernandamfavero@gmail.com
SUPLENTE: NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA
RG: 8.569.502-9
CPF: 042.854.059-70
E-MAIL: njunioref@gmail.com
II – Representantes dos trabalhadores da educação e de discentes:
PRIMEIRO TITULAR: INÊZ ABREU DA CRUZ CERANTOLA
RG: 6.751.068-2
CPF: 038.621.559-60
E-MAIL: inezcerantola@gmail.com
PRIMEIRO SUPLENTE: ELISABETE APARECIDA DE FARIA
RG: 5.281.338-7
CPF: 028.585.839-43
E-MAIL: betinhaapfaria@gmail.com
SEGUNDO TITULAR: CAROLINE AMARO MARQUES
RG: 12.397.300-3
CPF: 099.439.079-32
E-MAIL: carolinecarolamaro@outlook.com
SEGUNDO SUPLENTE: ANDRÉIA REGINA NERI
RG: 8.672.528-2
CPF: 033.155.649-90
E-MAIL: andreianeri.bio@hotmail.com
III – Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:
PRIMEIRO TITULAR: LUCIANA BAGNARA BARBOSA DE OLIVEIRA
RG: 7.391.369-1
CPF: 026.419.379-21
E-MAIL: lubagnara-barbosa@hotmail.com
PRIMEIRO SUPLENTE: MÔNICA GOSALAN SUMEIRA
RG: 13.020.102-4
CPF: 091.065.839-03
E-MAIL: sumeiramonica@gmail.com
SEGUNDO TITULAR: ANA LAÍS ALVES MOLINA
RG: 1.580.989-7
CPF: 067.193.209-80
E-MAIL: analaismolina@gmail.com
SEGUNDO SUPLENTE: ROSEMEIRE ALEXANDRE MIANTE
RG: 13.077.080-0
CPF: 884.868.009-78
E-MAIL: alexandrerosemeire380@gmail.com
IV – Representantes de entidades civis organizadas:
PRIMEIRO TITULAR: EDSON PINGUELLO
RG: 4.174.827-3
CPF: 636.030.129-68
E-MAIL: pinguelloedson@hotmail.com
PRIMEIRO SUPLENTE: HELTON GONÇALVES
RG: 9.379.224-6
CPF: 060.914.559-23
E-MAIL: helton_tim2802@hotmail.com
SEGUNDO TITULAR: ODAIR DE SOUSA
RG: 1.281.230-2
CPF: 308.625.079-87
E-MAIL: moveis_casanova@hotmail.com
SEGUNDO SUPLENTE: ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
RG: 1.373.286-8
CPF: 390.304.159-91
E-MAIL: moveis_casanova@hotmail.com
Parágrafo único: O mandato dos novos Conselhos será de 4 (quatro) anos e terá início no dia 29 de maio de 2022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor no dia 29 de maio de 2022, revogando em especial o Decreto nº 142, de 28 de maio de 2018.
Pérola, PR, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 37/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 115/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 37/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/05/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.738.200,00	3.020.443,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.110.000,00	1.912.324,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	983.000,00	335.574,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.245.000,00	376.920,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	395.624,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.700.000,00	11.184.564,57
2.1- Cota-Parte FPM	18.820.000,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	2.981.410,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	41.286,68
2.4- Cota-Parte ITR	280.000,00	5.918,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.411.659,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.438.200,00**	**14.205.008,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.836.000,00**	**2.236.912,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.773.550,00**	**1.314.339,10**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.000,00	3.023.636,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.508.000,00	3.019.628,12
6.1.1- Principal	7.500.000,00	2.985.399,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	34.228,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.008,04
6.2.1- Principal	-	4.008,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.664.000,00	748.486,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	194.817,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	194.817,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.218.453,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	193.503,36	2.211.053,45	2.211.053,45	2.135.335,54	-
10.1- Educação Infantil	189.033,70	1.170.000,27	1.170.000,27	1.129.692,84	-
10.1.1- Creche	189.033,70	798.691,68	798.691,68	770.671,31	-
10.1.2- Pré-escola	-	371.308,59	371.308,59	359.021,53	-
10.2- Ensino Fundamental	4.469,66	1.041.053,18	1.041.053,18	1.005.642,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.503.000,00	95.560,65	62.670,21	62.670,21	-
11.1- Educação Infantil	616.500,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	370.500,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	246.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	886.500,00	95.560,65	62.670,21	62.670,21	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.696.503,36**	**2.306.614,10**	**2.273.723,66**	**2.198.005,75**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.211.053,45	2.211.053,45	2.135.335,54	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.302.181,78	2.269.291,34	2.193.573,43	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.432,32	4.432,32	4.432,32	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.116.545,31	2.211.053,45	2.211.053,45	73,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.363,62	749.912,50	749.912,50	24,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	713.195,77	194.817,46	193.466,02	192.619,02	-	1.351,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	710.924,55	190.347,80	189.033,70	190.347,80	-	1.314,10
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.271,22	4.469,66	4.432,32	2.271,22	-	37,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.000,00	368.266,12	223.784,96	185.224,00	-
24.1- Creche	693.700,00	158.803,93	76.327,88	70.530,99	-
24.2- Pré-escola	786.300,00	209.462,19	147.457,08	114.693,01	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.335.550,00	669.759,64	461.847,57	424.813,71	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.815.550,00**	**1.038.025,76**	**685.632,53**	**610.037,71**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.191.453,00	57.756.120,19	11.177.076,70	19,35	19.995.191,46	34,62	37.760.928,73
RECEITAS CORRENTES	51.191.453,00	51.321.620,49	10.386.377,55	20,24	19.074.185,23	37,17	32.247.435,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.435.800,00	9.435.800,00	2.655.283,02	28,14	3.412.175,78	36,16	6.023.624,22
Impostos	7.738.200,00	7.738.200,00	2.450.262,40	31,66	3.020.443,47	39,03	4.717.756,53
Taxas	1.197.600,00	1.197.600,00	185.786,46	15,51	353.785,38	29,54	843.814,62
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	19.234,16	3,85	37.946,93	7,59	462.053,07
CONTRIBUIÇÕES	3.922.700,00	3.922.700,00	777.458,08	19,82	1.203.493,20	30,68	2.719.206,80
Contribuições Sociais	1.777.700,00	1.777.700,00	287.821,59	16,19	436.151,16	24,53	1.341.548,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.145.000,00	2.145.000,00	489.636,49	22,83	767.342,04	35,77	1.377.657,96
RECEITA PATRIMONIAL	513.200,00	513.367,49	291.084,13	56,70	561.179,58	109,31	(47.812,09)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	3.163,48	15,58	4.617,10	22,74	15.682,90
Valores Mobiliários	492.900,00	493.067,49	287.920,65	58,39	556.562,48	112,88	(63.494,99)
RECEITA DE SERVIÇOS	385.300,00	385.300,00	107.159,70	27,81	122.420,27	31,77	262.879,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.300,00	385.300,00	107.159,70	27,81	122.420,27	31,77	262.879,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.167.578,00	36.297.578,00	6.481.118,23	17,86	13.611.407,63	37,50	22.686.170,37
Transferências da União e de suas Entidades	18.727.648,00	18.827.648,00	3.222.964,85	17,12	6.870.631,00	36,49	11.957.017,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.939.930,00	9.969.930,00	1.808.227,38	18,14	3.755.377,09	37,67	6.214.552,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.449.926,00	19,33	2.985.399,54	39,81	4.514.600,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.875,00	766.875,00	74.274,39	9,69	163.508,77	21,32	603.366,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	5.046,66	8,41	11.913,88	19,86	48.086,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.300,00	301.300,00	26.909,48	8,93	51.620,66	17,13	249.679,34
Demais Receitas Correntes	405.575,00	405.575,00	42.318,25	10,43	99.974,23	24,65	305.600,77
RECEITAS DE CAPITAL	-	6.434.499,70	790.699,15	12,29	921.006,23	14,31	5.513.493,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.434.499,70	790.699,15	12,29	921.006,23	14,31	5.513.493,47
Transferências da União e de suas Entidades	-	413.887,66	111.428,58	26,92	217.778,58	52,62	196.109,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.020.612,04	679.270,57	11,28	703.227,65	11,68	5.317.384,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	1.126.073,75	16,84	2.087.967,60	31,23	4.598.444,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.877.865,00	64.442.532,19	12.303.150,45	19,09	22.083.159,06	34,27	42.359.373,13
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.877.865,00	64.442.532,19	12.303.150,45	21,26	22.083.159,06	38,15	42.359.373,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.877.865,00	64.442.532,19	12.303.150,45	21,26	22.083.159,06	38,15	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.424.912,99	-	-	3.424.912,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.424.912,99	-	-	3.424.912,99	-	-

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.639.673,00	61.599.253,18	8.173.537,21	17.910.911,17	43.688.342,01	8.332.998,08	14.979.284,58	46.619.968,60	14.393.903,96	-
DESPESAS CORRENTES	47.094.647,00	49.011.680,56	7.769.611,24	16.791.032,85	32.220.647,71	7.837.203,63	14.213.568,04	34.798.112,52	13.657.695,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.885.670,00	28.299.173,36	4.286.310,28	8.898.246,00	19.400.927,36	4.279.902,97	8.870.087,49	19.429.085,87	8.822.502,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.107,00	700.107,00	121.041,69	240.264,72	459.842,28	121.041,69	240.264,72	459.842,28	240.264,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.508.870,00	20.012.400,20	3.362.259,27	7.652.522,13	12.359.878,07	3.436.258,97	5.103.215,83	14.909.184,37	4.594.927,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.739,00	11.105.285,62	403.925,97	1.119.878,32	9.985.407,30	495.794,45	765.716,54	10.339.569,08	736.208,54	-
INVESTIMENTOS	1.401.639,00	9.444.185,62	148.173,57	610.816,95	8.833.368,67	240.042,05	256.655,17	9.187.530,45	227.147,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.661.100,00	1.661.100,00	255.752,40	509.061,37	1.152.038,63	255.752,40	509.061,37	1.152.038,63	509.061,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.287,00	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	6.268.192,00	925.450,67	1.852.631,68	4.576.060,32	930.008,46	1.851.774,14	4.576.917,86	1.693.811,88	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.877.865,00	67.867.445,18	9.098.987,88	19.763.542,85	48.103.902,33	9.263.006,54	16.831.058,72	51.036.386,46	16.087.715,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.877.865,00	68.027.945,18	9.098.987,88	19.763.542,85	48.264.402,33	9.263.006,54	16.831.058,72	51.196.886,46	16.087.715,84	-
SUPERÁVIT (XIII)			-	2.319.616,21	-	-	5.252.100,34	-	5.995.443,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.877.865,00	68.027.945,18	9.098.987,88	22.083.159,06	-	9.263.006,54	22.083.159,06	51.196.886,46	22.083.159,06	-
RESERVA DO RPPS	1.191.287,00	1.191.287,00	-	-	1.191.287,00	-	-	1.191.287,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	1.126.073,75	16,84	2.087.967,60	31,23	4.598.444,40
RECEITAS CORRENTES	6.686.412,00	6.686.412,00	1.126.073,75	16,84	2.087.967,60	31,23	4.598.444,40
CONTRIBUIÇÕES	3.124.000,00	3.124.000,00	532.341,85	17,04	900.503,80	28,83	2.223.496,20
Contribuições Sociais	3.124.000,00	3.124.000,00	532.341,85	17,04	900.503,80	28,83	2.223.496,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.562.412,00	3.562.412,00	593.731,90	16,67	1.187.463,80	33,33	2.374.948,20
Demais Receitas Correntes	3.562.412,00	3.562.412,00	593.731,90	16,67	1.187.463,80	33,33	2.374.948,20

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	6.428.692,00	925.450,67	1.852.631,68	4.576.060,32	930.008,46	1.851.774,14	4.576.917,86	1.693.811,88	-
DESPESAS CORRENTES	6.238.192,00	6.428.692,00	925.450,67	1.852.631,68	4.576.060,32	930.008,46	1.851.774,14	4.576.917,86	1.693.811,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.800,00	2.786.300,00	331.718,77	665.167,88	2.121.132,12	336.276,56	664.310,34	2.121.989,66	506.348,08	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.602.392,00	3.642.392,00	593.731,90	1.187.463,80	2.454.928,20	593.731,90	1.187.463,80	2.454.928,20	1.187.463,80	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.639.673,00**	**61.599.253,18**	**8.170.979,22**	**17.908.353,18**	**90,62**	**43.690.900,00**	**8.332.998,08**	**14.979.284,58**	**89,00**	**46.619.968,60**
Legislativa	1.638.000,00	1.638.000,00	214.858,64	456.055,46	2,31	1.181.944,54	214.858,64	456.055,46	2,71	1.181.944,54
Ação Legislativa	1.638.000,00	1.638.000,00	214.858,64	456.055,46	2,31	1.181.944,54	214.858,64	456.055,46	2,71	1.181.944,54
Administração	3.791.100,00	4.407.600,00	606.298,46	1.443.292,32	7,30	2.964.307,68	609.075,05	1.098.256,39	6,53	3.309.343,61
Administração Geral	1.411.500,00	1.445.000,00	244.952,61	521.080,45	2,64	923.919,55	233.657,70	446.345,29	2,65	998.654,71
Controle Interno	107.100,00	107.100,00	14.945,16	29.141,74	0,15	77.958,26	14.985,16	29.026,74	0,17	78.073,26
Administração de Receitas	2.063.900,00	2.646.900,00	319.851,87	839.872,35	4,25	1.807.027,65	334.298,37	570.386,58	3,39	2.076.513,42
Comunicação Social	208.600,00	208.600,00	26.548,82	53.197,78	0,27	155.402,22	26.133,82	52.497,78	0,31	156.102,22
Assistência Social	1.685.476,00	1.790.342,81	247.127,91	628.431,94	3,18	1.161.910,87	284.494,51	536.800,85	3,19	1.253.541,96
Assistência ao Portador de Deficiência	10.680,00	27.322,76	2.400,00	2.400,00	0,01	24.922,76	2.400,00	2.400,00	0,01	24.922,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.208,00	603.613,55	105.638,10	208.092,83	1,05	395.520,72	113.643,16	186.008,05	1,11	417.605,50
Assistência Comunitária	1.116.588,00	1.159.406,50	139.089,81	417.939,11	2,11	741.467,39	168.451,35	348.392,80	2,07	811.013,70
Previdência Social	7.989.600,00	7.989.600,00	1.201.192,45	2.396.990,28	12,13	5.592.609,72	1.201.192,45	2.396.990,28	14,24	5.592.609,72
Previdência do Regime Estatutário	7.989.600,00	7.989.600,00	1.201.192,45	2.396.990,28	12,13	5.592.609,72	1.201.192,45	2.396.990,28	14,24	5.592.609,72
Saúde	11.914.980,00	14.133.411,10	2.252.285,47	4.823.743,01	24,41	9.309.668,09	2.407.865,84	3.897.392,96	23,16	10.236.018,14
Administração Geral	49.500,00	299.500,00	25.588,66	80.521,57	0,41	218.978,43	23.564,02	40.414,61	0,24	259.085,39
Atenção Básica	5.075.760,00	6.754.208,76	939.829,21	2.093.638,82	10,59	4.660.569,94	951.754,14	1.654.708,23	9,83	5.099.500,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.200.020,00	6.442.679,16	1.146.756,51	2.436.552,74	12,33	4.006.126,42	1.308.008,12	2.009.794,76	11,94	4.432.884,40
Vigilância Epidemiológica	589.700,00	637.023,18	140.111,09	213.029,88	1,08	423.993,30	124.539,56	192.475,36	1,14	444.547,82
Trabalho	274.600,00	274.600,00	27.585,45	79.840,03	0,40	194.759,97	35.025,46	53.884,73	0,32	220.715,27
Fomento ao Trabalho	274.600,00	274.600,00	27.585,45	79.840,03	0,40	194.759,97	35.025,46	53.884,73	0,32	220.715,27
Educação	11.205.030,00	11.781.761,86	1.873.146,82	3.424.943,84	17,33	8.356.818,02	1.620.238,02	2.864.567,94	17,02	8.917.193,92
Ensino Fundamental	5.121.640,00	5.689.789,66	939.448,63	1.753.388,19	8,87	3.936.401,47	799.330,10	1.447.548,03	8,60	4.242.241,63
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	19.711,55	21.683,31	0,11	48.316,69	19.711,55	21.683,31	0,13	48.316,69
Educação Infantil	5.383.510,00	5.364.092,20	842.824,61	1.522.807,67	7,71	3.841.284,53	762.924,78	1.301.162,37	7,73	4.062.929,83
Educação de Jovens e Adultos	119.840,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00	99.840,00	0,00	0,00	0,00	99.840,00
Educação Especial	510.040,00	558.040,00	71.162,03	127.064,67	0,64	430.975,33	38.271,59	94.174,23	0,56	463.865,77
Cultura	341.000,00	353.324,11	61.289,68	112.713,43	0,57	240.610,68	45.537,38	72.078,31	0,43	281.245,80
Difusão Cultural	341.000,00	353.324,11	61.289,68	112.713,43	0,57	240.610,68	45.537,38	72.078,31	0,43	281.245,80

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	5.434.557,00	11.587.683,30	758.508,82	2.002.792,37	10,14	9.584.890,93	893.529,40	1.523.144,86	9,05	10.064.538,44
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	6.455.799,04	0,00	273.538,10	1,38	6.182.260,94	32.174,11	32.174,11	0,19	6.423.624,93
Serviços Urbanos	4.934.557,00	5.131.884,26	758.508,82	1.729.254,27	8,75	3.402.629,99	861.355,29	1.490.970,75	8,86	3.640.913,51
Gestão Ambiental	2.191.700,00	2.205.000,00	279.522,78	923.990,31	4,68	1.281.009,69	322.977,87	531.892,64	3,16	1.673.107,36
Preservação e Conservação Ambiental	2.191.700,00	2.205.000,00	279.522,78	923.990,31	4,68	1.281.009,69	322.977,87	531.892,64	3,16	1.673.107,36
Agricultura	66.600,00	105.600,00	56.568,00	90.003,00	0,46	15.597,00	79.243,00	79.243,00	0,47	26.357,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.600,00	105.600,00	56.568,00	90.003,00	0,46	15.597,00	79.243,00	79.243,00	0,47	26.357,00
Desporto e Lazer	391.600,00	566.900,00	61.278,68	165.338,82	0,84	401.561,18	70.774,30	108.758,79	0,65	458.141,21
Desporto Comunitário	391.600,00	566.900,00	61.278,68	165.338,82	0,84	401.561,18	70.774,30	108.758,79	0,65	458.141,21
Encargos Especiais	3.233.143,00	3.283.143,00	531.316,06	1.360.218,37	6,88	1.922.924,63	548.186,16	1.360.218,37	8,08	1.922.924,63
Serviço da Dívida Interna	2.360.000,00	2.360.000,00	376.564,60	748.982,96	3,79	1.611.017,04	376.564,60	748.982,96	4,45	1.611.017,04
Outros Encargos Especiais	873.143,00	923.143,00	154.751,46	611.235,41	3,09	311.907,59	171.621,56	611.235,41	3,63	311.907,59
Reservas	1.482.287,00	1.482.287,00	0,00	0,00	0,00	1.482.287,00	0,00	0,00	0,00	1.482.287,00
Reserva de Contingência	1.482.287,00	1.482.287,00	0,00	0,00	0,00	1.482.287,00	0,00	0,00	0,00	1.482.287,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.238.192,00	6.268.192,00	925.450,67	1.852.631,68	9,38	4.415.560,32	930.008,46	1.851.774,14	11,00	4.416.417,86
TOTAL (III)=(I+II)	**57.877.865,00**	**67.867.445,18**	**9.096.429,89**	**19.760.984,86**	**100,00**	**48.106.460,32**	**9.263.006,54**	**16.831.058,72**	**100,00**	**51.036.386,46**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.238.192,00	6.268.192,00	925.450,67	1.852.631,68	9,38	4.415.560,32	930.008,46	1.851.774,14	11,00	4.416.417,86
Legislativa	102.000,00	102.000,00	15.607,50	32.165,77	0,16	69.834,23	15.607,50	32.165,77	0,19	69.834,23
Ação Legislativa	102.000,00	102.000,00	15.607,50	32.165,77	0,16	69.834,23	15.607,50	32.165,77	0,19	69.834,23
Administração	3.767.392,00	3.767.392,00	612.159,04	1.222.454,81	6,19	2.544.937,19	612.159,04	1.222.454,81	7,26	2.544.937,19
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	5.234,61	10.291,33	0,05	28.208,67	5.234,61	10.291,33	0,06	28.208,67
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	2.391,21	4.637,85	0,02	11.762,15	2.391,21	4.637,85	0,03	11.762,15
Administração de Receitas	3.712.392,00	3.712.392,00	604.533,22	1.207.525,63	6,11	2.504.866,37	604.533,22	1.207.525,63	7,17	2.504.866,37
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Social	88.300,00	88.300,00	9.855,33	19.622,19	0,10	68.677,81	9.855,33	19.622,19	0,12	68.677,81
Assistência Comunitária	88.300,00	88.300,00	9.855,33	19.622,19	0,10	68.677,81	9.855,33	19.622,19	0,12	68.677,81
Previdência Social	58.500,00	58.500,00	4.948,42	14.845,26	0,08	43.654,74	9.896,84	14.845,26	0,09	43.654,74
Previdência do Regime Estatutário	58.500,00	58.500,00	4.948,42	14.845,26	0,08	43.654,74	9.896,84	14.845,26	0,09	43.654,74
Saúde	713.800,00	743.800,00	99.250,99	197.756,97	1,00	546.043,03	99.333,11	197.678,55	1,17	546.121,45
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Atenção Básica	371.000,00	401.000,00	59.836,76	118.730,93	0,60	282.269,07	59.836,76	118.730,93	0,71	282.269,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	32.018,21	63.818,10	0,32	216.181,90	31.939,79	63.739,68	0,38	216.260,32
Vigilância Epidemiológica	62.300,00	62.300,00	7.396,02	15.207,94	0,08	47.092,06	7.556,56	15.207,94	0,09	47.092,06
Trabalho	11.700,00	11.700,00	1.620,90	3.241,80	0,02	8.458,20	1.620,90	3.241,80	0,02	8.458,20
Fomento ao Trabalho	11.700,00	11.700,00	1.620,90	3.241,80	0,02	8.458,20	1.620,90	3.241,80	0,02	8.458,20
Educação	1.192.800,00	1.192.800,00	148.790,64	295.585,39	1,50	897.214,61	148.011,52	294.806,27	1,75	897.993,73
Ensino Fundamental	547.400,00	547.400,00	73.515,52	147.439,85	0,75	399.960,15	73.515,52	147.439,85	0,88	399.960,15
Educação Infantil	611.000,00	611.000,00	73.509,78	144.143,86	0,73	466.856,14	72.730,66	143.364,74	0,85	467.635,26
Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.765,34	4.001,68	0,02	15.998,32	1.765,34	4.001,68	0,02	15.998,32
Cultura	6.600,00	6.600,00	972,02	1.924,60	0,01	4.675,40	972,02	1.924,60	0,01	4.675,40
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	972,02	1.924,60	0,01	4.675,40	972,02	1.924,60	0,01	4.675,40
Urbanismo	140.100,00	140.100,00	14.859,90	29.664,43	0,15	110.435,57	14.859,90	29.664,43	0,18	110.435,57
Serviços Urbanos	140.100,00	140.100,00	14.859,90	29.664,43	0,15	110.435,57	14.859,90	29.664,43	0,18	110.435,57
Gestão Ambiental	124.000,00	124.000,00	13.795,06	27.590,12	0,14	96.409,88	13.795,06	27.590,12	0,16	96.409,88

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	124.000,00	124.000,00	13.795,06	27.590,12	0,14	96.409,88	13.795,06	27.590,12	0,16	96.409,88
Desporto e Lazer	33.000,00	33.000,00	3.590,87	7.780,34	0,04	25.219,66	3.897,24	7.780,34	0,05	25.219,66
Desporto Comunitário	33.000,00	33.000,00	3.590,87	7.780,34	0,04	25.219,66	3.897,24	7.780,34	0,05	25.219,66
TOTAL	6.238.192,00	6.268.192,00	925.450,67	1.852.631,68	9,38	4.415.560,32	930.008,46	1.851.774,14	11,00	4.416.417,86

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.738.200,00	7.738.200,00	3.020.443,47	39,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.110.000,00	4.110.000,00	1.912.324,12	46,53
IPTU	2.730.000,00	2.730.000,00	1.646.446,33	60,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.380.000,00	1.380.000,00	265.877,79	19,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	983.000,00	983.000,00	335.574,82	34,14
ITBI	980.000,00	980.000,00	335.574,82	34,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	376.920,31	30,27
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	370.484,07	30,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	6.436,24	14,30
**Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Janeiro e Abril
2º Bimestre de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**183.000,00**	**-**	**183.000,00**			**175.574,36**
DESPESAS CORRENTES	**173.000,00**	**-**	**173.000,00**			**173.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000,00	-	36.000,00			**36.000,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-		**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	-	137.000,00	7.425,64		**129.574,36**
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**-**	**10.000,00**			**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00			**10.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**183.000,00**	**-**	**183.000,00**	**-**	**-**	**175.574,36**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.605.000,00	35.875.545,16	5.438.617,46	10.077.257,91	100,00	25.798.287,25	5.460.101,29	9.948.327,43	100,00	25.927.217,73
LEGISLATIVA	3.749.140,00	3.755.202,62	615.025,14	1.163.018,99	11,54	2.592.183,63	596.289,34	1.141.808,19	11,48	2.613.394,43
Ação Legislativa	3.530.790,00	3.557.320,28	598.275,69	1.139.134,83	11,30	2.418.185,45	579.539,89	1.117.924,03	11,24	2.439.396,25
ADMINISTRAÇÃO	173.100,00	152.632,34	9.446,09	11.023,52	0,11	141.608,82	9.446,09	11.023,52	0,11	141.608,82
Administração Geral	45.250,00	45.250,00	7.303,36	12.860,64	0,13	32.389,36	7.303,36	12.860,64	0,13	32.389,36
Administração de Receitas	1.749.150,00	2.074.633,33	261.198,69	549.460,75	5,45	1.525.172,58	252.040,69	540.227,75	5,43	1.534.405,58
Comunicação Social	778.900,00	778.900,00	110.503,58	193.885,11	1,92	585.014,89	102.553,58	185.935,11	1,87	592.964,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.250,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	56.250,00
Administração Geral	364.000,00	392.542,03	29.920,06	53.681,41	0,53	338.860,62	29.920,06	53.621,41	0,54	338.920,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	550.000,00	846.941,30	120.775,05	301.894,23	3,00	545.047,07	119.567,05	300.671,23	3,02	546.270,07
Assistência Comunitária	9.335.800,00	10.386.066,52	1.741.043,75	3.103.214,77	30,79	7.282.851,75	1.751.030,78	3.007.362,74	30,23	7.378.703,78
SAÚDE	63.000,00	63.000,00	41,80	41,80	0,00	62.958,20	41,80	41,80	0,00	62.958,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	8.093.800,00	8.540.082,72	1.401.674,23	2.558.635,83	25,39	5.981.446,89	1.392.799,26	2.547.768,46	25,61	5.992.314,26
Atenção Básica	1.000.000,00	1.413.300,00	266.135,97	441.685,77	4,38	971.614,23	286.735,97	359.285,77	3,61	1.054.014,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	369.683,80	73.191,75	102.851,37	1,02	266.832,43	71.453,75	100.266,71	1,01	269.417,09
Vigilância Sanitária	7.955.610,00	8.074.688,90	1.599.323,74	2.845.309,59	28,23	5.229.379,31	1.596.689,09	2.842.674,94	28,57	5.232.013,96
EDUCAÇÃO	68.250,00	68.250,00	98,20	856,20	0,01	67.393,80	98,20	856,20	0,01	67.393,80
Administração Geral	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Alimentação e Nutrição	7.103.800,00	7.222.878,90	1.506.056,57	2.728.999,03	27,08	4.493.879,87	1.503.421,92	2.726.364,38	27,41	4.496.514,52
Ensino Fundamental	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Ensino Superior	454.900,00	454.900,00	59.751,54	82.036,93	0,81	372.863,07	59.751,54	82.036,93	0,82	372.863,07
Ensino Infantil	4.200,00	4.200,00	217,43	217,43	0,00	3.982,57	217,43	217,43	0,00	3.982,57
Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	130.000,00	33.200,00	33.200,00	0,33	96.800,00	33.200,00	33.200,00	0,33	96.800,00
Educação Especial	423.000,00	423.000,00	78.324,43	160.560,02	1,59	262.439,98	78.324,43	160.560,02	1,61	262.439,98
CULTURA	423.000,00	423.000,00	78.324,43	160.560,02	1,59	262.439,98	78.324,43	160.560,02	1,61	262.439,98
Difusão Cultural	6.192.100,00	6.403.228,98	560.212,36	1.072.341,79	10,64	5.330.887,19	602.237,61	1.072.341,79	10,78	5.330.887,19
URBANISMO	2.980.000,00	3.126.192,49	34.699,72	106.784,99	1,06	3.019.407,50	76.724,97	106.784,99	1,07	3.019.407,50
Infra-Estrutura Urbana	3.152.100,00	3.217.036,49	525.512,64	965.556,80	9,58	2.251.479,69	525.512,64	965.556,80	9,71	2.251.479,69
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	9.662,56	0,10	105.337,44	0,00	9.662,56	0,10	105.337,44
SANEAMENTO	115.000,00	115.000,00	0,00	9.662,56	0,10	105.337,44	0,00	9.662,56	0,10	105.337,44
Saneamento Básico Urbano	1.750.750,00	1.871.461,30	148.726,94	263.883,58	2,62	1.607.577,72	148.726,94	263.883,58	2,65	1.607.577,72
GESTÃO AMBIENTAL	1.750.750,00	1.871.461,30	148.726,94	263.883,58	2,62	1.607.577,72	148.726,94	263.883,58	2,65	1.607.577,72
Preservação e Conservação Ambiental	265.398,00	507.566,68	240.777,39	263.193,48	2,61	244.373,20	240.777,39	263.193,48	2,65	244.373,20
AGRICULTURA	265.398,00	507.566,68	240.777,39	263.193,48	2,61	244.373,20	240.777,39	263.193,48	2,65	244.373,20
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	216.300,00	216.300,00	44.005,59	86.392,21	0,86	129.907,79	44.005,59	86.392,21	0,87	129.907,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	216.300,00	44.005,59	86.392,21	0,86	129.907,79	44.005,59	86.392,21	0,87	129.907,79
Promoção Comercial	51.000,00	51.000,00	7.522,51	7.522,51	0,07	43.477,49	7.522,51	7.522,51	0,08	43.477,49
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.522,51	7.522,51	0,07	43.477,49	7.522,51	7.522,51	0,08	43.477,49
Transporte Rodoviário	473.252,00	650.327,56	7.325,22	221.215,73	2,20	429.111,83	7.325,22	221.215,73	2,22	429.111,83
DESPORTO E LAZER	88.752,00	265.827,56	0,00	207.679,68	2,06	58.147,88	0,00	207.679,68	2,09	58.147,88
Turismo	384.500,00	384.500,00	7.325,22	13.536,05	0,13	370.963,95	7.325,22	13.536,05	0,14	370.963,95
Desporto Comunitário	1.158.000,00	1.176.569,27	135.131,70	331.481,93	3,29	845.087,34	135.131,70	331.481,93	3,33	845.087,34
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	112.296,96	217.340,80	2,16	452.659,20	112.296,96	217.340,80	2,18	452.659,20
Serviço da Dívida Interna	488.000,00	506.569,27	22.834,74	114.141,13	1,13	392.428,14	22.834,74	114.141,13	1,15	392.428,14
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	**33.605.000,00**	**35.875.545,16**	**5.438.617,46**	**10.077.257,91**	**100,00**	**25.798.287,25**	**5.460.101,29**	**9.948.327,43**	**100,00**	**25.927.217,73**
TOTAL										

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/mai/2022 as 17h e 07m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 11h e 12m.

Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)I (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**56.971.068,63**	**-564.217,86**	**1.067.609,97**	**2.175.773,14**	**0,00**	**0,00**	**54.291.903,38**	**1.880.685,93**	**0,00**	**52.411.217,45**
Recursos Ordinários	56.971.068,63	-564.217,86	1.067.609,97	2.175.773,14	0,00	0,00	54.291.903,38	1.880.685,93	0,00	52.411.217,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.690.674,77**	**-11.278,87**	**2.188.285,53**	**4.942.064,64**	**1.486.403,50**	**0,00**	**85.199,97**	**1.220.929,60**	**0,00**	**-1.135.729,63**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.196,99	-22.400,88	135.025,36	27.209,31	0,00	0,00	-31.636,80	93.679,98	0,00	-125.316,78
Transferências do FUNDEB	1.829.643,65	-27.345,45	483.454,14	36.301,20	0,00	0,00	1.337.233,76	0,00	0,00	1.337.233,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	717.410,93	-34.608,45	86.858,74	82.666,87	0,00	0,00	582.493,77	46.216,87	0,00	536.276,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	127.830,81	-89.144,53	979.295,56	225.509,12	0,00	0,00	-987.829,34	652.497,37	0,00	-1.640.326,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.546.309,57	28.106,85	313.869,97	35.013,80	0,00	0,00	1.169.318,95	104.183,92	0,00	1.065.135,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	86.458,19	1.940,53	9.649,40	20.793,51	0,00	0,00	54.074,75	15.109,20	0,00	38.965,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	30.279,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.279,09	0,00	0,00	30.279,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-17.410,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.410,63	0,00	0,00	-17.410,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	630.325,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.325,75	0,00	0,00	630.325,75
Recursos Extraorçamentários	779.585,51	0,00	0,00	0,00	743.201,75	0,00	36.383,76	0,00	0,00	36.383,76
Outros Recursos Vinculados	2.852.044,91	132.173,06	180.132,36	4.514.570,83	743.201,75	0,00	-2.718.033,09	309.242,26	0,00	-3.027.275,35
TOTAL (III) = (I + II)	**65.661.743,40**	**-575.496,73**	**3.255.895,50**	**7.117.837,78**	**1.486.403,50**	**0,00**	**54.377.103,35**	**3.101.615,53**	**0,00**	**51.275.487,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 51m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.707.308,26	78.152.471,04	15.036.963,28	28.662.766,25	94,97	49.489.704,79	13.361.402,04	23.882.019,48	94,03	54.270.451,56
LEGISLATIVA	2.661.119,00	2.661.119,00	282.753,95	561.036,60	1,86	2.100.082,40	284.196,99	558.100,98	2,20	2.103.018,02
Ação Legislativa	2.661.119,00	2.661.119,00	282.753,95	561.036,60	1,86	2.100.082,40	284.196,99	558.100,98	2,20	2.103.018,02
ADMINISTRAÇÃO	5.723.877,69	5.673.877,69	1.341.949,41	3.083.150,38	10,22	2.590.727,31	1.254.583,68	2.419.353,55	9,53	3.254.524,14
Administração Geral	4.124.477,69	4.124.477,69	1.090.236,56	2.375.633,24	7,87	1.748.844,45	963.325,97	1.826.012,92	7,19	2.298.464,77
Administração Financeira	1.099.200,00	1.099.200,00	170.785,50	391.056,64	1,30	708.143,36	184.954,37	379.737,85	1,50	719.462,15
Controle Externo	51.000,00	51.000,00	12.084,20	20.402,49	0,07	30.597,51	12.084,20	20.402,49	0,08	30.597,51
Administração de Receitas	279.200,00	279.200,00	68.843,15	186.858,01	0,62	92.341,99	78.619,14	159.400,29	0,63	119.799,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	120.000,00	0,00	109.200,00	0,36	10.800,00	15.600,00	33.800,00	0,13	86.200,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	35.000,00	8.506,98	15.528,68	0,05	19.471,32	8.506,98	15.528,68	0,06	19.471,32
Defesa Terrestre	35.000,00	35.000,00	8.506,98	15.528,68	0,05	19.471,32	8.506,98	15.528,68	0,06	19.471,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.025.060,08	3.115.510,36	375.084,42	862.705,08	2,86	2.252.805,28	374.811,50	755.262,32	2,97	2.360.248,04
Assistência ao Idoso	25.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	786.129,26	837.561,60	73.445,25	133.794,84	0,44	703.766,76	74.164,58	122.055,51	0,48	715.506,09
Assistência Comunitária	2.198.930,82	2.191.948,76	301.639,17	728.910,24	2,42	1.463.038,52	300.646,92	633.206,81	2,49	1.558.741,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.155.818,68	12.350.818,68	914.650,05	1.800.336,59	5,97	10.550.482,09	911.650,05	1.797.336,59	7,08	10.553.482,09
Administração Geral	242.000,00	437.000,00	13.182,67	30.868,27	0,10	406.131,73	10.182,67	27.868,27	0,11	409.131,73
Previdência do Regime Estatutário	11.913.818,68	11.913.818,68	901.467,38	1.769.468,32	5,86	10.144.350,36	901.467,38	1.769.468,32	6,97	10.144.350,36
SAÚDE	14.677.052,23	15.707.740,02	3.465.798,12	7.059.106,45	23,39	8.648.633,57	3.355.267,20	6.190.832,25	24,37	9.516.907,77
Atenção Básica	11.565.756,82	13.001.499,66	3.202.518,59	6.047.123,85	20,04	6.954.375,81	3.077.674,48	5.397.521,70	21,25	7.603.977,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.845.000,00	1.330.000,00	90.474,50	717.153,69	2,38	612.846,31	133.337,00	528.092,94	2,08	801.907,06
Vigilância Sanitária	1.096.160,40	1.206.105,35	172.805,03	294.828,91	0,98	911.276,44	144.255,72	265.217,61	1,04	940.887,74
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01
TRABALHO	176.500,00	176.500,00	22.138,13	61.169,49	0,20	115.330,51	24.402,29	58.905,21	0,23	117.594,79
Fomento ao Trabalho	176.500,00	176.500,00	22.138,13	61.169,49	0,20	115.330,51	24.402,29	58.905,21	0,23	117.594,79
EDUCAÇÃO	14.337.690,18	15.066.163,36	3.126.195,41	5.314.992,93	17,61	9.751.170,43	2.879.511,30	4.928.411,97	19,40	10.137.751,39
Alimentação e Nutrição	593.500,00	614.485,21	339.324,61	350.566,99	1,16	263.918,22	156.460,42	167.702,80	0,66	446.782,41
Ensino Fundamental	8.737.744,93	9.465.232,90	2.026.813,76	3.547.049,22	11,75	5.918.183,68	2.010.259,53	3.414.949,40	13,45	6.050.283,50
Educação Infantil	4.676.945,25	4.656.945,25	742.257,81	1.381.844,08	4,58	3.275.101,17	694.992,12	1.310.227,13	5,16	3.346.718,12
Educação de Jovens e Adultos	149.500,00	149.500,00	17.799,23	35.532,64	0,12	113.967,36	17.799,23	35.532,64	0,14	113.967,36
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	827.050,00	827.050,00	393.753,24	753.060,91	2,50	73.989,09	663.162,32	712.923,09	2,81	114.126,91
Difusão Cultural	827.050,00	827.050,00	393.753,24	753.060,91	2,50	73.989,09	663.162,32	712.923,09	2,81	114.126,91
URBANISMO	4.581.791,29	9.754.667,39	1.549.930,94	2.780.165,92	9,21	6.974.501,47	1.116.350,74	2.054.491,40	8,09	7.700.175,99
Infra-Estrutura Urbana	796.000,00	5.581.919,00	84.741,07	248.789,33	0,82	5.333.129,67	81.358,47	229.595,58	0,90	5.352.323,42
Serviços Urbanos	3.785.791,29	4.172.748,39	1.465.189,87	2.531.376,59	8,39	1.641.371,80	1.034.992,27	1.824.895,82	7,18	2.347.852,57
SANEAMENTO	3.252.400,00	3.237.400,00	891.156,57	1.524.015,62	5,05	1.713.384,38	740.330,66	1.334.875,75	5,26	1.902.524,25
Administração Geral	1.249.300,00	1.288.800,00	282.482,82	554.966,53	1,84	733.833,47	236.569,85	502.050,87	1,98	786.749,13
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.001.100,00	1.946.600,00	608.673,75	969.049,09	3,21	977.550,91	503.760,81	832.824,88	3,28	1.113.775,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.204.180,74	1.204.180,74	141.422,20	759.618,29	2,52	444.562,45	284.594,54	331.564,12	1,31	872.616,62
Preservação e Conservação Ambiental	1.204.180,74	1.204.180,74	141.422,20	759.618,29	2,52	444.562,45	284.594,54	331.564,12	1,31	872.616,62
AGRICULTURA	1.087.844,94	1.328.381,63	300.657,93	777.403,93	2,58	550.977,70	312.270,19	690.731,34	2,72	637.650,29
Extensão Rural	1.087.844,94	1.328.381,63	300.657,93	777.403,93	2,58	550.977,70	312.270,19	690.731,34	2,72	637.650,29
INDÚSTRIA	218.000,00	218.000,00	35.224,62	118.610,09	0,39	99.389,91	40.674,62	81.010,09	0,32	136.989,91
Promoção Industrial	218.000,00	218.000,00	35.224,62	118.610,09	0,39	99.389,91	40.674,62	81.010,09	0,32	136.989,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	5.000,00	9.995,00	0,03	2.005,00	9.995,00	9.995,00	0,04	2.005,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	5.000,00	9.995,00	0,03	2.005,00	9.995,00	9.995,00	0,04	2.005,00
TRANSPORTE	990.870,08	990.870,08	289.781,71	625.795,34	2,07	365.074,74	347.457,31	580.731,03	2,29	410.139,05
Transporte Rodoviário	990.870,08	990.870,08	289.781,71	625.795,34	2,07	365.074,74	347.457,31	580.731,03	2,29	410.139,05
DESPORTO E LAZER	443.000,00	443.000,00	133.740,39	185.356,33	0,61	257.643,67	140.762,45	182.341,94	0,72	260.658,06
Desporto Comunitário	443.000,00	443.000,00	133.740,39	185.356,33	0,61	257.643,67	140.762,45	182.341,94	0,72	260.658,06
ENCARGOS ESPECIAIS	4.923.620,00	4.975.758,74	1.759.219,21	2.370.718,62	7,86	2.605.040,12	612.874,22	1.179.624,17	4,64	3.796.134,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	475.000,00	475.000,00	113.500,91	230.509,23	0,76	244.490,77	113.500,91	230.509,23	0,91	244.490,77
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	432.702,81	843.326,26	2,79	1.756.673,74	432.702,81	843.326,26	3,32	1.756.673,74
Outros Encargos Especiais	1.848.620,00	1.900.758,74	1.213.015,49	1.296.883,13	4,30	603.875,61	66.670,50	105.788,68	0,42	1.794.970,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.433,35	374.433,35	0,00	0,00	0,00	374.433,35	0,00	0,00	0,00	374.433,35
Reserva de Contingência geral	374.433,35	374.433,35	0,00	0,00	0,00	374.433,35	0,00	0,00	0,00	374.433,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.518.877,08	4.562.877,08	884.458,52	1.516.902,53	5,03	3.045.974,55	884.458,52	1.516.902,53	5,97	3.045.974,55
LEGISLATIVA	164.724,00	164.724,00	25.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 241, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portador(a) do RG. nº 135033995 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 27/2022, Processo n° 103, data da homologação da licitação 19/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSCOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-26.400,0-(vinte e seis mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 26/05/2022 e término previsto para 26/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.899.000,00	35.232.592,49	5.706.450,64	16,20	11.270.387,88	31,99	23.962.204,61
RECEITAS CORRENTES	30.762.250,00	30.949.650,00	5.515.381,35	17,82	11.079.318,59	35,80	19.870.331,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.223.250,00	3.223.250,00	836.405,05	25,95	1.197.475,97	37,15	2.025.774,03
Impostos	2.654.000,00	2.654.000,00	606.060,32	22,84	914.536,61	34,46	1.739.463,39
Taxas	508.750,00	508.750,00	230.344,73	45,28	282.939,36	55,61	225.810,64
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	762.500,00	762.500,00	130.809,48	17,16	239.694,92	31,44	522.805,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	762.500,00	762.500,00	130.809,48	17,16	239.694,92	31,44	522.805,08
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	569.980,00	83.137,87	14,59	150.271,25	26,36	419.708,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	549.980,00	83.137,87	15,12	150.271,25	27,32	399.708,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	1.112,88	1,11	2.082,38	2,08	97.917,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	448,32	0,45	708,20	0,71	99.291,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	664,56	0,00	1.374,18	0,00	-1.374,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.293.920,00	26.293.920,00	4.463.011,12	16,97	9.487.013,53	36,08	16.806.906,47
Transferências da União e de suas Entidades	12.887.850,00	12.887.850,00	2.142.510,04	16,62	4.750.869,96	36,86	8.136.980,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.436.070,00	9.436.070,00	1.394.341,34	14,78	2.849.252,25	30,20	6.586.817,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.970.000,00	3.970.000,00	926.159,74	23,33	1.886.891,32	47,53	2.083.108,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	904,95	0,00	2.780,54	0,00	-2.780,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	306,25	0,00	954,50	0,00	-954,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	598,70	0,00	1.826,04	0,00	-1.826,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.136.750,00	4.282.942,49	191.069,29	4,46	191.069,29	4,46	4.091.873,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	946.192,49	42.025,25	4,44	42.025,25	4,44	904.167,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	800.000,00	946.192,49	42.025,25	4,44	42.025,25	4,44	904.167,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.336.750,00	3.336.750,00	149.044,04	4,47	149.044,04	4,47	3.187.705,96
Transferências da União e de suas Entidades	125.750,00	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.211.000,00	3.211.000,00	149.044,04	4,64	149.044,04	4,64	3.061.955,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.899.000,00	35.232.592,49	5.706.450,64	16,20	11.270.387,88	31,99	23.962.204,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.899.000,00	35.232.592,49	5.706.450,64	16,20	11.270.387,88	31,99	23.962.204,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.899.000,00	35.232.592,49	5.706.450,64	16,20	11.270.387,88	31,99	23.962.204,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.880.952,67	-	-	1.880.952,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.880.952,67	-	-	1.880.952,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.605.000,00	35.875.545,16	5.438.647,46	10.077.257,91	25.798.287,25	5.460.101,29	9.948.327,43	25.927.217,73	9.240.575,46
DESPESAS CORRENTES	27.073.250,00	28.143.489,30	5.170.147,92	9.253.601,70	18.889.887,60	5.151.769,65	9.126.834,37	19.016.654,93	8.581.823,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.270.160,00	14.376.627,62	2.458.150,15	4.803.624,04	9.573.003,58	2.458.150,15	4.803.624,04	9.573.003,58	4.582.125,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	37.953,56	76.036,78	93.963,22	37.953,56	76.031,78	93.968,22	76.031,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.633.090,00	13.596.861,68	2.674.044,21	4.373.945,88	9.222.915,80	2.655.665,94	4.247.178,55	9.349.683,13	3.923.665,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.633.090,00	13.596.861,68	2.674.044,21	4.373.945,88	9.222.915,80	2.655.665,94	4.247.178,55	9.349.683,13	3.923.665,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.781.750,00	7.582.055,86	268.449,54	823.656,21	6.758.399,65	308.331,64	821.493,06	6.760.562,80	607.750,41
INVESTIMENTOS	5.781.750,00	6.982.055,86	194.126,14	682.347,19	6.299.708,67	233.988,24	680.184,04	6.301.871,82	526.441,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	74.343,40	141.309,02	458.690,98	74.343,40	141.309,02	458.690,98	141.309,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.605.000,00	35.875.545,16	5.438.647,46	10.077.257,91	25.798.287,25	5.460.101,29	9.948.327,43	25.927.217,73	9.240.575,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS X (XII) = (X + XI)	33.605.000,00	35.875.545,16	5.438.647,46	10.077.257,91	25.798.287,25	5.460.101,29	9.948.327,43	25.927.217,73	9.240.575,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.191.129,97	-	-	1.322.060,45	-	2.010.816,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.605.000,00	35.875.545,16	5.438.647,46	11.270.387,88	-	5.460.101,29	11.270.387,88	-	11.251.391,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/mai/2022 as 17h e 03m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — Secretaria de Fazenda
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MAIO DE 2022
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 09 de maio de 2022, a Portaria n.º 076, de 23 de março de 2022, que concedeu gratificação ao servidor MARIO SERGIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 91430, portador da CI/RG n.º 4.267.194-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE MAIO DE 2022
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Danieli da Silva Magierski Spricigo	92444	2021/2022	12/04/2022 a 11/05/2022
Gabriel Gomes da Silva	92440	2021/2022	17/04/2022 a 16/05/2022
João Lidio Xavier	8907	2013/2014	18/04/2022 a 17/05/2022
Mario Sérgio de Araújo	91430	2016/2017	16/05/2022 a 14/06/2022
Mario Umeei Yamaguchi	92486	2020/2021	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de maio de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 043/2022, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PERSONALISADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ,conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de junho de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax:(0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do município de Tapejara, Estado do Paraná e nomeia seus membros.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e considerando a solicitação do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar no 124, de 23 de maio de 2022;
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tapejara-PR, composta pelos seguintes membros:
Representante da Procuradoria Jurídica: Edson Gustavo Faxina;
Representante da Divisão de Recursos Humanos: Daiane Mara dos Santos de Souza;
Representantes dos Servidores Efetivos: Paulo Domingues de Souza e Leana Thayse Gomes Pinheiro.
Art. 2o Caberá à Comissão:
I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
IV - atuar junto à Diretoria Executiva, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
V - participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de maio de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0111/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 26 de maio de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0030/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 26 de maio de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.654.000,00	914.536,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	583.000,00	336.287,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	97.875,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	671.000,00	208.402,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	271.970,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.470.025,00	8.523.146,38
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.925.000,00	2.527.471,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	35.235,10
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	13.918,11
2.5- Cota-Parte IPVA	1.475.025,00	888.303,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.124.025,00**	**9.437.682,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.680.005,00**	**1.704.629,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((2.1) + (2.2) + (3.3) + (3.4) + (2.1.2)+ (2.4))+ (2.7))	**2.101.001,25**	**654.791,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.970.000,00	1.894.397,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.970.000,00	1.894.397,73
6.1.1- Principal	3.970.000,00	1.886.891,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.506,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-710.005,00**	**182.262,04**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.894.397,73**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.630.000,00	1.560.974,24	1.560.974,24	1.489.479,43	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.630.000,00	1.560.974,24	1.560.974,24	1.489.479,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	340.000,00	137.228,18	137.228,18	130.365,73	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.899.000,00
Previsão Atualizada	35.232.592,49
Receitas Realizadas	11.270.387,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.880.952,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.605.000,00
Dotação Atualizada	35.875.545,16
Despesas Empenhadas	10.077.257,91
Despesas Liquidadas	9.948.327,43
Despesas Pagas	9.249.571,46
Superávit Orçamentário	1.322.060,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.077.257,91
Despesas Liquidadas	9.948.327,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.022.796,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.992.796,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.992.796,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.704.455,70	0,00
Resultado Primário	0,00	1.630.216,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	414.687,15	0,00	413.639,32	1.047,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.151,17	0,00	2.005,17	322.146,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	738.838,32	0,00	415.644,49	323.193,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.284.450,51	<18% / 25%>	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.560.974,24	70%	82,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	42.025,25	904.167,24
Despesa de Capital Líquida	823.656,21	6.758.399,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.188.281,40	15,00	23,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/mai/2022 as 17h e 28m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.151.970,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.135.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.016.970,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.242.715,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.218.443,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.481.187,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 16h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Professor 20 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	LILIANE GONÇALVES VIERO	15º	60,0

Tapira, PR, 23 de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Técnico de Enfermagem e Eletricista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	
ELETRICISTA	FABIO DE FREITAS SILVA	2º	80,0	
OPERADOR DE MÁQUINA	LUCINEI DOS SANTOS TORRES	1º		85,0

Tapira PR, 25 de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.233.160,66	74.795.968,19	15.559.284,69	20,80	29.228.570,36	39,08	45.567.397,83
RECEITAS CORRENTES	69.169.191,66	73.955.599,19	14.911.761,12	20,16	28.483.648,80	38,51	45.471.950,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.959.108,24	10.959.108,24	2.908.364,54	26,54	4.747.997,67	43,32	6.211.110,57
Impostos	9.552.841,13	9.552.841,13	2.418.033,13	25,31	4.011.053,49	41,99	5.541.787,64
Taxas	841.826,58	841.826,58	464.567,76	55,19	674.906,61	80,17	166.919,97
Contribuição de Melhoria	564.440,53	564.440,53	25.763,65	4,56	62.037,57	10,99	502.402,96
CONTRIBUIÇÕES	4.354.962,96	4.354.962,96	818.325,68	18,79	1.498.974,12	34,42	2.855.988,84
Contribuições Sociais	2.525.708,96	2.525.708,96	467.927,25	18,53	878.778,99	34,79	1.646.929,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.254,00	1.829.254,00	350.398,43	19,16	620.195,13	33,90	1.209.058,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.481.478,87	8.267.886,40	2.229.211,85	26,96	3.450.924,38	41,74	4.816.962,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.831,83	16.831,83	154,00	0,91	960,40	5,71	15.871,43
Valores Mobiliários	3.464.647,04	8.251.054,57	2.229.057,85	27,02	3.449.963,98	41,81	4.801.090,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.514.035,00	3.514.035,00	675.105,65	19,21	1.231.318,21	35,04	2.282.716,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.447.935,00	3.447.935,00	662.125,99	19,20	1.209.414,27	35,08	2.238.520,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.100,00	66.100,00	12.979,66	19,64	21.903,94	33,14	44.196,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.804.036,59	46.804.036,59	8.220.837,36	17,56	17.466.588,62	37,32	29.337.447,97
Transferências da União e de suas Entidades	23.240.602,45	23.240.602,45	3.810.779,48	16,40	8.365.798,08	36,00	14.874.804,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.257.593,55	14.257.593,55	2.525.766,82	17,72	5.257.065,43	36,87	9.000.528,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.305.840,59	9.305.840,59	1.884.291,06	20,25	3.843.725,11	41,30	5.462.115,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.570,00	55.570,00	59.016,04	107,82	87.845,80	158,08	-32.275,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.426,00	38.426,00	1.074,12	2,80	26.210,98	68,21	12.215,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.460,85	0,00	1.460,85	0,00	-1.460,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.144,00	17.144,00	57.381,07	334,70	60.173,97	350,99	-43.029,97
RECEITAS DE CAPITAL	63.969,00	840.369,00	647.523,57	77,05	744.921,56	88,64	95.447,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.969,00	63.969,00	28.891,26	45,16	57.782,52	90,33	6.186,48
Alienação de Bens Móveis	33.421,00	33.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.421,00
Alienação de Bens Imóveis	30.548,00	30.548,00	28.891,26	94,58	57.782,52	189,15	-27.234,52
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	776.400,00	618.632,31	79,68	687.139,04	88,50	89.260,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	186.411,96	0,00	186.411,96	0,00	-186.411,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	776.400,00	432.220,35	55,67	500.727,08	64,49	275.672,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	812.000,77	13,62	1.520.178,12	25,51	4.439.846,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.193.185,34	80.755.992,87	16.371.285,46	20,27	30.748.748,48	38,08	50.007.244,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.193.185,34	80.755.992,87	16.371.285,46	20,27	30.748.748,48	38,08	50.007.244,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.193.185,34	80.755.992,87	16.371.285,46	20,27	30.748.748,48	38,08	50.007.244,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.926.355,25	-	-	1.926.355,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.926.355,25	-	-	1.926.355,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.707.388,26	78.152.479,04	15.036.965,28	28.662.766,25	49.489.704,79	13.361.492,84	23.882.019,48	54.270.452,56	20.010.588,30
DESPESAS CORRENTES	61.083.058,28	61.430.353,35	13.112.605,11	25.612.762,36	35.817.590,99	11.882.532,84	21.385.204,83	40.045.148,52	18.013.529,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.782.760,08	38.116.375,63	6.086.513,08	12.255.408,54	25.860.967,09	6.113.096,30	12.135.336,05	25.981.039,58	10.485.583,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	51.472,05	112.021,22	287.978,78	51.472,05	112.021,22	287.978,78	112.021,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.900.298,20	22.913.977,72	6.974.619,98	13.245.332,60	9.668.645,12	5.637.863,69	9.137.849,56	13.776.128,16	7.415.924,42
Transferências a Municípios	-	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.900.298,20	22.913.977,72	6.974.619,98	13.245.332,60	9.668.645,12	5.637.863,69	9.137.849,56	13.776.128,16	7.415.924,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.817.628,36	11.915.496,37	1.924.358,17	3.050.003,89	8.865.492,48	1.558.870,80	2.496.814,65	9.418.681,72	1.997.058,77
INVESTIMENTOS	2.617.628,36	9.715.496,37	1.543.127,41	2.318.698,85	7.396.797,52	1.177.639,24	1.765.589,61	7.949.906,76	1.265.753,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	381.230,76	731.305,04	1.468.694,96	381.230,76	731.305,04	1.468.694,96	731.305,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.806.621,32	4.806.621,32	0,00	0,00	4.806.621,32	0,00	0,00	4.806.621,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.518.077,08	4.562.877,08	884.458,52	1.516.902,53	3.045.974,55	884.458,52	1.516.902,53	3.045.974,55	1.070.370,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.226.185,34	82.715.348,12	15.921.423,80	30.179.668,78	52.535.679,34	14.245.960,56	25.398.922,01	57.316.426,11	21.080.959,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	75.226.185,34	82.715.348,12	15.921.423,80	30.179.668,78	52.535.679,34	14.245.960,56	25.398.922,01	57.316.426,11	21.080.959,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	569.079,70	-	-	5.349.826,47	-	9.667.780,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.226.185,34	82.715.348,12	15.921.423,80	30.748.748,48	-	14.245.960,56	30.748.748,48	-	30.748.748,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 10h e 55m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	812.000,77	13,62	1.520.178,12	25,51	4.439.846,56
RECEITAS CORRENTES	5.960.024,68	5.960.024,68	812.000,77	13,62	1.520.178,12	25,51	4.439.846,56
CONTRIBUIÇÕES	4.061.678,93	4.061.678,93	630.927,23	15,53	1.171.975,75	28,85	2.889.703,18
Contribuições Sociais	4.061.678,93	4.061.678,93	630.927,23	15,53	1.171.975,75	28,85	2.889.703,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.345,75	1.898.345,75	181.073,54	9,54	348.202,37	18,34	1.550.143,38
Demais Receitas Correntes	1.898.345,75	1.898.345,75	181.073,54	9,54	348.202,37	18,34	1.550.143,38

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	94.287,96	69.615,76	24.672,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	33.421,00	0,00	33.421,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.548,00	57.782,52	-27.234,52
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	30.318,96	11.833,24	18.485,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Despesas de Capital	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Investimentos	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-505.978,99	69.615,76	-436.363,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 11h e 10m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.552.841,13	9.552.841,13	4.011.053,49	41,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.234.718,00	4.234.718,00	2.006.434,82	47,38
IPTU	3.297.852,00	3.297.852,00	1.661.295,08	50,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	936.866,00	936.866,00	345.139,74	36,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	877.688,27	877.688,27	513.804,52	58,54
ITBI	811.588,57	811.588,57	512.724,59	63,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.099,70	66.099,70	1.079,93	1,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.181.768,74	2.181.768,74	594.331,41	27,24
ISS	2.070.887,35	2.070.887,35	578.951,71	27,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.881,39	110.881,39	15.379,70	13,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	2.258.666,12	896.482,74	39,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.724.141,95	38.724.141,95	15.005.145,05	38,75
Cota-Parte FPM	21.010.614,83	21.010.614,83	8.430.362,83	40,12
Cota-Parte ITR	347.523,48	347.523,48	231.598,44	66,64
Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	3.106.284,33	1.820.283,59	58,60
Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	13.780.000,00	4.460.909,82	32,37
Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	214.719,31	61.990,37	28,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.276.983,08**	**48.276.983,08**	**19.016.198,54**	**39,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.169.500,00	10.673.500,00	4.643.769,76	43,51	4.103.270,34	38,44	2.932.683,75	27,48
Despesas Correntes	10.154.500,00	9.841.972,39	3.941.092,85	40,04	3.646.851,79	37,05	2.710.619,80	27,54
Despesas de Capital	15.000,00	831.527,61	702.676,91	84,50	456.418,55	54,89	222.063,95	26,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.795.000,00	1.280.000,00	698.623,68	54,58	514.742,43	40,21	296.934,27	23,20
Despesas Correntes	1.795.000,00	1.280.000,00	698.623,68	54,58	514.742,43	40,21	296.934,27	23,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.860,40	972.860,40	270.038,05	27,76	269.885,75	27,74	218.139,48	22,42
Despesas Correntes	970.260,40	970.260,40	270.038,05	27,83	269.885,75	27,82	218.139,48	22,48
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.937.360,40**	**12.926.360,40**	**5.612.431,49**	**43,42**	**4.887.898,52**	**37,81**	**3.447.757,50**	**26,67**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.612.431,49	4.887.898,52	3.447.757,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	724.380,67	724.380,67	724.380,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.888.050,82**	**4.163.517,85**	**2.723.376,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.852.429,78	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	2.035.621,04	1.311.088,07	-129.052,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,70**	**21,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (b - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.852.429,78	5.612.431,49	2.760.001,71	2.255.204,15	724.380,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484.382,38
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.329,71	75.717,13	96,10	-96,10
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.207,06	75,12	225.743,03	-225.743,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.587,48	14.819,26	329.153,60	-329.153,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028.174,20	161.225,43	1.566.494,07	-1.566.494,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	329.153,60	329.153,60	329.153,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.566.494,07	1.566.494,07	1.566.494,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.895.647,67	1.895.647,67	1.895.647,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.410.800,00	2.777.200,00	1.028.791,57	37,04
Proveniente da União	2.410.800,00	2.410.800,00	662.391,37	27,48
Proveniente dos Estados	0,00	366.400,00	366.400,00	100,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.035,75	551.842,23	45.384,47	8,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.414.835,75**	**3.329.042,23**	**1.074.175,84**	**32,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.756,82	3.175.499,66	1.476.429,75	46,49	1.372.673,76	43,23	1.029.950,10	32,43
Despesas Correntes	2.243.756,82	2.326.229,95	962.070,88	41,36	904.653,68	38,89	766.339,38	32,94
Despesas de Capital	15.000,00	849.269,71	514.358,87	60,56	468.020,08	55,11	263.610,80	31,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	18.530,01	37,06	13.350,51	26,70	13.350,51	26,70
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	18.530,01	42,11	13.350,51	30,34	13.350,51	30,34
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.300,00	295.244,95	44.421,64	15,05	14.962,64	5,07	1.661,50	0,56
Despesas Correntes	185.300,00	254.326,29	15.142,64	5,95	14.962,64	5,88	1.661,50	0,65
Despesas de Capital	0,00	40.918,66	29.279,00	71,55	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.135,01	150.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.664.191,83**	**3.690.879,62**	**1.539.381,40**	**41,71**	**1.400.986,91**	**37,96**	**1.044.962,11**	**28,31**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.437.756,82	14.235.899,66	6.290.199,51	44,19	5.645.944,10	39,66	3.962.633,85	27,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.845.000,00	1.330.000,00	717.153,69	53,92	528.092,94	39,71	310.284,78	23,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.158.160,40	1.309.024,01	343.738,69	26,26	284.848,39	21,76	219.800,98	16,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.611.052,23**	**17.045.058,68**	**7.351.091,89**	**43,13**	**6.458.885,43**	**37,89**	**4.492.719,61**	**26,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²	2.664.191,83	3.690.879,62	1.539.381,40	41,71	1.400.986,91	37,96	1.044.962,11	28,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.946.860,40**	**13.354.179,06**	**5.811.710,49**	**43,52**	**5.057.898,52**	**37,88**	**3.447.757,50**	**25,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 11h e 11m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 39/2022 – Pregão nº 26/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, mobiliários e papelaria, para todas as secretarias desta administração, pelo período de 12 (doze) meses. Validade: 12 meses. Propostas: até as 08h20min do dia 09/06/2022. Abertura das propostas: 08h21min de 09/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 08h40min de 09/06/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 25 de maio de 2022.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.552.841,13	4.011.053,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.234.718,00	2.006.434,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	877.688,27	513.804,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.181.768,74	594.331,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	896.482,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.404.141,95	15.005.145,05
2.1- Cota-Parte FPM	22.690.614,83	8.430.362,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.010.614,83	8.430.362,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	4.460.909,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	61.990,37
2.4- Cota-Parte ITR	347.523,48	231.598,44
2.5- Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	1.820.283,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.956.983,08**	**19.016.198,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.691.828,39**	**3.801.029,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.797.417,38**	**1.753.029,63**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.509.524,92	3.884.361,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.509.524,92	3.878.776,52
6.1.1- Principal	9.305.840,59	3.843.725,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.203.684,33	35.051,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.585,23
6.2.1- Principal	0,00	5.365,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	220,12
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.614.012,20	842.696,10

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	689.724,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	689.724,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.574.086,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.784.045,73	2.768.242,88	2.768.242,88	2.251.613,97	0,00
10.1- Educação Infantil	3.876.000,00	1.147.894,53	1.147.894,53	939.322,16	0,00
10.1.1 - Creche	3.876.000,00	1.147.894,53	1.147.894,53	939.322,16	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.908.045,73	1.620.348,35	1.620.348,35	1.312.291,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.171.161,27	559.377,39	559.377,39	443.062,32	0,00
11.1- Educação Infantil	135.000,00	52.653,00	52.653,00	12.697,16	0,00
11.1.1 - Creche	135.000,00	52.653,00	52.653,00	12.697,16	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.036.161,27	506.724,39	506.724,39	430.365,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.955.207,00**	**3.327.620,27**	**3.327.620,27**	**2.694.676,29**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.955.599,19	28.483.648,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.959.108,24	4.747.997,67
IPTU	4.234.718,00	2.006.434,82
ISS	2.181.768,74	594.331,41
ITBI	877.688,27	513.804,52
IRRF	2.258.666,12	896.482,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.267,11	736.944,18
Contribuições	4.354.962,96	1.498.974,12
Receita Patrimonial	8.267.886,40	3.450.924,38
Aplicações Financeiras (II)	8.251.054,57	3.449.963,98
Outras Receitas Patrimoniais	16.831,83	960,40
Transferências Correntes	46.804.036,59	17.466.588,62
Cota-Parte do FPM	18.488.491,86	6.744.290,35
Cota-Parte do ICMS	11.024.000,00	3.568.727,92
Cota-Parte do IPVA	2.485.027,17	1.456.226,85
Cota-Parte do ITR	278.018,93	185.278,81
Transferências da LC 87/1996	212.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	171.784,43	49.592,29
Transferências do FUNDEB	9.305.840,59	3.849.090,22
Outras Transferências Correntes	4.838.873,61	1.613.382,18
Demais Receitas Correntes	3.569.605,00	1.319.164,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.569.605,00	1.319.164,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.704.544,62	25.033.684,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	840.369,00	744.921,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	63.969,00	57.782,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	63.969,00	57.782,52
Transferências de Capital	776.400,00	687.139,04
Convênios	410.000,00	320.739,04
Outras Transferências de Capital	366.400,00	366.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	840.369,00	744.921,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.544.913,62	25.778.606,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.430.353,35	25.612.762,36	21.385.204,83	18.013.529,53	2.213.860,22	436.959,86	410.717,46
Pessoal e Encargos Sociais	38.116.375,63	12.255.408,54	12.135.334,05	10.485.583,89	1.539.483,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	112.021,22	112.021,22	112.021,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.913.977,72	13.245.332,60	9.137.849,56	7.415.924,42	674.376,65	436.959,86	410.717,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.913.977,72	13.245.332,60	9.137.849,56	7.415.924,42	674.376,65	436.959,86	410.717,46
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.030.353,35	25.500.741,14	21.273.183,61	17.901.508,31	2.213.860,22	436.959,86	410.717,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.915.496,37	3.050.003,89	2.496.814,65	1.997.058,77	149.106,70	970.877,87	970.877,87
Investimentos	9.715.496,37	2.318.698,85	1.765.509,61	1.265.753,73	149.106,70	970.877,87	970.877,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	731.305,04	731.305,04	731.305,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.715.496,37	2.318.698,85	1.765.509,61	1.265.753,73	149.106,70	970.877,87	970.877,87

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	374.433,35	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**71.120.283,07**	**27.819.439,99**	**23.038.693,22**	**19.167.262,04**	**2.362.966,92**	**1.407.837,73**	**1.381.595,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.866.782,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.576.612,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	233.132,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	112.021,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.987.892,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.211.874,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.007.725,82	7.276.420,78
DEDUÇÕES (XXIX)	5.612.903,99	5.360.761,95
Disponibilidade de Caixa	5.612.903,99	5.360.761,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.874.488,25	9.557.953,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.635.795,74	3.415.047,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.788,52	782.144,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.394.821,83	1.915.658,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**479.163,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.779.251,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.594.418,82
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.864.940,28
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.987.892,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.866.782,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.926.355,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.926.355,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2022 as 11h e 03m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000394/2022
Data 25/03/2022

DECRETO Nº 0000394/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000024/2021, de 24 de Novembro de 2021..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.200.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) destinados à implementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	03001 04122001[illegible]	Manutenção da Secretaria de Administração		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00
0000180	08001 12122000[illegible]	Manutenção do Gabinete do(a) Secretário(a) de Educação		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00
0000210	08001 12361000[illegible]	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA		
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	333	200.000,00
0000205	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1054	50.000,00
0000203	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	20.000,00
0000200	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31140	50.000,00
0000219	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE		
	3390100000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001	1.000,00
0000178	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00
0000331	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FDEO		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	494	200.000,00
0000305	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1038	100.000,00
0000300	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	100.000,00
0000308	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	100.000,00
0000313	08004 08244000[illegible]	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA DEFESA E DOS DIREITOTOS DA CRIANÇA E		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	1.000,00
0000317	10003 11334047[illegible]	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00
0000302	13001 20608001[illegible]	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	110.000,00
TOTAL:				1.200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Fica a implementação da(s) Dotação(ões) R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) destinadas à implementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	02001 03062001[illegible]	PRECATÓRIOS CONFORME Nº 0000267/2018		
	3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	100.000,00
0000200	08001 12122000[illegible]	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00
0000215	08001 12365000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1054	10.000,00
0000203	08001 12365000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	111	20.000,00
0000240	08001 12365000[illegible]	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31140	50.000,00
0000219	08001 12361000[illegible]	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE		
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00
0000333	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FDEO		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	200.000,00
0000305	07001 10301001[illegible]	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	100.000,00
0000339	10003 11334047[illegible]	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO		
	3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00
0000304	13001 18043010[illegible]	CONTRIBUIÇÃO DA SEDE DO ICMBIO-RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS		
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	110.000,00
TOTAL:				1.200.000,00

PAÇO MUNICIPAL, 25 março de 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 30 de maio de 2022, às 10:00 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 25 de maio de 2022.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA

RESOLUÇÃO 016/2022
Edital nº 002/2022 – CMDCA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR
O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/07/2020 e em conformidade com reunião extraordinária realizada em 19/05/022 as 16:00, torna público que será realizado processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Tapira/Paraná.
RESOLVE, expedir o presente Edital de Publicação contendo as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais, referente à eleição para a escolha de 06 (seis) Conselheiros Suplentes para o quadriênio 2020/2023. Conforme Lei Municipal 797/2018 e 925/2020, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Tapira – PR, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 797/2018, de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/07/2020 e Resolução nº 016/2022 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
2. Justificativa
2.1 Tento em vista a Resolução CONANDA Nº 170/2014, reforçando pela Lei Municipal 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/07/2020, que recomenda que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2020/2023). Como no Município de Tapira –PR, possui apenas 04 (quatro) conselheiros atuando, portanto faz-se necessário a realização de uma nova eleição para eleger 06 (seis) Suplentes, para o Conselho Tutelar do município de Tapira - PR.
Desta forma resolve-se abrir o presente pleito eleitoral suplementar, para suprir as 06 (seis) vagas de suplentes para Conselheiro Tutelar do município de Tapira - PR.
3. O Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 5° da Resolução n°170/2014 editada pelo CONANDA;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil,
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V – as vedações.
4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado
4.2. Idade superior a 21(vinte e um) anos;
4.3. Não registrar antecedentes criminais; (ter reconhecida idoneidade moral comprovada pela apresentação de Certidão Cível e Criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos.
4.4 Residir no Município, no mínimo, a mais de 12 meses;
4.5. Ter Escolaridade mínima de segundo grau completo; devendo apresentar o comprovante de escolaridade no ato da inscrição;
4.6. Não ser ocupante de cargo em comissão no poder público municipal;
4.7. Não ser detentor de cargo eletivo;
4.8. Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
4.9. Não estar filiado a partidos políticos;
4.10. Apresentar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 45 dias (quarenta e cinco) dias específicos para substância psicoativas que causem dependência química, assegurada a confidencialidade dos respectivos exames.
Os exames toxicólogos devem testar, no mínimo, a presença das seguintes substâncias:
I – Maconha e derivados;
II – Cocaína e derivados, incluindo crack e merla;
III – Opiláceos, incluindo codeína, morfina e heroína;
IV – Anfetaminas e metanfetaminas;
V – Ecstasy (MDMA e MDA);
VI – Anfepramona;
VII – Femproporex;
VIII – Mazindol.
a) Os conselheiros tutelares eleitos como suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou por outros órgãos oficiais, preferencialmente antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
b) O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
5. DA JORNADA DE TRÁBALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, atendimento ao público em geral das 8:00 às 12:00 às 13:00 às 17:00, com plantões noturnos e de finais de semana de forma que seja garantido o atendimento permanente e ininterrupto.
5.1.1. O Conselheiro tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a titulo de horas extras ou assemelhados.
5.2. O valor do vencimento será de: R$: 2.071,35 (dois mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 925/2020 de 14/07/2020, tais como:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
6.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 11 da Lei Municipal 925/2020 de 14/07/2020.
7. DA COMISSÃO ESPECIAL
7.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes deste pleito, será composto por 4 membros do CMDCA, sendo Alzira da Silva Santos - Presidente da Comissão Eleitoral, Ilson de Paula, Cristian Mendonça de Oliveira e Luiz Roberto Rodrigues da Costa;
7.2. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
7.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
7.4. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa.
7.5. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
7.6. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7.7. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará pública a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público;
7.8. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha dos Suplentes que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2022.
7.9. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.10. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1 As Etapas do Processo de Escolha dos Suplentes para o Conselho Tutelar de Tapira – PR, serão organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Posse
10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1. A participação no presente Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoal conforme modelo anexo a este Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
10.2. A inscrição e entrega dos documentos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira - PR, com sede na Rua Rio Negro n°1247, centro na Cidade de Tapira -PR (Antigo Posto de Saúde), e será recebida pela Comissão Especial.
10.3 As inscrições serão realizadas no período das 8h00min e 12h00 e das 13h30min às 17h00min nos dias compreendidos entre os dias 27 de maio a 28 de junho de 2022.
10.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
10.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em uma via para autenticação do receptor.
a) Fotocópia do documento de identidade e CPF.
b) Fotocópia do comprovante de domicílio e residência no Município de Tapira, no mínimo a mais de um ano. A comprovação de domicílio e residência dará por meio da apresentação de contrato de locação em nome do interessado, se for o caso, faturas de água, luz, telefone, ou declaração de residência fornecida por autoridade local;
c) Certidão negativa do Distribuidor de Feitos Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
e) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
g) Exame toxicológico.
11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste edital.
11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11.3. O Edital com a lista dos interessados a concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar será publicado em 11 de julho de 2022.
12. DA TERCEIRA ETAPA – IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS
12.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
12.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
12.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias uteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
12.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2022.
12.5. No dia 25 de julho de 2022, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA
13.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares Suplentes.
13.2. O Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2022, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3 A votação do processo de escolha será realizada no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Irati n° 1713, Vila Operária, Tapira – Paraná, todavia caso haja candidato dos distritos será disponibilizado urna no distrito de origem do candidato.
13.4. O voto é facultativo, podendo votar todos os cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Tapira - PR, os quais deverão comparecer aos locais de votação munidos com o Título de Eleitor e carteira de Identidade ou outro documento que o identifique.
13.5. O CMDCA solicitará à Justiça Eleitoral a listagem completa dos eleitores do Município de Tapira, incluindo os eleitores dos Distritos.
13.6. As cédulas para votação serão confeccionadas pela Comissão Organizadora, conforme modelo a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão conter assinaturas de 01 (um) integrante da mesa receptora.
13.7. Serão nulas as cédulas que não tiverem as assinaturas referidas no item 13.6 e/ou apresentarem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor e que permitam a identificação do votante.
13.8. O Processo de Escolha será conduzido por mesários, selecionados pelo CMDCA preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais.
13.9. O CMDCA promoverá reunião de orientação, sobre o Processo de Escolha e conhecimento deste Edital, aos mesários e escrutinadores em dia, horário e local a ser definido pelo CMDCA.
13.10 Após as 17 horas, só poderão votar os eleitores que permaneceram na fila de votação e receberam senhas antes do término do horário normal de votação.
13.11. Nos locais e cabines de votação serão afixadas listas com a relação dos candidatos, contendo nomes, números e ou codinome.
13.12. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.
13.13. Os locais de votação e escrutinação poderão ser fiscalizados pelo candidato ou por seu representante, sendo permitido apenas 01 (um) representante por candidato, que deverá ser cadastrado junto a Comissão Organizadora do pleito com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.
13.14. Os representantes

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAAMA

ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 053/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, para prestação de serviços de realização de retífica do motor Escavadeira Hidráulica Case CX180C, ano 2017, Frota nº 599, utilizada pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2022, anexo.
Em 23 de maio de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 23 DE MAIO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 — Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	461.128.657,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	446.081.127,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	446.081.127,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	4.714.080,04	1,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.234.104,96	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.922.399,72	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.610.694,47	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

FERNANDO GALMASSI — Assistente de Contabilidade — CRC: 052964-0-o
ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
LEONARDO ROMERO CARDOSO — Controlador Interno

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	559.523.088,00	585.195.657,41	106.620.826,67	18,22	194.086.308,74	33,17	391.109.348,67
RECEITAS CORRENTES	471.686.588,00	487.674.581,36	106.049.136,67	21,75	193.484.233,61	39,67	294.190.347,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.419.400,00	138.419.400,00	43.230.834,42	31,23	59.003.183,76	42,63	79.416.216,24
Impostos	110.704.800,00	110.704.800,00	31.241.110,21	28,22	44.453.134,22	40,15	66.251.465,78
Taxas	26.664.600,00	26.664.600,00	11.957.328,52	44,84	14.479.424,89	54,30	12.185.175,11
Contribuição de Melhoria	1.050.000,00	1.050.000,00	32.395,69	3,09	70.424,65	6,71	979.575,35
CONTRIBUIÇÕES	28.219.500,00	28.219.500,00	4.963.581,18	17,59	8.342.747,02	29,56	19.876.752,98
Contribuições Sociais	11.640.000,00	11.640.000,00	1.882.306,74	16,17	2.814.695,22	24,18	8.825.304,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.579.500,00	16.579.500,00	3.081.274,44	18,58	5.528.051,80	33,34	11.051.448,20
RECEITA PATRIMONIAL	15.870.088,00	24.920.234,36	2.179.973,92	8,75	4.119.081,54	16,53	20.801.152,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.175.000,00	2.175.000,00	205.186,40	9,43	412.376,25	18,96	1.762.623,75
Valores Mobiliários	13.695.088,00	22.745.234,36	1.974.787,52	8,68	3.706.705,29	16,30	19.038.529,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.836.000,00	3.836.000,00	517.589,60	13,49	995.768,39	25,96	2.840.231,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.121.000,00	3.121.000,00	463.591,77	14,85	838.495,27	26,87	2.282.504,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	705.000,00	705.000,00	53.997,83	7,66	150.024,27	21,28	554.975,73
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.248,85	72,49	2.751,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	271.917.660,00	278.855.507,00	52.733.830,15	18,91	115.975.025,41	41,59	162.880.481,59
Transferências da União e de suas Entidades	145.857.260,00	152.795.107,00	25.660.088,12	16,79	59.084.103,37	38,67	93.711.003,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.160.400,00	76.160.400,00	16.637.915,89	21,85	35.390.031,80	46,47	40.770.368,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.900.000,00	49.900.000,00	10.435.826,14	20,91	21.500.890,24	43,09	28.399.109,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.423.940,00	13.423.940,00	2.423.327,40	18,05	5.048.427,49	37,61	8.375.512,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.050.000,00	9.050.000,00	1.898.331,71	20,98	3.877.131,61	42,84	5.172.868,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.238,57	0,00	40.926,61	0,00	-40.926,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	11,24	0,00	65,84	0,00	-65,84
Demais Receitas Correntes	4.373.940,00	4.373.940,00	496.745,88	11,36	1.130.303,43	25,84	3.243.636,57
RECEITAS DE CAPITAL	87.836.500,00	97.521.076,05	571.690,00	0,59	602.075,13	0,62	96.919.000,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.450.000,00	20.489.827,23	0,00	0,00	0,00	0,00	20.489.827,23
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.450.000,00	20.489.827,23	0,00	0,00	0,00	0,00	20.489.827,23
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	-2.890,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	-2.890,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.386.500,00	77.031.248,82	568.800,00	0,74	599.185,13	0,78	76.432.063,69
Transferências da União e de suas Entidades	52.415.500,00	56.616.448,82	0,00	0,00	0,00	0,00	56.616.448,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.971.000,00	20.414.800,00	568.800,00	2,79	599.185,13	2,94	19.815.614,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.378.912,00	34.378.912,00	5.038.309,80	14,66	8.843.922,22	25,72	25.534.989,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	593.902.000,00	619.574.569,41	111.659.136,47	18,02	202.930.230,96	32,75	416.644.338,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	593.902.000,00	619.574.569,41	111.659.136,47	18,02	202.930.230,96	32,75	416.644.338,45
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	593.902.000,00	619.574.569,41	111.659.136,47	18,02	202.930.230,96	32,75	416.644.338,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	55.232.629,86	-	-	55.232.629,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	55.232.629,86	-	-	55.232.629,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	535.068.976,00	613.939.701,29	84.354.592,16	206.081.211,68	407.858.489,61	84.724.655,39	144.731.327,85	469.208.373,44	138.791.479,32
DESPESAS CORRENTES	416.453.613,08	463.745.779,32	75.025.387,07	184.640.743,34	279.105.035,98	79.041.181,75	135.193.285,94	328.552.493,38	129.690.775,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.098.372,12	226.088.452,92	33.016.023,49	67.986.273,51	158.102.179,41	33.749.247,47	63.148.955,98	160.939.496,93	63.014.447,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.268.883,00	6.818.883,00	399.282,27	3.355.589,43	3.463.293,57	930.841,00	1.603.020,31	5.215.862,69	1.603.020,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.086.397,96	230.838.443,40	41.610.081,31	113.378.880,40	117.459.563,00	44.361.092,48	68.441.309,64	162.397.133,76	65.073.307,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	194.086.397,96	230.838.443,40	41.610.081,31	113.378.880,40	117.459.563,00	44.361.092,48	68.441.309,64	162.397.133,76	65.073.307,34
DESPESAS DE CAPITAL	116.188.322,92	148.307.921,97	9.329.115,09	21.440.468,34	126.867.453,63	5.683.473,64	9.538.041,91	138.769.880,06	9.100.703,76
INVESTIMENTOS	105.107.822,92	135.317.421,97	7.687.949,40	15.366.426,30	119.950.995,67	3.659.660,69	5.800.888,46	129.516.533,51	5.387.571,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	900.000,00	62.277,50	464.284,79	435.715,21	112.289,64	150.777,79	749.222,21	126.756,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.430.500,00	12.090.500,00	1.579.788,19	5.609.757,25	6.480.742,75	1.911.603,31	3.586.375,66	8.504.124,34	3.586.375,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.427.000,00	1.886.000,00	0,00	0,00	1.886.000,00	0,00	0,00	1.886.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.330.612,00	34.430.085,98	5.029.203,39	9.954.199,83	24.475.886,15	5.029.203,39	9.954.199,83	24.475.886,15	8.731.295,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	567.399.588,00	648.369.787,27	89.383.795,55	216.035.411,51	432.334.375,76	89.753.858,78	154.685.527,68	493.684.259,59	147.522.775,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	567.399.588,00	648.369.787,27	89.383.795,55	216.035.411,51	432.334.375,76	89.753.858,78	154.685.527,68	493.684.259,59	147.522.775,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	0,00	-	-	-	48.244.703,28	-	55.407.455,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	567.399.588,00	648.369.787,27	89.383.795,55	216.035.411,51	-	89.753.858,78	202.930.230,96	-	202.930.230,96
RESERVA DO RPPS	16.163.012,00	16.098.012,00	0,00	0,00	16.098.012,00	0,00	0,00	16.098.012,00	0,00

FON TE: Sisema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 13h e 53m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.378.912,00	34.378.912,00	5.038.309,80	14,66	8.843.922,22	25,72	25.534.989,78
RECEITAS CORRENTES	34.378.912,00	34.378.912,00	5.038.309,80	14,66	8.843.922,22	25,72	25.534.989,78
CONTRIBUIÇÕES	17.794.912,00	17.794.912,00	2.383.377,80	13,39	3.542.963,74	19,91	14.251.948,26
Contribuições Sociais	17.794.912,00	17.794.912,00	2.383.377,80	13,39	3.542.963,74	19,91	14.251.948,26
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	11.089,00	32,61	25.217,70	74,17	8.782,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	11.089,00	55,45	25.217,70	126,09	-5.217,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.550.000,00	16.550.000,00	2.643.843,00	15,97	5.275.740,78	31,88	11.274.259,22
Demais Receitas Correntes	16.550.000,00	16.550.000,00	2.643.843,00	15,97	5.275.740,78	31,88	11.274.259,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.330.612,00	34.430.085,98	5.029.203,39	9.954.199,83	24.475.886,15	5.029.203,39	9.954.199,83	24.475.886,15	8.731.295,83
DESPESAS CORRENTES	32.329.612,00	34.429.085,98	5.029.203,39	9.954.199,83	24.474.886,15	5.029.203,39	9.954.199,83	24.474.886,15	8.731.295,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.295.312,00	15.667.312,00	2.399.586,15	4.698.569,35	10.968.942,65	2.398.586,15	4.698.569,35	10.968.942,65	3.476.015,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.300,00	17.561.573,98	2.629.617,24	5.255.630,48	12.305.943,50	2.629.617,24	5.255.630,48	12.305.943,50	5.254.680,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.228.798,19	48.110.334,02		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	51.228.798,19	48.110.334,02		
Empréstimos	49.857.524,10	46.603.279,98		
Interna	49.857.524,10	44.562.906,23		
Externa	0,00	2.040.373,75		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.371.274,09	1.429.859,48		
De Tributos	1.243.219,33	1.305.550,23		
De Contribuições Previdenciárias	128.054,76	124.309,25		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	77.194,56		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	88.755.404,86	120.796.155,67		
Disponibilidade de Caixa	88.755.404,86	120.796.155,67		
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.869.896,14	129.005.490,46		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.114.491,28	8.209.334,79		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-37.526.606,67	-72.685.821,65		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.859.704,36	461.128.657,75		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.846.045,00	15.047.530,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV – V)	414.013.659,36	446.081.127,75		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,37	10,79		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,06	-16,29		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	496.816.391,23	535.297.353,30		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	447.134.752,11	481.767.617,97		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.585.691,80	3.769.129,48		
PASSIVO ATUARIAL	485.279.823,68	485.279.823,68		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	960.235,17	3.281.581,21		
RP NÃO PROCESSADOS	26.250.064,88	13.679.540,85		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sisema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 13h e 46m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	110.504.800,00	44.452.096,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.725.800,00	25.286.988,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.988.600,00	4.831.022,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.788.200,00	10.607.343,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.002.200,00	3.726.742,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.280.000,00	64.712.562,58
2.1- Cota-Parte FPM	67.525.000,00	26.977.160,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	62.125.000,00	26.977.160,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	46.600.000,00	15.494.244,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	790.000,00	211.996,55
2.4- Cota-Parte ITR	2.865.000,00	418.849,23
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	21.610.311,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**255.784.800,00**	**109.164.658,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**27.976.000,00**	**12.942.512,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**35.970.200,00**	**14.348.652,19**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.900.000,00	21.649.845,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.900.000,00	21.649.845,50
6.1.1- Principal	49.900.000,00	21.500.890,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	148.955,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	461.128.657,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.047.530,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	446.081.127,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	71.372.980,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	64.235.682,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.225.678,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 13h e 47m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	593.902.000,00
Previsão Atualizada	619.574.569,41
Receitas Realizadas	202.930.230,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.232.629,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	567.399.588,00
Dotação Atualizada	648.369.787,27
Despesas Empenhadas	216.035.411,51
Despesas Liquidadas	154.685.527,68
Despesas Pagas	147.522.775,15
Superávit Orçamentário	48.244.703,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	216.035.411,51
Despesas Liquidadas	154.685.527,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	461.128.657,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	446.081.127,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	446.081.127,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.673.291,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.739.162,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.667.778,01
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	7.005.513,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	42.449.529,84	0,00
Resultado Primário	0,00	40.752.802,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.140.571,21	0,00	4.850.143,24	290.427,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.258.445,97	612.815,13	11.176.198,01	14.469.432,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.399.017,18	612.815,13	16.026.341,25	14.759.860,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.328.825,87	<18% / 25%>	14,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.979.772,99	70%	78,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.489.827,23
Despesa de Capital Líquida	21.440.468,34	126.868.453,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	59.282,60	-59.282,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	79.767,30	21.473,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.084.767,85	15,00	18,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 14h e 19m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 2.056/2022
Altera a Portaria nº 1914/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1914/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Conceder à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 998891, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.874.596-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.329.359-21, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.054/2022
Concede Função de Gestão Pública à servidora EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora EDIANE MONICA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 998821, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.722.357-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.049.699-94, nomeada em 17 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.055/2022
Altera a Portaria nº 1912/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1912/2021, que concedeu Função de Gestão à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Conceder à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, matrícula nº 998781, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 14.062.156-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.198.451-29, nomeada em 16 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	487.674.581,36	193.484.233,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.419.400,00	59.003.183,76
IPTU	47.725.800,00	25.286.988,32
ISS	36.788.200,00	10.607.343,08
ITBI	14.988.600,00	4.831.022,27
IRRF	11.002.200,00	3.726.742,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.914.600,00	14.551.087,52
Contribuições	28.219.500,00	8.342.747,02
Receita Patrimonial	24.920.234,36	4.119.081,54
Aplicações Financeiras (II)	22.745.234,36	3.706.705,29
Outras Receitas Patrimoniais	2.175.000,00	412.376,25
Transferências Correntes	278.855.507,00	115.975.025,41
Cota-Parte do FPM	55.100.000,00	21.581.728,87
Cota-Parte do ICMS	37.280.000,00	12.395.395,48
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	17.288.249,13
Cota-Parte do ITR	2.292.000,00	335.079,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	632.000,00	169.597,23
Transferências do FUNDEB	49.900.000,00	21.500.890,24
Outras Transferências Correntes	111.651.507,00	42.704.085,01
Demais Receitas Correntes	17.259.940,00	6.044.195,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.259.940,00	6.044.195,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	464.929.347,00	189.777.528,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	97.521.076,05	602.075,13
Operações de Crédito (VI)	20.489.827,23	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.890,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.890,00
Transferências de Capital	77.031.248,82	599.185,13
Convênios	76.761.248,82	599.185,13
Outras Transferências de Capital	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	77.031.248,82	602.075,13
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	541.960.595,82	190.379.603,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	463.745.779,32	184.640.743,34	135.193.285,94	129.690.775,56	4.482.391,95	8.057.398,93	7.940.197,73
Pessoal e Encargos Sociais	226.088.452,92	67.906.273,51	65.148.955,99	63.014.447,91	1.354.395,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.818.883,00	3.355.589,43	1.603.020,31	1.603.020,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	230.838.443,40	113.378.880,40	68.441.309,64	65.073.307,34	3.127.996,78	8.057.398,93	7.940.197,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	230.838.443,40	113.378.880,40	68.441.309,64	65.073.307,34	3.127.996,78	8.057.398,93	7.940.197,73
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	456.926.896,32	181.285.153,91	133.590.265,63	128.087.755,25	4.482.391,95	8.057.398,93	7.940.197,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	148.307.921,97	21.440.468,34	9.538.041,91	9.100.703,76	366.127,92	3.908.691,06	3.236.000,28
Investimentos	135.317.421,97	15.366.426,30	5.800.888,46	5.387.571,65	322.057,62	3.893.685,06	3.220.992,28
Inversões Financeiras	900.000,00	464.284,79	150.777,79	126.756,45	44.070,30	15.008,00	15.008,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	900.000,00	464.284,79	150.777,79	126.756,45	44.070,30	15.008,00	15.008,00
Amortização da Dívida (XX)	12.090.500,00	5.609.757,25	3.586.375,66	3.586.375,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	136.217.421,97	15.830.711,09	5.951.666,25	5.514.328,10	366.127,92	3.908.691,06	3.236.000,28

...a página seguinte com ho... 25/05/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.984.012,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**611.128.330,29**	**197.115.865,00**	**139.541.931,88**	**133.602.083,35**	**4.848.519,87**	**11.966.089,99**	**11.176.198,01**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**40.752.802,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.299.747,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.603.020,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**42.449.529,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.228.798,19	48.110.334,02
DEDUÇÕES (XXIX)	87.795.169,69	117.514.574,46
Disponibilidade de Caixa	87.795.169,69	117.514.574,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.869.896,14	129.005.490,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.114.491,28	8.209.334,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	960.235,17	3.281.581,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-36.566.371,50	-69.404.240,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**32.837.868,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.094.843,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.432.237,33
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	5.084.580,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**42.449.529,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**40.752.802,22**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.232.629,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	55.232.629,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.098.012,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 14h e 01m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	461.128.657,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	446.081.127,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	446.081.127,75

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	179.151.054,76	40,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	240.883.808,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	228.839.618,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	216.795.428,09	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-72.685.821,65	-16,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	535.297.353,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.137.848,11	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	73.732.585,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	32.258.006,04	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 13h e 52m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 156/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 156 DE 23/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.846.0000.3125 Contribuições para a Formação do PASEP 3.3.90.47.00.00 O B R I G A Ç Õ E S TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1015 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.2173 Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 33.000,00
TOTAL GERAL R$ 33.000,00
TOTAL GERAL 48.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 156 DE 23/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros
3.2.91.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1000 R$ 33.000,00
TOTAL GERAL R$ 33.000,00
TOTAL GERAL 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.042/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA, matrícula 994991, portadora da cédula de identidade RG nº 9.392.540-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 048.577.279-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
CREAS	366.675,88	366.675,88	22.804,00	47.942,24	19.947,89	29.693,42	15.700,81	25.446,34	22.495,90	318.733,64
Capacitação Profissional de Adolescentes	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-	51.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	126.000,00	126.000,00	-	-	-	-	-	-	-	126.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	260.000,00	260.000,00	117.908,90	129.678,66	67.479,58	67.479,58	67.479,58	67.479,58	62.199,08	130.321,34
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	291.276,00	402.189,06	8.877,75	30.204,85	5.404,72	11.993,52	5.440,00	11.718,80	18.486,05	371.984,21
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	2.079.000,00	2.772.000,00	462.000,00	693.000,00	462.000,00	693.000,00	2.079.000,00	-
TOTAL GERAL	**3.879.951,88**	**3.990.864,94**	**2.228.590,65**	**2.979.825,75**	**554.832,19**	**802.166,52**	**550.620,39**	**797.644,72**	**2.182.181,03**	**1.011.039,19**

Hermes Pimentel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 14h e 14m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.161.954,18	33.651.666,55	36.542.143,95	36.941.349,11	34.342.584,23	33.887.721,26	37.178.519,06	47.127.364,04	49.804.255,47	44.989.061,43	68.638.393,43	42.995.035,70	503.260.048,41	515.650.581,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.537.927,52	8.126.127,12	8.435.707,08	8.512.904,28	9.104.673,40	7.212.673,66	8.072.814,11	9.152.437,31	6.187.121,90	9.585.227,44	32.247.712,01	10.983.122,41	126.158.448,24	138.419.400,00
IPTU	2.219.100,43	2.283.877,27	2.236.357,11	2.170.334,03	2.725.678,87	2.020.517,00	2.207.019,04	2.692.146,75	1.261.293,97	3.216.028,02	17.956.338,63	2.853.327,70	43.242.018,82	47.725.800,00
ISS	2.280.665,47	2.534.104,08	2.938.081,70	3.031.342,31	2.920.661,66	2.712.671,93	2.804.703,11	2.962.200,10	2.802.227,78	2.407.572,82	2.706.685,12	2.690.857,36	32.791.773,44	36.788.200,00
ITBI	1.144.433,52	859.963,52	1.274.181,66	987.556,17	1.344.743,81	1.080.429,73	1.289.992,29	1.368.379,25	869.614,36	1.053.844,89	1.568.446,93	1.339.116,09	14.180.702,22	14.988.600,00
IRRF	790.361,74	602.541,85	612.993,87	1.100.428,75	751.799,69	419.218,80	625.265,64	1.582.235,06	538.654,46	1.062.488,11	1.096.320,99	1.029.279,01	10.211.587,97	11.002.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.103.366,36	1.845.640,40	1.374.092,74	1.223.243,02	1.361.789,37	979.836,20	1.145.834,03	1.147.476,15	715.331,33	1.845.293,60	8.919.920,34	3.070.542,25	25.732.365,79	27.914.600,00
Contribuições	2.333.379,85	2.043.452,13	1.889.378,24	1.935.053,38	1.187.291,03	2.225.759,67	1.509.684,69	3.303.365,57	1.225.015,20	2.154.150,64	2.484.783,76	2.478.797,42	24.770.111,58	28.219.500,00
Receita Patrimonial	1.297.298,48	379.358,80	188.435,88	205.824,52	-272.165,95	-187.372,56	1.055.155,31	2.106.960,05	959.316,06	979.791,56	2.133.833,60	46.140,32	8.892.576,07	24.920.234,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.171.841,24	238.594,11	46.162,13	64.553,38	-375.073,16	-285.763,00	940.515,32	1.998.658,45	873.367,04	858.550,73	2.014.583,82	-39.796,30	7.506.193,76	22.745.234,36
Outras Receitas Patrimoniais	125.457,24	140.764,69	142.273,75	141.271,14	102.907,21	98.390,44	114.639,99	108.301,60	85.949,02	121.240,83	119.249,78	85.936,62	1.386.382,31	2.175.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	267.422,92	313.464,25	414.025,14	402.516,00	206.734,21	243.820,63	235.004,58	189.327,78	215.272,71	262.906,08	213.776,53	303.813,07	3.268.083,90	3.836.000,00
Transferências Correntes	24.064.728,05	22.256.904,39	24.765.431,69	24.737.603,32	23.136.111,60	22.952.796,86	23.702.032,92	30.976.686,77	39.774.819,88	30.824.595,34	30.211.558,37	28.106.564,24	325.509.833,43	306.831.507,00
Cota-Parte do FPM	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.354.602,19	8.870.488,80	5.377.650,24	6.374.419,76	74.130.720,15	67.525.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.894.181,49	4.044.731,16	3.252.631,67	3.733.254,74	3.871.947,88	3.342.687,78	4.571.447,72	4.043.777,83	3.639.821,86	3.520.261,65	4.571.596,88	3.762.563,87	45.248.904,53	46.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.294.490,21	1.718.214,06	943.285,24	819.480,77	661.818,24	642.788,05	503.113,34	682.475,12	10.007.691,20	3.990.444,60	4.100.514,70	3.511.661,05	29.875.976,58	27.500.000,00
Cota-Parte do ITR	15.625,33	6.355,36	96.564,09	57.227,19	140.044,85	1.386.899,10	298.692,79	456.910,89	209.103,79	96.874,32	31.728,80	81.142,32	2.877.168,83	2.865.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	52.971,39	48.591,53	56.123,22	47.194,89	56.154,36	57.800,57	55.372,09	56.609,84	53.592,48	48.219,14	54.627,34	55.557,59	642.814,44	790.000,00
Transferências do FUNDEB	3.579.432,93	4.102.192,80	3.341.555,45	3.587.243,61	4.158.844,18	3.949.985,04	3.980.087,26	5.151.611,68	6.056.497,35	5.008.566,75	5.574.230,31	4.861.595,83	53.351.843,19	49.900.000,00
Outras Transferências Correntes	9.500.383,28	7.383.297,31	10.306.871,52	11.081.649,96	9.997.407,76	8.836.835,82	8.142.809,40	11.429.065,65	13.453.511,01	9.289.740,08	10.501.210,10	9.459.623,82	119.382.405,71	111.651.507,00
Outras Receitas Correntes	661.197,36	532.359,86	849.165,92	1.147.447,61	979.939,94	1.440.043,00	2.603.827,45	1.398.586,56	1.442.709,72	1.182.390,37	1.346.729,16	1.076.598,24	14.660.995,19	13.423.940,00
DEDUÇÕES (II)	4.377.527,36	3.014.814,42	2.384.249,79	2.578.760,90	1.238.259,36	2.487.311,27	3.252.630,75	5.992.089,75	4.534.530,74	4.542.192,86	5.860.534,10	1.868.489,36	42.131.390,66	58.396.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	62.718,02	62.718,02	62.737,80	40.289,95	39.847,83	11.187,87	29.297,70	85.833,88	57.073,65	57.073,65	62.871,81	62.871,81	634.521,99	780.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.117.827,00	797.813,56	587.868,96	524.729,02	-597.560,39	442.928,25	907.505,82	3.581.487,97	229.456,34	1.038.916,07	1.956.449,64	-5.802,58	11.581.619,66	20.640.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.038,47	140.945,46	1.013.989,08	-945.648,76	404.324,25	9.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.196.982,34	2.154.282,84	1.733.643,03	2.013.741,93	1.795.971,92	2.033.195,15	2.315.827,23	2.324.767,90	4.052.962,28	3.305.257,68	2.827.223,57	2.757.068,89	29.510.924,76	27.976.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**34.157.894,16**	**34.362.588,21**	**33.104.324,87**	**31.400.409,99**	**33.925.888,31**	**41.135.274,29**	**45.269.724,73**	**40.446.868,57**	**62.777.859,33**	**41.126.546,34**	**461.128.657,75**	**457.254.581,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.450.000,00	2.500.000,00	450.000,00	1.250.000,00	0,00	3.196.045,00	4.999.945,00	0,00	1.201.540,00	0,00	15.047.530,00	6.201.485,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**32.707.894,16**	**31.862.588,21**	**32.654.324,87**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**40.269.779,73**	**40.446.868,57**	**61.576.319,33**	**41.126.546,34**	**446.081.127,75**	**451.053.096,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**32.707.894,16**	**31.862.588,21**	**32.654.324,87**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**40.269.779,73**	**40.446.868,57**	**61.576.319,33**	**41.126.546,34**	**446.081.127,75**	**451.053.096,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2022 as 13h e 55m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**108.031,39**	**5.030.916,45**	**4.848.519,87**	**0,00**	**290.427,97**	**1.630.431,41**	**24.628.014,56**	**11.966.089,99**	**11.176.198,01**	**612.815,13**	**14.469.432,83**	**14.759.860,80**
PODER EXECUTIVO	108.031,39	5.030.916,45	4.848.519,87	0,00	290.427,97	1.630.431,41	24.628.014,56	11.966.089,99	11.176.198,01	612.815,13	14.469.432,83	14.759.860,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.623,37**	**1.623,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,37	1.623,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**108.031,39**	**5.032.539,82**	**4.850.143,24**	**0,00**	**290.427,97**	**1.630.431,41**	**24.628.014,56**	**11.966.089,99**	**11.176.198,01**	**612.815,13**	**14.469.432,83**	**14.759.860,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/mai/2022 as 14h e 02m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a presença pessoa de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, I e I da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0001, Lote: 0002 - PSQ ARTUR R SAMEROS - N.º S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NIVALDO GIBIN & CIA LTDA CPF/CNPJ: 79056701000100
CADASTRO: 1499000 QUADRA: 0001 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PSQ ARTUR R SAMEROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a presença pessoa de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, I e I da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0015, Lote: 0039 - PQ RES METROPOLITANO - N.º S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDA MENEQUETTI HASSAHIDACPF/CNPJ: 88402547968
CADASTRO: 5102700 QUADRA: 0015 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA EDMOLUCIO GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87531048
BAIRRO: , PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 13 de maio de 2022

Karine Juliane Girola dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 2.057/2022
Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º Conceder à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.058/2022
Concede Função de Gestão Pública à servidora VANESSA BAZZO CAMARGO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora VANESSA BAZZO CAMARGO, matrícula nº 998341, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.414.555-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 030.603.439-50, nomeada em 07 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.059/2022
Altera a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula 945521, portadora do RG n.º 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 1913/2021, a partir de 01 de junho de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.068/2022
Exonera a pedido GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.088.704-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 112.845.929-95, nomeada em 09 de Maio de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.836 de 09 de Maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	551.231.988,00	630.037.713,29	84.354.502,16	206.081.211,68	95,39	423.956.501,61	84.724.655,39	144.731.327,85	93,56	485.306.385,44
ADMINISTRAÇÃO	24.832.400,00	26.489.682,38	3.621.199,81	11.017.893,53	5,10	15.471.788,85	4.240.348,65	7.494.646,56	4,85	18.995.035,82
Administração Financeira	3.169.300,00	3.294.582,38	321.513,26	1.429.394,60	0,66	1.865.187,78	552.454,98	992.165,14	0,64	2.302.417,24
Comunicação Social	1.963.300,00	1.980.300,00	305.456,96	674.769,18	0,31	1.305.530,82	315.500,36	433.557,38	0,28	1.546.742,62
Controle Externo	252.400,00	282.400,00	74.721,06	137.947,70	0,06	144.452,30	74.518,92	137.745,56	0,09	144.654,44
Planejamento e Orçamento	201.000,00	376.000,00	0,00	29.130,96	0,01	346.869,04	0,00	0,00	0,00	376.000,00
Administração Geral	13.398.100,00	13.648.100,00	2.348.333,46	5.785.767,21	2,68	7.862.332,79	2.401.344,20	4.282.178,62	2,77	9.365.921,38
Administração de Receitas	5.848.300,00	6.908.300,00	571.175,07	2.960.883,88	1,37	3.947.416,12	896.530,19	1.648.999,86	1,07	5.259.300,14
SEGURANÇA PÚBLICA	8.075.448,00	8.115.448,00	1.162.019,72	2.504.677,82	1,16	5.610.770,18	1.190.035,03	2.400.141,94	1,55	5.715.306,06
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	0,00	1.300,00	0,00	30.700,00	162,84	325,68	0,00	31.674,32
Defesa Civil	573.548,00	608.548,00	11.355,65	69.654,30	0,03	538.893,70	28.890,76	45.399,72	0,03	563.148,28
Policiamento	7.469.900,00	7.474.900,00	1.150.664,07	2.433.723,52	1,13	5.041.176,48	1.160.981,43	2.354.416,54	1,52	5.120.483,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.873.374,00	19.292.055,43	1.521.310,23	6.761.499,70	3,13	12.530.555,73	1.993.261,91	3.970.529,65	2,57	15.321.525,78
Assistência ao Idoso	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Assistência Comunitária	5.863.098,00	7.347.969,58	274.362,49	3.198.289,94	1,48	4.149.679,64	649.311,21	1.245.402,72	0,81	6.102.566,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.758.526,00	4.501.526,51	114.268,41	1.316.602,95	0,61	3.184.923,56	284.835,57	599.110,99	0,39	3.902.415,52
Administração Geral	6.647.750,00	6.838.559,34	1.053.608,43	2.167.535,91	1,00	4.671.023,43	1.059.115,13	2.126.015,94	1,37	4.712.543,40
Alimentação e Nutrição	484.000,00	484.000,00	78.917,00	78.917,00	0,04	405.083,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	153,90	153,90	0,00	82.346,10	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.133.200,00	40.198.200,00	5.873.311,03	11.739.162,82	5,43	28.459.037,18	5.860.598,38	11.667.778,01	7,54	28.530.421,99
Previdência do Regime Estatutário	39.600.500,00	39.665.500,00	5.803.942,33	11.571.008,19	5,36	28.094.491,81	5.803.942,33	11.571.008,19	7,48	28.094.491,81
Administração Geral	532.700,00	532.700,00	69.368,70	168.154,63	0,08	364.545,37	56.656,05	96.769,82	0,06	435.930,18
SAÚDE	163.353.610,00	188.761.342,95	35.883.608,77	82.654.976,47	38,26	106.106.366,48	36.749.963,52	58.313.863,52	37,70	130.447.479,43
Vigilância Epidemiológica	770.100,00	770.100,00	317.088,28	469.360,46	0,22	300.739,54	88.010,22	200.618,01	0,13	569.481,99
Atenção Básica	44.767.820,00	54.704.659,98	6.131.053,07	16.427.518,99	7,60	38.277.140,99	7.230.976,57	13.152.192,26	8,50	41.552.467,72
Vigilância Sanitária	6.446.090,00	6.869.954,68	954.539,45	1.968.540,82	0,91	4.901.413,86	944.114,55	1.917.630,94	1,24	4.952.323,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.986.300,00	109.130.217,23	26.873.489,76	58.433.117,76	27,05	50.697.099,47	26.704.148,62	38.936.169,83	25,17	70.194.047,40
Alimentação e Nutrição	1.550.000,00	2.550.000,00	0,00	187.960,00	0,09	2.362.040,00	0,00	187.960,00	0,12	2.362.040,00
Administração Geral	8.396.200,00	12.076.487,34	1.132.690,66	4.425.709,96	2,05	7.650.777,38	1.421.706,24	3.407.920

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 2.069/2022
Prorroga o prazo de validade da Portaria n° 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria n°. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.070/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SUSY KELLY MARTINS BUZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SUSY KELLY MARTINS BUZZO, matrícula 931813, portadora da cédula de identidade RG nº 8.264.389-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 035.785.679-14, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6274/2017, com fruição no período de 23 de maio de 2022 a 22 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.071/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA, matrícula 814501, portadora da cédula de identidade RG nº 5.248.125-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º883.982.349-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9499/2017, com fruição no período de 23 de maio de 2022 a 22 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.072/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JÔZE DE SOUZA BAHIA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JÔZE DE SOUZA BAHIA MARTINS, matrícula 911032, portadora da cédula de identidade RG nº 7.153.358-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 005.019.389-90, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7297/2017, com fruição no período de 24 de maio de 2022 a 23 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.073/2022
Exonera EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI, portadora da Cédula de Identidade 9.205.857-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 041.744.629-25, nomeada em 14 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de maio de 2022, ficando revogada a portaria nº 1670/2022 de 12 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.074/2022
Declara vacância de cargo público por morte do servidor AILTON CORREA MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama);
CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor AILTON CORREA MOTA, que se deu na data de 19 de maio de 2022, conforme certidão de óbito n° 162008015520224, Livro n°00078, Folha n°192,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Servente Geral, regime CLT, pela morte do Sr. AILTON CORREA MOTA, matricula nº 714981, CPF/MF nº 695.489.949-68, RG nº 3.643.170-9 SSP/PR, falecido na data de 19 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.075/2022
Demitir a pedido MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido MIRIAM MAYUMI FUGIMOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.250 SESP/PR, inscrita no CPF nº 039.674.458-36, admitida em 07 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Enfermeira-40h, Regime CLT, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 23 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.076/2022
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 265/2022 DRH, datado de 26.05.2022;
R E S O L V E :
Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 17 de março de 2022 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.536.836-4-SSP/PR, CPF nº 726.061.691-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
b)Membro: LINDOVÁ SIMÃO DA ROCHA, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.242.275-4-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 703.771.039-34, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Suplente:
a) CINTIA BRUNA NOVAIS DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.846.258-9–SESP/PR e CPF nº 082.654.999-30, lotada na Secretaria Municipal da Educação;
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYM1C42	116100E009352113	14/05/2022	54281

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR3340	279350T000054083	18/05/2022	59910
AAW9896	279350T000050163	17/05/2022	76332
AAZ5003	279350T000052059	16/05/2022	55414
ACC0779	279350T000046767	13/05/2022	55414
ADL7800	279350T000046781	14/05/2022	55417
AED6I00	279350T000055045	13/05/2022	51930
AFA1718	279350T000046761	13/05/2022	55411
AFF4D33	279350T000055059	14/05/2022	55414
AFI4585	279350T000050113	11/05/2022	76331
AFV6H63	279350T000047210	14/05/2022	55417
AFY8606	279350T000054079	17/05/2022	55414
AHB5H71	279350T000052055	16/05/2022	55417
AHY9347	279350T000055055	13/05/2022	76331
AIN5099	279350T000045497	12/05/2022	51930
AIQ9134	279350T000045495	12/05/2022	54525
AIT1555	279350T000054072	16/05/2022	76252
AJC3623	279350T000046755	13/05/2022	51930
AJQ6F05	279350T000050148	17/05/2022	76332
AJR7I83	279350T000047208	14/05/2022	55417
AJZ0285	279350T000046753	13/05/2022	70481
AKP7875	279350T000047217	16/05/2022	76252
AKP9143	279350T000047233	18/05/2022	76251
AKP9143	279350T000041918	14/05/2022	76252
ALS6605	279350T000045494	12/05/2022	54525
AMB0C55	279350T000041911	13/05/2022	76251
AMB6685	279350T000043505	11/05/2022	55417
AMM7241	279350T000052050	14/05/2022	54522
AMR7E85	279350T000050143	13/05/2022	76332
AMU7700	279350T000041913	14/05/2022	55414
ANE4D07	279350T000050165	17/05/2022	70481
ANF4337	279350T000054084	18/05/2022	59910
ANG2512	279350T000055050	13/05/2022	55417
ANH1938	279350T000052057	16/05/2022	76251
ANK0640	279350T000050166	17/05/2022	70481
ANO5256	279350T000041919	16/05/2022	55417
ANV3012	279350T000054074	17/05/2022	59910
ANX0B30	279350T000046749	12/05/2022	55417
ANX4372	279350T000046760	13/05/2022	55411
ANX4372	279350T000044406	12/05/2022	55411
AOQ3004	279350T000052044	11/05/2022	55414
AOX7J11	279350T000047205	13/05/2022	55414
APA2171	279350T000047225	18/05/2022	55414
APA2333	279350T000050159	17/05/2022	76332
AQF3H88	279350T000046764	13/05/2022	55411
AQF6053	279350T000050122	13/05/2022	76332
AQR9A90	279350T000046793	16/05/2022	54600
AQV3293	279350T000050160	17/05/2022	76332
AQX3J88	279350T000047231	18/05/2022	76252
ARC0479	279350T000041897	11/05/2022	55414
ARI0434	279350T000045501	16/05/2022	76332
ARR7061	279350T000050124	13/05/2022	76332
ART9A72	116100E008751316	12/05/2022	57200
ARY9529	279350T000046783	14/05/2022	55414
ARZ1506	279350T000054043	11/05/2022	55411
ASQ0A64	279350T000047230	18/05/2022	76251
ASU7E87	279350T000050116	11/05/2022	76331
ATD8562	279350T000052048	14/05/2022	76252
ATE5938	279350T000050115	11/05/2022	51930
ATE6377	279350T000050142	13/05/2022	76331
ATE9624	279350T000054064	13/05/2022	55414
ATH9601	279350T000046792	16/05/2022	55417
ATL9899	279350T000052045	12/05/2022	55417
ATP8388	279350T000041900	11/05/2022	76252
ATS7668	279350T000046791	16/05/2022	59910
ATT8234	279350T000050161	17/05/2022	76332
ATZ8031	279350T000047218	16/05/2022	55414
AUB4658	279350T000043513	12/05/2022	76252
AUK3568	279350T000046763	13/05/2022	55411
AUK9B67	279350T000055056	13/05/2022	51930
AUP8058	279350T000052053	16/05/2022	55417
AUR9672	279350T000050119	13/05/2022	76332
AUT4192	279350T000047222	17/05/2022	55417
AUV2228	279350T000050126	13/05/2022	76331
AVE6J46	279350T000054055	13/05/2022	55414
AVF2C64	279350T000045510	18/05/2022	76332
AVF6087	279350T000054070	16/05/2022	55414
AVL1189	279350T000047213	14/05/2022	55417
AVV3659	279350T000046772	13/05/2022	55414
AWG2807	279350T000050121	13/05/2022	76332
AWG6B20	279350T000047211	14/05/2022	55417
AWH2I51	279350T000055053	13/05/2022	55417
AWI9395	279350T000055060	16/05/2022	55417
AWJ4339	279350T000046758	13/05/2022	76331
AWQ4728	279350T000050164	17/05/2022	76331
AWX2962	279350T000050120	13/05/2022	76331
AXA1221	279350T000041912	13/05/2022	76252
AXC3D60	279350T000046787	16/05/2022	76331
AXG5185	279350T000054045	12/05/2022	59910
AXI8868	279350T000054049	12/05/2022	55414
AXJ4290	279350T000052054	16/05/2022	55417
AXN8350	279350T000041914	14/05/2022	55414
AXP9720	279350T000047224	18/05/2022	55414
AXR5E32	279350T000050133	13/05/2022	76331
AXS5397	279350T000041896	11/05/2022	55417
AXU2541	279350T000052058	16/05/2022	76251
AXV2383	279350T000050128	13/05/2022	76332
AXX3229	279350T000050145	13/05/2022	55417
AXY7J43	279350T000047221	17/05/2022	55417
AYD0449	279350T000044405	12/05/2022	55411
AYE9451	279350T000050130	13/05/2022	76332
AYG7819	279350T000050132	13/05/2022	76331
AYI0545	279350T000054044	11/05/2022	55414
AYJ0D08	279350T000045507	18/05/2022	51930
AYP3596	279350T000050123	13/05/2022	76331
AYP9I39	279350T000050137	13/05/2022	76332
AYW0C57	279350T000052052	14/05/2022	61220
AYZ4I29	279350T000055067	18/05/2022	55417
AZD7842	279350T000041916	14/05/2022	55417
AZO8D00	279350T000050134	13/05/2022	76331
AZP4B00	279350T000041923	18/05/2022	76252
AZQ2G55	279350T000047223	17/05/2022	73662
AZU1901	279350T000052046	13/05/2022	55414
AZU2J69	279350T000052061	18/05/2022	55417
AZX6A52	279350T000047206	13/05/2022	55417
AZY5120	279350T000050118	13/05/2022	76331
BAD8G73	279350T000041901	12/05/2022	55417
BAE2719	279350T000045503	16/05/2022	76331
BAG9I08	279350T000055043	11/05/2022	55417
BAH6J08	279350T000046789	16/05/2022	55417
BAK0599	279350T000050157	17/05/2022	76332
BAK4A15	279350T000055044	11/05/2022	55417
BAM7271	279350T000054062	13/05/2022	55414
BAP6743	279350T000054048	12/05/2022	76252
BAU9681	279350T000041906	13/05/2022	55417
BAZ2325	279350T000054053	13/05/2022	59910
BBE4795	279350T000045498	12/05/2022	76331
BBE8G79	279350T000041904	12/05/2022	55417
BBH2J97	279350T000054060	13/05/2022	55414
BBN4A22	279350T000045496	12/05/2022	55417
BBO8093	279350T000046770	13/05/2022	55417
BBP0D79	279350T000047214	14/05/2022	55417
BBT2081	279350T000043510	12/05/2022	55417
BBV3529	279350T000050135	13/05/2022	76331
BBW6C61	279350T000050136	13/05/2022	76332
BBX9851	279350T000043512	12/05/2022	55417
BCA4F13	279350T000041910	13/05/2022	55417
BCC7A04	279350T000050146	17/05/2022	76331
BCE9494	279350T000055061	16/05/2022	55417
BCF6523	279350T000046748	12/05/2022	55417
BCI3D79	279350T000046794	18/05/2022	76331
BCI6703	279350T000047207	13/05/2022	55417
BCL2D85	279350T000045508	18/05/2022	73662
BCM4E28	279350T000050147	17/05/2022	76331
BCP7F00	279350T000054059	13/05/2022	76252
BCR6F92	279350T000046785	14/05/2022	55414
BCU3E31	279350T000041922	18/05/2022	76251
BCU6D99	279350T000046795	18/05/2022	73662
BCV0H62	279350T000041898	11/05/2022	55417
BCV5J17	279350T000047202	13/05/2022	55417
BCW1I79	279350T000050139	13/05/2022	76331
BDH5E86	279350T000054081	17/05/2022	76252
BDI7H40	279350T000050153	17/05/2022	76332
BDO2E65	279350T000050141	13/05/2022	76331
BDS2B63	279350T000047232	18/05/2022	76251
BDZ2111	279350T000043504	11/05/2022	55417
BEE9I05	279350T000050125	13/05/2022	76332
BEF1E23	279350T000054076	17/05/2022	76332
BEF4A38	279350T000044408	12/05/2022	55417
BEI9C51	279350T000055052	13/05/2022	55414
BEL0482	279350T000045499	12/05/2022	76332
BEM7I96	279350T000043508	11/05/2022	55414
BEQ1I66	279350T000046751	12/05/2022	55411
BEU6D60	279350T000050129	13/05/2022	76332
BEU8G98	279350T000045500	12/05/2022	76331

BEY4J31	279350T000047220	17/05/2022	76252
BHW7054	279350T000046754	13/05/2022	70481
BOT0900	279350T000055047	13/05/2022	51930
BVL5G01	279350T000052060	17/05/2022	54600
CKZ2687	279350T000054082	17/05/2022	55414
COA6599	279350T000041924	18/05/2022	55417
CRY6H05	279350T000041907	13/05/2022	55417
CVM7780	279350T000055048	13/05/2022	51930
DBO9436	279350T000046784	14/05/2022	55417
DEZ8C84	279350T000052051	14/05/2022	76251
DIU8414	279350T000047229	18/05/2022	76251
DJG1800	279350T000050138	13/05/2022	76332
DKC1J68	279350T000046782	14/05/2022	55417
DKY6284	279350T000046746	12/05/2022	55414
DQA5462	279350T000049544	14/05/2022	54600
DQR5438	279350T000054077	17/05/2022	51851
DSI0I54	279350T000041905	12/05/2022	55414
DUI9D31	279350T000054054	13/05/2022	76332
DWW9F46	279350T000050169	17/05/2022	70481
DXL1A21	279350T000046775	13/05/2022	70301
EAH7B09	279350T000050155	17/05/2022	76332
EAW9793	279350T000054051	12/05/2022	55414
EGO1640	279350T000054066	14/05/2022	59910
EPK3530	279350T000041902	12/05/2022	76251
ERE6B23	279350T000046757	13/05/2022	65300
ETB5809	279350T000050140	13/05/2022	76332
ETF5G49	279350T000041909	13/05/2022	76252
ETH3903	279350T000054071	16/05/2022	55414
ETO3818	279350T000041917	14/05/2022	76252
ETY7F47	279350T000046759	13/05/2022	76331
EWD3C70	279350T000050151	17/05/2022	76332
EYR7F85	279350T000055049	13/05/2022	55417
FBD6A36	279350T000055051	13/05/2022	55417
FCM3F03	279350T000055064	17/05/2022	55414
FDD0051	279350T000046747	12/05/2022	55414
FMB7778	279350T000050162	17/05/2022	76332
FNS7A56	279350T000054065	14/05/2022	59910
FNS7A56	279350T000054068	16/05/2022	59910
FSS8A82	279350T000047215	14/05/2022	55417
GBC5G47	279350T000043509	12/05/2022	76251
GGI0D02	279350T000047234	18/05/2022	55417
GMO5394	279350T000046762	13/05/2022	55417
GYU6C25	279350T000047216	16/05/2022	76251
HFS8387	279350T000043514	12/05/2022	55414
HHT7115	279350T000054050	12/05/2022	55414
HKH7H62	279350T000050150	17/05/2022	76332
HLH5A90	279350T000047203	13/05/2022	55417
HNZ4F57	279350T000047209	14/05/2022	55414
IPA9E16	279350T000050158	17/05/2022	76332
IUH3H50	279350T000055058	14/05/2022	76251
IVC4372	279350T000045504	16/05/2022	76332
IXO3D80	279350T000052043	11/05/2022	76251
JAP2A06	279350T000044404	12/05/2022	55417
KAI2675	279350T000054067	16/05/2022	59910
KQX7507	279350T000047235	18/05/2022	56222
KRT5D09	279350T000044407	12/05/2022	55417
LRQ1J23	279350T000041899	11/05/2022	55417
MAO1344	279350T000050168	17/05/2022	51930
MBU3G52	279350T000054078	17/05/2022	59910
MCF8C04	279350T000043511	12/05/2022	55414
MGT3803	279350T000050149	17/05/2022	76331
MHY4251	279350T000041908	13/05/2022	55417
MIW6523	279350T000055063	17/05/2022	55417
MKG5362	279350T000054061	13/05/2022	55414
MOG0106	279350T000055054	13/05/2022	51930
NCS7E91	279350T000047226	18/05/2022	76252
NGT2690	279350T000054046	12/05/2022	54521
NKX6763	279350T000041920	17/05/2022	76252
NRU6D84	279350T000050131	13/05/2022	76331
OQH0B86	279350T000054052	13/05/2022	59910
OQH0B86	279350T000054075	17/05/2022	59910
PIP3H66	279350T000046777	13/05/2022	76331
PWB4686	279350T000046771	13/05/2022	55417
QAF0F07	279350T000054073	16/05/2022	55414
QDK1I13	279350T000046788	16/05/2022	55417
QEF1B89	279350T000054056	13/05/2022	55414
QHB1711	279350T000047201	13/05/2022	55417
QHZ5E79	279350T000046780	14/05/2022	55417
QII9C89	279350T000055057	14/05/2022	55417
QIP0D00	116100E008751320	12/05/2022	56143
QIP0D00	116100E008751317	12/05/2022	60175
QJO7I00	279350T000050117	11/05/2022	76331
QLT4J40	279350T000046756	13/05/2022	70481
QNR6C37	279350T000054057	13/05/2022	76252
QWP0A23	279350T000046768	13/05/2022	55414
RAY1D00	279350T000047219	16/05/2022	55414
RHF7D73	279350T000043507	11/05/2022	55417
RHG8E23	279350T000055066	18/05/2022	55417
RHJ1F21	279350T000050156	17/05/2022	76332
RHJ3C74	279350T000052056	16/05/2022	76251
RHK2J47	279350T000041921	17/05/2022	76251
RHM3F36	279350T000047200	13/05/2022	55417
RHO7I55	279350T000050154	17/05/2022	76332
RHQ6H94	279350T000047227	18/05/2022	76251
RHR9A10	279350T000041925	18/05/2022	55411
RHV2B04	279350T000050127	13/05/2022	76332
RNV7C32	279350T000046786	16/05/2022	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7994	279350S000141442	14/05/2022	60503
AAL2480	279350S000141387	13/05/2022	60503
AAR3872	279350S000141627	16/05/2022	56732
ABM5J82	279350S000141755	18/05/2022	60503
ABM9353	279350S000141568	13/05/2022	60503
ABW4260	279350S000141695	17/05/2022	60503
ABX4198	279350S000141353	13/05/2022	60503
ACK3975	279350S000141809	15/05/2022	60503
ACS3114	279350S000141694	17/05/2022	60503
ACU6670	279350S000141845	18/05/2022	60503
ACV7562	279350S000141690	18/05/2022	56732
ACY6644	279350S000141703	18/05/2022	56732
ADB9032	279350S000141549	15/05/2022	56732
ADD1175	279350S000141557	16/05/2022	60503
ADS3583	279350S000141439	14/05/2022	56732
AEC1086	279350S000141820	16/05/2022	60503
AED3083	279350S000141299	12/05/2022	60503
AEE0A40	279350S000141463	14/05/2022	60503
AFI3C04	279350S000141418	14/05/2022	60503
AFI4585	279350S000141773	17/05/2022	60503
AFR3380	279350S000141290	12/05/2022	56732
AFU2164	279350S000141448	15/05/2022	60503
AGD2234	279350S000141256	12/05/2022	60503
AGD2F79	279350S000141660	13/05/2022	60503
AGE6183	279350S000141876	18/05/2022	60503
AGH0677	279350S000141496	16/05/2022	60503
AGO0160	279350S000141395	15/05/2022	60503
AGO0160	279350S000141396	15/05/2022	60503
AGX2416	279350S000141529	15/05/2022	60503
AGY2458	279350S000141342	13/05/2022	60503
AHA3866	279350S000141422	15/05/2022	60503
AHC0748	279350S000141841	18/05/2022	60503
AHD4J99	279350S000141811	15/05/2022	60503
AHE7B00	279350S000141487	15/05/2022	60503
AHG1A20	279350S000141431	15/05/2022	60503
AHG9B05	279350S000141546	15/05/2022	60503
AHS8068	279350S000141429	15/05/2022	60503
AHS8068	279350S000141516	13/05/2022	60503
AHS8068	279350S000141408	13/05/2022	60503
AHT6771	279350S000141489	16/05/2022	60503
AHU0C88	279350S000141791	18/05/2022	60503
AHX0821	279350S000141842	18/05/2022	60503
AHY8565	279350S000141361	14/05/2022	60503
AHY8565	279350S000141469	14/05/2022	60503
AHY8565	279350S000141474	14/05/2022	60503
AIB3444	279350S000141802	14/05/2022	60503
AID1338	279350S000141473	14/05/2022	60503
AIE4551	279350S000141420	15/05/2022	60503
AIG0601	279350S000141847	18/05/2022	60503
AIM9948	279350S000141762	17/05/2022	60503
AIS8847	279350S000141509	13/05/2022	60503
AIX2C94	279350S000141399	13/05/2022	60503
AIY1762	279350S000141519	15/05/2022	60503
AIY1762	279350S000141858	16/05/2022	60503
AIZ4048	279350S000141817	16/05/2022	60503
AJC6351	279350S000141857	15/05/2022	56732
AJF3792	279350S000141340	13/05/2022	60503
AJG8550	279350S000141770	18/05/2022	60503
AJJ4441	279350S000141498	16/05/2022	60503
AJL3I65	279350S000141815	15/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141338	13/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141291	12/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141258	12/05/2022	60503
AJO4056	279350S000141728	16/05/2022	60503
AJU1896	279350S000141544	15/05/2022	60503
AJW3I91	279350S000141494	16/05/2022	56732
AKB0579	279350S000141482	15/05/2022	60503
AKF3214	279350S000141598	17/05/2022	60503
AKG8235	279350S000141454	13/05/2022	60503
AKG8235	279350S000141731	16/05/2022	60503
AKI1F90	279350S000141733	16/05/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQP6171	279350S000141460	13/05/2022	60503
AQP6I71	279350S000141461	13/05/2022	60503
AQP8789	279350S000141334	12/05/2022	60503
AQQ1962	279350S000141839	18/05/2022	56732
AQQ1962	279350S000141458	13/05/2022	60503
AQS0A51	279350S000141577	14/05/2022	60503
AQS2694	279350S000141565	13/05/2022	60503
AQT8289	279350S000141394	15/05/2022	60503
AQV8279	279350S000141457	13/05/2022	60503
ARB8B08	279350S000141450	15/05/2022	60503
ARC6A36	279350S000141623	15/05/2022	56732
ARD9520	279350S000141405	13/05/2022	60503
ARG5421	279350S000141512	13/05/2022	60503
ARL5321	279350S000141490	16/05/2022	60503
ARM9E65	279350S000141828	17/05/2022	60503
ARN0F89	279350S000141759	18/05/2022	60503
ARN8529	279350S000141466	14/05/2022	60503
ARO2734	279350S000141805	14/05/2022	60503
ARP7363	279350S000141336	12/05/2022	60503
ARR6537	279350S000141701	18/05/2022	60503
ARR6537	279350S000141348	13/05/2022	60503
ARS9249	279350S000141475	15/05/2022	60503
ARV0430	279350S000141284	12/05/2022	60503
ARY8G49	279350S000141714	18/05/2022	60503
ARZ2374	279350S000141580	13/05/2022	60503
ARZ3A71	279350S000141380	14/05/2022	56732
ASC4104	279350S000141840	18/05/2022	60503
ASF5G40	279350S000141330	12/05/2022	60503
ASH1E77	279350S000141631	17/05/2022	56732
ASI1D54	279350S000141486	15/05/2022	60503
ASI4H44	279350S000141654	13/05/2022	60503
ASL8F48	279350S000141652	13/05/2022	60503
ASP6676	279350S000141574	14/05/2022	56732
ASQ2353	279350S000141314	12/05/2022	60503
ASR8B71	279350S000141501	16/05/2022	60503
ASS2A24	279350S000141517	15/05/2022	60503
AST7925	279350S000141545	15/05/2022	60503
ASU4A28	279350S000141727	16/05/2022	60503
ASV3899	279350S000141259	12/05/2022	60503
ASX7298	279350S000141409	14/05/2022	60503
ASY8350	279350S000141670	15/05/2022	60503
ASZ0A16	279350S000141860	16/05/2022	60503

ATA3963	279350S000141367	15/05/2022	60503
ATE2706	279350S000141325	12/05/2022	60503
ATH9143	279350S000141440	14/05/2022	56732
ATJ5196	279350S000141614	14/05/2022	56732
ATN4J23	279350S000141741	17/05/2022	60503
ATU9B80	279350S000141797	14/05/2022	60503
ATV1194	279350S000141837	18/05/2022	60503
ATV7855	279350S000141665	14/05/2022	60503
ATW6332	279350S000141721	17/05/2022	60503
ATY0I47	279350S000141521	15/05/2022	60503
ATZ1613	279350S000141691	18/05/2022	60503
ATZ3705	279350S000141801	14/05/2022	60503
ATZ9602	279350S000141814	15/05/2022	60503
AUB8797	279350S000141362	15/05/2022	60503
AUK9428	279350S000141869	18/05/2022	60503
AUL2496	279350S000141675	16/05/2022	60503
AUP1918	279350S000141590	15/05/2022	60503
AUP1918	279350S000141813	15/05/2022	60503
AUP9849	279350S000141505	16/05/2022	60503
AUT9396	279350S000141763	17/05/2022	60503
AUT9396	279350S000141523	14/05/2022	60503
AUV3302	279350S000141530	15/05/2022	60503
AUW2469	279350S000141300	12/05/2022	60503
AUW8I19	279350S000141410	14/05/2022	60503
AUW9659	279350S000141827	17/05/2022	60503
AUX4786	279350S000141426	15/05/2022	60503
AUX4786	279350S000141415	14/05/2022	60503
AUX8F64	279350S000141556	16/05/2022	60503
AVC7G57	279350S000141584	14/05/2022	56732
AVG1653	279350S000141803	14/05/2022	56732
AVH5709	279350S000141371	13/05/2022	60503
AVH6886	279350S000141645	17/05/2022	60503
AVJ8612	279350S000141830	17/05/2022	56732
AVN1F77	279350S000141684	18/05/2022	60503
AVT1810	279350S000141583	14/05/2022	60503
AVT5789	279350S000141700	17/05/2022	56732
AVT7D83	279350S000141629	16/05/2022	60503
AVV3066	279350S000141434	13/05/2022	60503
AVW5F42	279350S000141605	13/05/2022	60503
AVX2510	279350S000141277	12/05/2022	56732
AVY6882	279350S000141756	18/05/2022	60503
AWB9J43	279350S000141444	14/05/2022	56732

AWG7744	279350S000141526	14/05/2022	60503
AWI9J83	279350S000141416	14/05/2022	60503
AWJ4330	279350S000141379	14/05/2022	60503
AWK7C24	279350S000141682	17/05/2022	60503
AWN0759	279350S000141782	17/05/2022	60503
AWO0402	279350S000141344	13/05/2022	60503
AWU7824	279350S000141696	17/05/2022	56732
AWV1E74	279350S000141863	17/05/2022	56732
AWV5212	279350S000141268	12/05/2022	60503
AXF3F13	279350S000141612	14/05/2022	56732
AXG3826	279350S000141677	16/05/2022	60503
AXG4380	279350S000141638	17/05/2022	56732
AXJ7J15	279350S000141646	17/05/2022	60503
AXN2658	279350S000141308	12/05/2022	60503
AXN6715	279350S000141354	14/05/2022	56732
AXP5614	279350S000141626	16/05/2022	60503
AXV3E15	279350S000141312	12/05/2022	60503
AXX6161	279350S000141779	17/05/2022	60503
AXY0881	279350S000141853	15/05/2022	60503
AXY0881	279350S000141533	16/05/2022	60503
AXY0D72	279350S000141275	12/05/2022	60503
AXY4689	279350S000141865	18/05/2022	60503
AXY9D09	279350S000141328	12/05/2022	60503
AYA8833	279350S000141604	13/05/2022	60503
AYC3540	279350S000141776	17/05/2022	60503
AYD4629	279350S000141443	14/05/2022	60503
AYD4629	279350S000141832	17/05/2022	60503
AYE9451	279350S000141537	14/05/2022	60503
AYF0436	279350S000141582	14/05/2022	60503
AYF5995	279350S000141470	14/05/2022	60503
AYI1524	279350S000141710	17/05/2022	60503
AYI5387	279350S000141871	18/05/2022	60503
AYN6I68	279350S000141339	13/05/2022	60503
AYQ7G08	279350S000141555	16/05/2022	60503
AYR3926	279350S000141852	15/05/2022	56732
AYV2I91	279350S000141547	15/05/2022	60503
AYX1326	279350S000141581	14/05/2022	56732
AYY1747	279350S000141734	16/05/2022	60503
AZD0E00	279350S000141738	17/05/2022	60503
AZF4F65	279350S000141664	14/05/2022	56732
AZH0891	279350S000141723	18/05/2022	60503
AZK8274	279350S000141707	17/05/2022	60503

AZM3E56	279350S000141271	12/05/2022	56732
AZM5I75	279350S000141792	18/05/2022	60503
AZN2628	279350S000141465	14/05/2022	60503
AZN2F10	279350S000141678	16/05/2022	60503
AZO6D00	279350S000141613	14/05/2022	56732
AZR1423	279350S000141401	13/05/2022	60503
AZR2830	279350S000141579	13/05/2022	60503
AZV3389	279350S000141306	12/05/2022	60503
AZV4B79	279350S000141283	12/05/2022	60503
AZX5549	279350S000141594	16/05/2022	60503
BAA7G13	279350S000141812	15/05/2022	60503
BAD8864	279350S000141633	17/05/2022	60503
BAE8863	279350S000141287	12/05/2022	60503
BAE9603	279350S000141740	17/05/2022	60503
BAE9C42	279350S000141737	17/05/2022	60503
BAF5374	279350S000141862	17/05/2022	60503
BAF5374	279350S000141446	15/05/2022	60503
BAF5374	279350S000141810	15/05/2022	60503
BAG6833	279350S000141644	17/05/2022	60503
BAL5H58	279350S000141597	17/05/2022	60503
BAP9785	279350S000141407	13/05/2022	60503
BAR4892	279350S000141785	18/05/2022	60503
BAS2077	279350S000141383	15/05/2022	56732
BAT7E59	279350S000141261	12/05/2022	60503
BAT9960	279350S000141566	13/05/2022	60503
BAU0429	279350S000141535	13/05/2022	60503
BAY9B83	279350S000141542	14/05/2022	60503
BBG0241	279350S000141647	13/05/2022	60503
BBI0775	279350S000141527	15/05/2022	60503
BBI4C88	279350S000141504	16/05/2022	60503
BBM3256	279350S000141570	13/05/2022	60503
BBP5151	279350S000141818	16/05/2022	56732
BBR8591	279350S000141780	17/05/2022	60503
BBW0E47	279350S000141567	13/05/2022	60503
BBX9997	279350S000141441	14/05/2022	60503
BBZ9214	279350S000141685	18/05/2022	60503
BCA1448	279350S000141506	16/05/2022	60503
BCA8991	279350S000141672	15/05/2022	60503
BCB4082	279350S000141870	18/05/2022	60503
BCC7A11	279350S000141799	14/05/2022	56732
BCF2216	279350S000141280	12/05/2022	60503
BCJ0211	279350S000141510	13/05/2022	60503

BCJ2518	279350S000141826	17/05/2022	60503
BCJ2518	279350S000141838	18/05/2022	60503
BCK1G34	279350S000141681	17/05/2022	60503
BCM3D44	279350S000141369	15/05/2022	60503
BCO4811	279350S000141680	17/05/2022	60503
BCP4E71	279350S000141331	12/05/2022	56732
BCQ3367	279350S000141667	14/05/2022	60503
BCQ3F70	279350S000141346	13/05/2022	60503
BCS4D00	279350S000141478	15/05/2022	56732
BCX1B61	279350S000141562	16/05/2022	56732
BCY5B70	279350S000141451	13/05/2022	60503
BDB0820	279350S000141518	15/05/2022	60503
BDB8D19	279350S000141355	14/05/2022	60503
BDC8G44	279350S000141390	14/05/2022	60503
BDF0G79	279350S000141834	17/05/2022	60503
BDF9A13	279350S000141370	13/05/2022	60503
BDG2C48	279350S000141635	17/05/2022	56732
BDG2C48	279350S000141874	18/05/2022	60503
BDH0G14	279350S000141796	14/05/2022	60503
BDH8H93	279350S000141310	12/05/2022	60503
BDK0F49	279350S000141297	12/05/2022	60503
BDK4A19	279350S000141640	17/05/2022	60503
BDL3I37	279350S000141704	18/05/2022	60503
BDM8J11	279350S000141749	17/05/2022	60503
BDN3D22	279350S000141372	13/05/2022	56732
BDO1F14	279350S000141720	17/05/2022	60503
BDP0C95	279350S000141435	14/05/2022	60503
BDV4C06	279350S000141375	14/05/2022	60503
BDW0H55	279350S000141632	17/05/2022	60503
BDW5J87	279350S000141376	14/05/2022	60503
BDW7C54	279350S000141784	18/05/2022	56732
BDZ3H40	279350S000141866	18/05/2022	56732
BDZ4B83	279350S000141392	14/05/2022	56732
BEC9A20	279350S000141534	13/05/2022	60503
BED0C97	279350S000141558	16/05/2022	60503
BEH7J88	279350S000141637	17/05/2022	56732
BEO0B93	279350S000141293	12/05/2022	60503
BEO6J80	279350S000141730	16/05/2022	60503
BEQ5I19	279350S000141744	17/05/2022	60503
BES2J62	279350S000141864	17/05/2022	60503
BEW7J00	279350S000141385	13/05/2022	56732
BEX2B45	279350S000141624	15/05/2022	60503

BEX4F98	279350S000141404	13/05/2022	60503
BEY1B86	279350S000141382	15/05/2022	56732
BEY7J54	279350S000141298	12/05/2022	60503
BEZ0426	279350S000141844	18/05/2022	60503
BEZ8B57	279350S000141391	14/05/2022	60503
BEZ8H44	279350S000141327	12/05/2022	56732
BFB8609	279350S000141786	18/05/2022	56732
BFJ4207	279350S000141428	15/05/2022	60503
BHW7054	279350S000141265	12/05/2022	60503
BHW7054	279350S000141352	13/05/2022	60503
BQA5A47	279350S000141538	14/05/2022	60503
BZL1499	279350S000141656	13/05/2022	60503
BZX0902	279350S000141267	12/05/2022	60503
CCJ7485	279350S000141462	14/05/2022	60503
CEE1E84	279350S000141514	13/05/2022	60503
CEF8943	279350S000141540	14/05/2022	60503
CFF5794	279350S000141573	13/05/2022	60503
CFR9661	279350S000141285	12/05/2022	60503
CKF1464	279350S000141508	13/05/2022	60503
CKO3E32	279350S000141373	13/05/2022	60503
CKZ6475	279350S000141793	18/05/2022	56732
CLC1300	279350S000141559	16/05/2022	60503
COQ2328	279350S000141571	13/05/2022	60503
CRU2295	279350S000141621	15/05/2022	56732
CWZ1G00	279350S000141768	18/05/2022	60503
DEU7E30	279350S000141528	15/05/2022	60503
DFI9200	279350S000141732	16/05/2022	60503
DHM9826	279350S000141266	12/05/2022	60503
DIF2902	279350S000141539	14/05/2022	60503
DJA9632	279350S000141724	18/05/2022	60503
DJK5321	279350S000141425	15/05/2022	60503
DKV8365	279350S000141751	18/05/2022	60503
DLB3739	279350S000141476	15/05/2022	60503
DLX5040	279350S000141608	13/05/2022	60503
DLZ8I38	279350S000141481	15/05/2022	60503
DMM7162	279350S000141255	12/05/2022	60503
DMU2777	279350S000141750	18/05/2022	60503
DMW7G05	279350S000141835	17/05/2022	60503
DMX1C29	279350S000141273	12/05/2022	60503
DNL1829	279350S000141821	16/05/2022	56732
DPQ6974	279350S000141447	15/05/2022	60503
DSS0681	279350S000141554	15/05/2022	56732

DTA3C25	279350S000141288	12/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000141616	14/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000141663	14/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000141315	12/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000141525	14/05/2022	60503
DTJ4883	279350S000141269	12/05/2022	60503
DUH5F84	279350S000141692	18/05/2022	60503
DVT1B66	279350S000141829	17/05/2022	60503
DXH4F24	279350S000141430	15/05/2022	60503
DXR4173	279350S000141324	12/05/2022	60503
DZG1H38	279350S000141279	12/05/2022	60503
EAS2G59	279350S000141819	16/05/2022	60503
EAS6226	279350S000141503	16/05/2022	60503
EAZ4F17	279350S000141630	16/05/2022	56732
EBJ8F41	279350S000141657	13/05/2022	60503
EDE1H78	279350S000141402	13/05/2022	60503
EDF7261	279350S000141467	14/05/2022	60503
EDG6391	279350S000141524	14/05/2022	56732
EFA4D15	279350S000141326	12/05/2022	56732
EMJ4C66	279350S000141639	17/05/2022	60503
EMK2E31	279350S000141550	15/05/2022	60503
EPQ3D91	279350S000141569	13/05/2022	60503
EPR7B54	279350S000141778	17/05/2022	56732
EPR9I09	279350S000141311	12/05/2022	56732
EVX9368	279350S000141329	12/05/2022	60503
FFS1116	279350S000141607	13/05/2022	56732
FGB0A13	279350S000141445	15/05/2022	60503
FGZ9G94	279350S000141783	18/05/2022	60503
FHN5G61	279350S000141414	14/05/2022	60503
FIA8B33	279350S000141323	12/05/2022	60503
FIB6J96	279350S000141765	17/05/2022	60503
FJJ3F26	279350S000141468	14/05/2022	56732
FJW7I43	279350S000141777	17/05/2022	56732
FME6A15	279350S000141406	13/05/2022	60503
FMG6997	279350S000141807	15/05/2022	60503
FPM9B55	279350S000141671	15/05/2022	60503
FPT1613	279350S000141437	14/05/2022	60503
FRX1C92	279350S000141711	18/05/2022	60503
FSC5F07	279350S000141292	12/05/2022	60503
FUW2F65	279350S000141739	17/05/2022	60503
FXW4E69	279350S000141648	13/05/2022	60503
GER9C57	279350S000141296	12/05/2022	60503

GFW0F40	279350S000141716	18/05/2022	60503
GOB4121	279350S000141270	12/05/2022	60503
GSD2185	279350S000141753	18/05/2022	56732
GUB7993	279350S000141712	18/05/2022	60503
GYW6218	279350S000141747	17/05/2022	60503
HCW9B44	279350S000141531	15/05/2022	60503
HDM9J00	279350S000141335	12/05/2022	60503
HDT1798	279350S000141479	15/05/2022	60503
HQK6400	279350S000141263	12/05/2022	60503
HQT0792	279350S000141282	12/05/2022	60503
HRN6067	279350S000141384	15/05/2022	60503
HRW4154	279350S000141358	14/05/2022	60503
HSE5301	279350S000141698	17/05/2022	56732
HSF5929	279350S000141775	17/05/2022	60503
HSF5929	279350S000141595	17/05/2022	56732
HST3217	279350S000141322	12/05/2022	60503
ICG8449	279350S000141719	17/05/2022	60503
ICO3C73	279350S000141377	14/05/2022	56732
ILC2480	279350S000141332	12/05/2022	60503
IME8A46	279350S000141563	13/05/2022	60503
IMU4C88	279350S000141766	17/05/2022	60503
IPM0549	279350S000141875	18/05/2022	56732
IRW0B58	279350S000141588	15/05/2022	60503
ISU3917	279350S000141771	18/05/2022	60503
ITZ3009	279350S000141824	16/05/2022	60503
IVS5A40	279350S000141823	16/05/2022	60503
JDV4535	279350S000141513	16/05/2022	60503
JKO6G96	279350S000141453	13/05/2022	60503
JNM9613	279350S000141497	16/05/2022	56732
JNU6I71	279350S000141419	14/05/2022	56732
JZA7A37	279350S000141264	12/05/2022	60503
JZH5001	279350S000141761	17/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141515	13/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141586	14/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141305	12/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141609	13/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141643	17/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141541	14/05/2022	60503
KEF2334	279350S000141307	12/05/2022	60503
KGC6B73	279350S000141848	18/05/2022	60503
KHQ6F89	279350S000141625	16/05/2022	56732
KUO9G62	279350S000141289	12/05/2022	60503

KYL0H27	279350S000141472	14/05/2022	60503
LLA3D89	279350S000141831	17/05/2022	56732
LRS1H95	279350S000141423	15/05/2022	60503
LXU5474	279350S000141722	17/05/2022	56732
MAJ5F03	279350S000141808	15/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141600	17/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141788	18/05/2022	60503
MDG3754	279350S000141363	15/05/2022	60503
MDR6497	279350S000141313	12/05/2022	60503
MDT5E13	279350S000141705	18/05/2022	56732
MKI0F99	279350S000141485	15/05/2022	56732
MKI0F99	279350S000141708	17/05/2022	60503
MLJ9J07	279350S000141575	14/05/2022	60503
MLL8H48	279350S000141564	13/05/2022	60503
MSX2F66	279350S000141650	13/05/2022	60503
MVH6771	279350S000141709	17/05/2022	60503
NCL1265	279350S000141706	18/05/2022	60503
NCL1265	279350S000141281	12/05/2022	60503
NCL1265	279350S000141500	16/05/2022	60503
NCL1265	279350S000141393	14/05/2022	60503
NEY2135	279350S000141697	17/05/2022	60503
NPL6666	279350S000141262	12/05/2022	60503
NRJ9F63	279350S000141302	12/05/2022	56732
OCA9606	279350S000141843	18/05/2022	60503
OHX0F43	279350S000141560	16/05/2022	56732
OJB8J67	279350S000141666	14/05/2022	60503
OOS3870	279350S000141591	16/05/2022	56732
OOU0490	279350S000141417	14/05/2022	60503
OPE0941	279350S000141806	15/05/2022	60503
OQG3J46	279350S000141356	14/05/2022	60503
OQO4F08	279350S000141459	13/05/2022	60503
PAQ2A03	279350S000141715	18/05/2022	60503
PHG1540	279350S000141536	13/05/2022	60503
PXS2J45	279350S000141713	18/05/2022	60503
PYX0C86	279350S000141316	12/05/2022	56732
PZW2673	279350S000141822	16/05/2022	60503
QAX2D81	279350S000141303	12/05/2022	56732
QAX7A45	279350S000141718	18/05/2022	60503
QBF4F77	279350S000141606	13/05/2022	60503
QBN8434	279350S000141552	15/05/2022	56732
QCJ7960	279350S000141688	18/05/2022	60503
QCR3290	279350S000141774	17/05/2022	60503

QHA8E73	279350S000141653	13/05/2022	60503
QIB5870	279350S000141511	13/05/2022	60503
QLU6320	279350S000141772	18/05/2022	60503
QNU3G93	279350S000141833	17/05/2022	56732
QOJ6C72	279350S000141668	14/05/2022	60503
QPE4E93	279350S000141850	15/05/2022	56732
QPF1F13	279350S000141636	17/05/2022	60503
QPF1F13	279350S000141493	16/05/2022	60503
QSE1028	279350S000141615	14/05/2022	56732
QWY5D46	279350S000141873	18/05/2022	56732
RAQ5I58	279350S000141295	12/05/2022	60503
RAV6E33	279350S000141553	15/05/2022	56732
RHC1A23	279350S000141432	15/05/2022	60503
RHD1F85	279350S000141599	17/05/2022	60503
RHD4C23	279350S000141411	14/05/2022	60503
RHE6G72	279350S000141578	14/05/2022	60503
RHE6G72	279350S000141856	15/05/2022	60503
RHK8A26	279350S000141548	15/05/2022	60503
RHM4B53	279350S000141592	16/05/2022	60503
RHM7G43	279350S000141767	18/05/2022	60503
RHO3A92	279350S000141365	15/05/2022	56732
RHO3E84	279350S000141507	16/05/2022	60503
RHP8C96	279350S000141381	15/05/2022	60503
RHR8D59	279350S000141769	18/05/2022	60503
RHT5J42	279350S000141276	12/05/2022	56732
RHT6J07	279350S000141746	17/05/2022	60503
RHV0F71	279350S000141433	13/05/2022	60503
RHW9B00	279350S000141366	15/05/2022	60503
RHY4A75	279350S000141301	12/05/2022	60503
RLL3F96	279350S000141851	15/05/2022	60503
RMT5G27	279350S000141587	15/05/2022	60503
RMT5G27	279350S000141618	15/05/2022	60503
RNW8D39	279350S000141471	14/05/2022	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAL5655	279350S000134746	10/03/2022	56732	03315206200
ACJ0I18	279350S000134182	04/03/2022	56732	
ADY6544	279350S000134178	04/03/2022	56732	
AFH4146	279350T000050002	08/03/2022	55250	
AFT0061	279350S000134350	06/03/2022	56732	
AJA0315	279350S000134750	10/03/2022	56732	
AKJ4489	279350S000134192	04/03/2022	56732	02208027570
ALY1044	279350S000134299	06/03/2022	56732	
AMY0D22	279350S000134787	10/03/2022	56732	00621428759
AOF4610	279350S000134382	05/03/2022	56732	
AOL1679	279350T000045371	09/03/2022	54600	
AOU9510	279350S000134667	09/03/2022	56732	
AQP1239	279350S000134428	05/03/2022	56732	
ARU8C02	279350S000134671	08/03/2022	56732	
ATK1285	279350S000134380	06/03/2022	56732	
AWL5126	279350S000134654	08/03/2022	56732	
AWS3494	279350S000134353	05/03/2022	56732	
AYL7420	279350S000134478	08/03/2022	56732	02285621142
AYT0352	279350S000134413	06/03/2022	56732	
AYU0J05	279350S000134388	05/03/2022	56732	
AZI1569	279350S000134361	06/03/2022	56732	
AZR7877	279350S000134385	05/03/2022	56732	04735909025
BAH4A85	279350T000041838	11/03/2022	54600	
BAW9104	279350S000134760	10/03/2022	56732	
BBH1B31	279350S000134530	08/03/2022	56732	
BCL1674	279350S000134535	07/03/2022	56732	
BCR8A92	279350T000049426	07/03/2022	54600	
BCX2E37	279350T000045372	09/03/2022	54600	
BDH5E89	279350S000134741	10/03/2022	56732	
BEK4D15	279350S000134324	04/03/2022	56732	
BEX8C99	279350S000134404	05/03/2022	56732	
CVL6821	279350S000134323	04/03/2022	56732	
CZD0H00	279350S000134691	09/03/2022	56732	
DCQ5790	279350S000134391	05/03/2022	56732	
DFX6387	279350S000134645	09/03/2022	56732	
DUK9294	279350S000134286	05/03/2022	56732	
ENR0J99	279350S000134520	08/03/2022	56732	

EQG3A54	279350S000134408	05/03/2022	56732	
HQS5614	279350S000134209	06/03/2022	56732	
IRZ7H35	279350S000134540	07/03/2022	56732	
KIW9583	279350S000134336	04/03/2022	56732	
MDP7H33	279350S000134474	07/03/2022	56732	
MDX1264	279350S000134537	07/03/2022	56732	
RHF2H62	279350S000134412	06/03/2022	56732	
RHG5J90	279350S000134683	09/03/2022	56732	
RHJ2D27	279350S000134379	06/03/2022	56732	01007915154
RHP1I10	279350S000134263	04/03/2022	56732	07194453533
RHQ4D71	279350S000134472	07/03/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF5057	279350S000134558	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AAI5F65	279350S000134521	08/03/2022	56732	R$ 130,16
AAK8C48	279350T000049448	10/03/2022	55417	R$ 195,23
ABC8608	279350S000134759	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ABI2186	279350S000134496	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ABL2594	279350S000134161	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AB

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AGE2429	27935050000134185	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGE2440	27935050000134636	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AGH0822	27935070000418536	08/03/2022	76331	R$ 293,47
AGL4G89	27935050000134317	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AGM4991	27935050000134771	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGN7H54	27935050000134772	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134791	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134719	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134753	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134751	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134506	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	27935050000134250	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AGV3988	27935050000134548	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AGW0747	27935050000134457	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AGW9781	27935050000134652	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AHB4F54	27935070000494446	10/03/2022	55417	R$ 195,23
AHE8690	27935050000134749	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AHF4304	27935050000134213	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHG4739	27935050000134403	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AHI0184	27935050000134585	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHJ2934	27935050000134397	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHK6884	27935050000134268	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AHM3006	27935050000134215	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AHR0245	27935050000134502	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHY1586	27935050000134580	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AID8319	27935050000134437	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AIG6D38	27935050000134698	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIL5900	27935050000134559	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AIM2401	27935050000134275	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AIS8547	27935050000134389	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	27935050000134456	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	27935050000134247	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AIY1762	27935050000134504	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AJB6027	27935050000134580	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD6104	27935050000134491	08/03/2022	56732	R$ 130,16
AJE3D43	27935050000134243	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8550	27935070000494491	10/03/2022	55417	R$ 195,23
AJH0237	27935050000134411	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	27935050000134725	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	27935050000134501	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJH3985	27935050000134830	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AJJ2395	27935050000134566	07/03/2022	60503	R$ 293,47

AJM0269	27935050000134464	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	27935050000134532	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJN6211	27935050000134298	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AJO4253	27935050000134611	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AJU0041	27935070000494450	12/03/2022	57380	R$ 293,47
AJW9G41	27935050000134519	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AJY0B33	27935050000134444	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJZ7094	27935050000134429	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKA8558	27935050000134269	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC7450	27935050000124657	28/11/2021	56732	R$ 130,16
AKE5151	27935050000134364	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKJ6G26	27935070000505015	12/03/2022	55411	R$ 195,23
AKN5208	27935050000134500	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO1382	27935050000134758	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKO2836	27935050000134202	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKP0143	27935070000494452	12/03/2022	76332	R$ 293,47
AKQ2A59	27935050000134855	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKQ2A59	27935050000134398	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AKT2996	27935050000134368	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW5534	27935050000134591	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY1283	27935050000134633	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY2634	27935050000134582	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKY2E02	27935050000134744	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALA7187	27935050000134709	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB1510	27935050000134402	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB2F04	27935050000134290	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC3F58	27935050000134395	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC5I49	27935050000134647	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC5I49	27935050000134648	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ALI4J59	27935070000405991	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ALJ8911	27935050000134631	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8911	27935050000134752	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8911	27935050000134499	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALJB536	27935070000494443	10/03/2022	55417	R$ 195,23
ALN7524	27935050000134207	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALP2335	27935050000134227	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ALQ8565	27935050000134813	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALT1B97	27935050000134713	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALW2A08	27935050000134633	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALX4729	27935050000134819	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALY3295	27935050000134237	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AMD5691	27935050000134216	04/03/2022	60503	R$ 293,47

AMJ4284	27935050000134576	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	27935050000134816	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AMM1184	27935050000134626	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9275	27935050000134641	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9275	27935050000134552	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	27935050000134723	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	27935050000134344	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMX7077	27935050000134445	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY1H88	27935050000134689	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AMY7932	27935050000134348	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AMZ2656	27935050000134797	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANI24930	27935050000134628	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANB2C24	27935050000134430	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANE5A35	27935070000494431	07/03/2022	55411	R$ 195,23
ANF4526	27935050000134381	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF4926	27935050000134469	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANF5961	27935050000134407	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG1627	27935070000505008	09/03/2022	55414	R$ 195,23
ANG1E44	27935050000134281	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	27935050000134802	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG7970	27935050000134675	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH6273	27935050000134517	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3J30	27935050000134213	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3J30	27935050000134228	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9783	27935050000134546	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANL1054	27935050000134732	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANL7570	27935050000134452	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN1480	27935050000134533	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANN9941	27935050000134686	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR7086	27935050000134588	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ANR7086	27935050000134672	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	27935050000134789	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANW8449	27935050000134635	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX4372	27935070000494441	08/03/2022	55411	R$ 195,23
ANX5480	27935050000134686	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOA5A11	27935050000134418	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOC9A97	27935050000134589	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD6916	27935050000134232	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD9347	27935050000134808	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD9347	27935050000134420	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOD9347	27935050000134417	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF3B16	27935050000134622	10/03/2022	60503	R$ 293,47

AOG4502	27935050000134621	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0361	27935050000134539	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL2871	27935050000134233	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOO4F26	27935050000134169	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	27935050000134592	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AOQ2029	27935070000494440	08/03/2022	60171	R$ 293,47
AOR2224	27935050000134338	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR7297	27935050000134378	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOS7618	27935050000134758	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOV1A34	27935050000134399	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY5520	27935050000134486	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APB8059	27935050000134442	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APD3794	27935050000134650	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APF6680	27935050000134785	10/03/2022	56732	R$ 130,16
APG1C44	27935050000134684	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APG9413	27935050000134579	07/03/2022	60503	R$ 293,47
API5C33	27935050000134639	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APK4H82	27935050000134588	07/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	27935050000134832	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	27935050000134821	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	27935050000134238	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APN4176	27935050000134638	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APO3137	27935050000134242	04/03/2022	60503	R$ 293,47
APP4149	27935050000134302	04/03/2022	60503	R$ 293,47
APP6741	27935050000134649	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APQ5679	27935050000134758	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APQ8BB5	27935050000134742	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APT0F12	27935050000134203	04/03/2022	60503	R$ 293,47
APU7B81	27935050000134402	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APX0284	27935050000134174	06/03/2022	60503	R$ 293,47
APX4627	27935050000134613	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQA1848	27935050000134583	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC3274	27935050000134409	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI3218	27935050000134827	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AQJ0A91	27935050000134220	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK4397	27935050000134358	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AQL4293	27935050000134281	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQM4403	27935050000134545	07/03/2022	56732	R$ 130,16
AQN4673	27935070000494434	07/03/2022	76251	R$ 293,47
AQP1239	27935050000134340	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3A70	27935050000134334	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	27935050000134265	05/03/2022	56732	R$ 130,16

ARB1475	27935070000405993	07/03/2022	55411	R$ 195,23
ARB5453	27935050000134518	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARB9N20	27935050000134812	10/03/2022	56732	R$ 130,16
ARD4717	27935050000134208	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARD4717	27935050000134319	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE2249	27935050000134305	04/03/2022	56732	R$ 130,16
ARH3I57	27935050000134345	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARI9005	27935050000134780	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ2E82	27935050000134193	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARK4C83	27935050000134321	04/03/2022	56732	R$ 130,16
ARL8A16	27935050000134581	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARM9464	27935050000134347	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARN1357	27935050000134339	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARN2034	27935070000494435	07/03/2022	61220	R$ 293,47
ARN2433	27935050000134427	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO1102	27935050000134160	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ2283	27935050000134628	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ4D35	27935050000134300	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARS5493	27935050000134424	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ARV4377	27935050000134154	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARV6452	27935050000134468	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARW5327	27935050000134514	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX3617	27935050000134314	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARX4E33	27935050000134421	05/03/2022	56732	R$ 130,16
ARX5C48	27935050000134293	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY6315	27935050000134346	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASC4255	27935050000134217	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ASC7C92	27935050000134714	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF1309	27935050000134212	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ASFBA66	27935050000134149	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH4292	27935050000134778	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASH7536	27935050000134646	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	27935050000134392	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM6934	27935050000134219	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM6934	27935050000134231	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN3439	27935050000134522	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ASN3439	27935050000134433	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ASO0279	27935070000405367	09/03/2022	55417	R$ 195,23
ASQ1310	27935050000134774	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASQ4883	27935050000134386	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASR6955	27935050000134833	10/03/2022	56732	R$ 130,16
AST8735	27935050000134245	06/03/2022	60503	R$ 293,47

ASU8131	27935050000134743	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASY7J62	27935050000134236	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUZ5875	27935050000134713	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC2014	27935050000134241	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATD5144	27935050000134653	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI7578	27935050000134168	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI7592	27935050000134414	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATI7592	27935050000134434	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATO5342	27935050000134283	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ATP6E68	27935050000134370	06/03/2022	60503	R$ 293,47
ATR1144	27935050000134702	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATR7315	27935050000134679	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATR8917	27935050000134301	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ATS8088	27935050000134455	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT3062	27935050000134497	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATV2904	27935070000494432	07/03/2022	55417	R$ 195,23
ATZ3845	27935050000134526	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUA4D18	27935050000134767	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUB8797	27935050000134590	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUC0E60	27935050000134564	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUE0833	27935070000494428	07/03/2022	54600	R$ 130,16
AUEJA06	27935050000134777	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUE5327	27935050000134807	10/03/2022	56732	R$ 130,16
AUH2794	27935050000134905	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1078	27935050000134493	08/03/2022	56732	R$ 130,16
AUJ2326	27935050000134629	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL2374	27935050000134438	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134569	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134731	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134553	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134740	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134735	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134300	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134373	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134682	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134608	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134386	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134483	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUN5446	27935050000134612	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO0323	27935050000134838	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT9A91	27935070000494451	12/03/2022	76331	R$ 293,47
AUX6531	27935050000134462	07/03/2022	60503	R$ 293,47

AUX1871	27935050000134786	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUX2D70	27935050000134296	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	27935050000134509	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	27935050000134228	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUX4786	27935050000134229	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUY1576	27935050000134677	09/03/2022	56732	R$ 130,16
AUZ1E99	27935050000134728	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUZ4F47	27935050000134811	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB2573	27935050000134396	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB7268	27935070000405375	09/03/2022	55414	R$ 195,23
AVE8715	27935050000134844	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVF5721	27935070000409442	10/03/2022	55417	R$ 195,23
AVH9573	27935070000503003	08/03/2022	55417	R$ 195,23
AVK4983	27935050000134451	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVL1278	27935050000134810	10/03/2022	56732	R$ 130,16
AVMMD01	27935050000134394	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVO5B98	27935050000134623	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP0035	27935050000134362	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AVP2J58	27935050000134270	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ1734	27935050000134708	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR1C79	27935050000134698	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR4E55	27935050000134630	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVW4U45	27935070000404444	10/03/2022	55417	R$ 195,23
AVW5233	27935050000134555	07/03/2022	56732	R$ 130,16
AVY5581	27935070000409447	10/03/2022	55417	R$ 195,23
AVY6120	27935050000134734	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWB0H21	27935050000134190	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWB4A04	27935050000134326	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWC8882	27935050000134313	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	27935050000134618	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWH6479	27935050000134186	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWL0I25	27935050000134549	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWM0125	27935050000134218	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWM7B46	27935070000505001	08/03/2022	55417	R$ 195,23
AWQ6894	27935050000134426	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWV4G69	27935050000134495	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX4300	27935070000494439	08/03/2022	76332	R$ 293,47
AXB1305	27935050000134619	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB3E15	27935050000134567	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AXB3E15	27935070000494453	12/03/2022	76332	R$ 293,47
AXG3B26	27935050000134367	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXG3B26	27935050000134616	08/03/2022	60503	R$ 293,47

AXH8172	27935050000134255	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	27935050000134335	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXK0161	27935050000134171	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AXK6864	27935050000134308	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXM1685	27935050000134315	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXN4520	27935050000134689	07/03/2022	56732	R$ 130,16
AXQ2683	27935070000405363	09/03/2022	55414	R$ 195,23
AXT2A29	27935050000134288	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW6G73	27935050000134311	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AXW8E93	27935070000409430	07/03/2022	76252	R$ 293,47
AXZ1542	27935050000134328	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYB1I70	27935050000134547	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYC9A59	27935070000409436	07/03/2022	55411	R$ 195,23
AYD8B63	27935050000134151	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AYG1289	27935050000134440	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYG2308	27935050000134307	04/03/2022	56732	R$ 130,16
AYI2902	27935050000134836	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYJ1973	27935050000134733	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYJG3J2	27935050000134697	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYL3474	27935050000134235	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM0492	27935050000134187	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6B77	27935050000134175	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYQ9427	27935050000134698	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYR3428	27935050000134788	10/03/2022	56732	R$ 130,16
AYS1177	27935050000134439	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYUSH76	27935050000134277	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYU0521	27935050000134189	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AYV4659	27935050000134214	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY2432	27935050000134720	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY2C66	27935050000134680	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY8995	27935050000134570	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYY9025	27935050000134554	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZ1373	27935050000134601	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYZAJ81	27935050000134837	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZA2A35	27935050000134180	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AZB1A89	27935050000134599	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZF9226	27935050000134482	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZH0448	27935050000134405	05/03/2022	56732	R$ 130,16
AZJ8519	27935050000134369	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZM1E84	27935050000134622	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN1B67	27935050000134254	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZPZD80	27935050000134736	09/03/2022	56732	R$ 130,16

AZPSA59	27935050000134690	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU7193	27935050000134676	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZX4A14	27935070000405368	09/03/2022	55417	R$ 195,23
AZZ6E79	27935050000134291	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAC1C27	27935050000134829	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BAG8260	27935050000134710	09/03/2022	56732	R$ 130,16
BAG9B80	27935050000134598	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3F84	27935070000500010	11/03/2022	61220	R$ 293,47
BAM5D50	27935050000134705	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAN5G04	27935070000405361	09/03/2022	55417	R$ 195,23
BAN9G09	27935050000134443	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAP8B23	27935050000134565	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV1702	27935050000134609	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV7I60	27935050000134727	09/03/2022	56732	R$ 130,16
BAW8406	27935050000134525	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBF5E85	27935050000134624	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBI3616	27935050000134355	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6J09	27935050000134643	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBL0862	27935050000134475	07/03/2022	56732	R$ 130,16
BBLBA69	27935050000134304	04/03/2022	56732	R$ 130,16
BBM7728	27935070000505009	11/03/2022	76331	R$ 293,47
BBO4243	27935050000134375	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP0198	27935050000134230	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP1B34	27935050000134659	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BBP8D25	27935050000134262	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBR3E17	27935050000134814	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBT8J65	27935050000134739	10/03/2022	56732	R$ 130,16
BBV9589	27935070000494441	10/03/2022	55411	R$ 195,23
BBY3J94	27935050000134823	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCA2668	27935050000134556	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB5078	27935050000134384	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCE2094	27935050000134839	10/03/2022	56732	R$ 130,16
BCH1755	27935050000134197	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI3B98	27935050000134337	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCI5848	27935050000134331	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCLDA56	27935050000134460	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL3913	27935050000134527	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM3037	27935050000134640	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM4219	27935050000134703	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BCN5018	27935050000134775	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCO9C83	27935050000134600	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCP5032	27935070000418332	06/03/2022	57380	R$ 293,47

BCQ5096	27935070000505008	10/03/2022	55417	R$